



Poder Executivo

Gabinete Civil

PORTARIA N° 457, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo n° E:1101.0000001986/2025, RESOLVE conceder ao servidor THIAGO BARROS COUTINHO, CPF n° 102.370.564-88, ocupante do cargo efetivo de Cabo PM, matrícula 18988, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 529,35 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, no período de 27 a 29 de junho de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 458, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo n° E:1101.0000001944/2025, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ LUIZ CORREIA DE CARVALHO, CPF n° 052.044.984-35, ocupante do cargo efetivo de Cabo PM, matrícula 21601, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 529,35 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, no período de 27 a 29 de junho de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 459, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo n° E:1101.0000001987/2025, RESOLVE conceder ao servidor ERICK CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n° 061.162.534-23, ocupante

do cargo efetivo de Soldado PM, matrícula 4995, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 529,35 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, no período de 27 a 29 de junho de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 460, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo n° E:1101.0000001937/2025, RESOLVE conceder ao servidor RODOLPHO MARTINS BUARQUE, CPF n° 067.739.894-85, ocupante do cargo efetivo de 3° Sargento PM, matrícula 813-3, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 529,35 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, no período de 21 a 23 de junho de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 982531

AVISO DE COTAÇÃO

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo n°: 1101-1949/2025

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Conservação e Restauração de móveis e quadros de relevância histórica que compõe o acervo da Residência Oficial do Governador, conforme especificações e características exigidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Gabinete Civil.

Mais informações: compras.gabinetecivil@hotmail.com tel. (82) 3315-3771, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1° andar - Palácio República dos Palmares - Centro, das 8:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho
Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL
Matrícula Funcional n° 104-0

Protocolo 982532

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE Nº 001/2025

O Coordenador da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 7/1991 e pelo art. 2º da Portaria PGE nº 406/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores de Estado para atuar na normatização, padronização e elaboração de minutas de atos normativos, instrumentos e peças jurídicas relacionadas às licitações e contratações de TIC, sem prejuízo da distribuição regular, podendo reunir-se até duas vezes por semana para atualização dos trabalhos da comissão:

Andrea Padilha Barbosa
Elaine Cristina de Melo Ramalho
Alexandre Oliveira Lamenha Lins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2025 e terá vigência de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa prévia.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 1º de julho de 2025.

ANTONIO FONTES FREITAS JÚNIOR

Procurador de Estado

Coordenador da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios

Protocolo 982502

Portaria/PGE Nº 326/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000007298/2025.

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, estabelecido na Portaria PGE 161/2025, contados a partir de 16 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 03 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 982521

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 03 DE JULHO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:01400.000000958/2023 INTERESSADO Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária ASSUNTO Patrimônio: Doação, Cessão e Permuta DESPACHO PGE/GAB Nº 33170083 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33084288), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 33053126), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da doação do imóvel situado na Rodovia AL 225, Km 12, município de Piranhas/AL, registrado no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Piranhas/AL, sob matrícula nº 7.153, Livro 02 "AA", fl. 103, ao Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca do Estado de Alagoas - SEAGRI. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEAGRI, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000016523/2024 INTERESSADO SECRETARIA DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 33168857 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33068456), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 33068456), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal

nº 14.133/2021, para fins de aquisição do medicamento Vigabatrina 500MG, com a ressalva do redimensionamento do quantitativo contratado, limitando-o ao estritamente necessário para afastar o risco emergencial por período inferior a 12 meses, considerando o estágio atual do processo licitatório em andamento e a perspectiva de conclusão em prazo razoável. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000017164/2025 INTERESSADO NUTRIR - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 33171789 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33116825), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 33044986), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000019395/2024 INTERESSADO SECRETARIA DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 33171182 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33104942), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 33090618), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de aquisição de medicamento Fenofibrato para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO 60030.00000262/2015 INTERESSADO Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia ASSUNTO Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB Nº 33170355 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33101666), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 33060000), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 748556/2010. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à FAPEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000671/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 33169597 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 33070000), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 32884179), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação, para fins de elaboração de registro de preços para futura e eventual aquisição de ração canina. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	10
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	11
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	11
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	11
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH).....	19
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	19
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	24
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	25
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	25
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	26
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	26
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	26
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	27
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	30
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	30
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	35
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
Eventos Funcionais	41
Prefeituras do Interior	68
PARTICULARES	68



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROCESSO E:02100.000000755/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33169182 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33040434), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 33026414), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecedor exclusivo, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação de empresa especializada da empresa Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRAS, para prestação dos serviços de manutenção de 12 anos da aeronave modelo PR-POL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000016167/2025 INTERESSADO Chefia de Compras, contratos e Terceirizados ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 33171718 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33096915), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 33046599), por suas razões e fundamentos jurídicos, para concluir pela possibilidade jurídica de formalização do instrumento, ressaltando, porém, que o meio a ser utilizado é o convênio. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.0000009319/2025 INTERESSADO Policia Militar do Estado de Alagoas ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 33171255 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33092973), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 33013459), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do convênio pretendido entre a Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, que tem por objetivo estabelecer procedimentos de cooperação entre os partícipes, de modo a propiciar a implementação dos dispositivos da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, assim como o Decreto de nº40.182 de 14 de abril de 2015, com as modificações trazidas pela Resolução ARSAL nº 15, de 02 de setembro de 2016, de 13 de outubro de 2017 e suas posteriores alterações, para a execução dos procedimentos relativos à fiscalização de trânsito, operações de monitoramento, controle e fiscalização de Transportes Rodoviários Intermunicipais de Passageiros do Estado de Alagoas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à PMAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000000291/2025 INTERESSADO ANÔNIMO, SIGILOSO, SINDICATO DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E AUXILIARES DO ESTADO DE ALAGOAS - SINTRAE/AL ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 33192976 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33143742), de lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 33141797), com os fatos e fundamentos neles contidos. Referido parecer, diante da defesa apresentada, com indicação dos pontos de correção das irregularidades apontadas no laudo pericial - conforme manifestações do INSAUDE (docs. 31652986, 31652993 e 31653015) -, bem como da realização do devido peticionamento eletrônico, e tratando-se de procedimento preliminar, no qual foram devidamente esclarecidos todos os pontos suscitados, concluiu pela inexistência de novas providências a serem adotadas no âmbito deste processo administrativo, opinando, assim, pelo seu arquivamento no âmbito deste órgão. Destarte, remetam-se os autos ao protocolo, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:49070.0000003482/2024 INTERESSADO CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS- PREFEITO ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33187272 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 33094334), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, concluiu que, desde que realizadas as correções apontadas na manifestação supracitada, a minuta em análise encontra-se em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, restando juridicamente apta a ser convertida em Decreto, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE “DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À ARSAL PARA REGULAR E FISCALIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE TRAVESSIA ENTRE PORTO DE PEDRAS E JAPARATINGA”. TRANSPORTE AQUAVIÁRIO INTERMUNICIPAL. TRAVESSIA POR Balsa. COMPETÊNCIA RESIDUAL DO ESTADO (ART. 25, §1º, CF). PODER REGULAMENTAR DO CHEFE DO EXECUTIVO (ART. 107, IV, CE). PREVISÃO LEGAL PARA ATUAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA (LEI ESTADUAL Nº 9.439/2024). REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPOSTA. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:20106.0000000725/2025 INTERESSADO SEMUDH ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB Nº 33187556 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 33095756), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, constatou a regularidade jurídica formal e material da minuta proposta, desde que realizadas as correções redacionais sugeridas na supracitada manifestação, opinando pela possibilidade de sua conversão em decreto, a juízo discricionário do Governador do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE INSTITUI A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - ALAGOAS LILÁS E CRIA O RESPECTIVO COMITÊ GESTOR ESTADUAL. EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR PREVISTO NO ART. 107, IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS. POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO POR DECRETO GOVERNAMENTAL. INEXISTÊNCIA DE ÔBICES FINANCEIROS OU DE RESERVA LEGAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:41010.0000013760/2025 INTERESSADO Gabinete da Vice Reitoria ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 33118259/2025 Trata-se de consulta formulada por Ilka do Amaral Soares e Amanda Cavalcante de Macêdo, respectivamente atual Vice-Reitora e professora universitária da UNCISAL, à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (PGE/AL), requerendo parecer jurídico sobre a elegibilidade de candidatos já reeleitos para cargos distintos na eleição de Reitor e Vice-Reitor da Universidade. Considerando a relevância e urgência da análise e tramitação dos autos, justificada pelo fato de que o prazo para a impugnação à decisão de homologação das inscrições das chapas termina na presente data - 03/07/2025, avoco o feito para análise, excepcionalmente, com fulcro no art. 15, da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000[1]. O cerne da consulta reside na possibilidade de o atual Reitor, em segundo mandato, candidatar-se ao cargo de Vice-Reitor, e da atual Vice-Reitora, também em segundo mandato, candidatar-se ao cargo de Reitor. A Comissão Eleitoral da UNCISAL, instituída pela Resolução CONSU nº 12/2025, após análise da Coordenadoria Jurídica (COJUR) da instituição, manifestou entendimento de que não há vedação para tais candidaturas. A COJUR, em seu Parecer nº 32919173, fundamentou sua conclusão na autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial assegurada às universidades pelo Art. 207 da Constituição Federal. Ressaltou que as normas eleitorais universitárias devem ser primariamente regidas pelo Estatuto e Regimento da própria universidade, e que as funções de Reitor e Vice-Reitor são de gestão acadêmica e administrativa, e não cargos políticos eletivos no sentido comum. Concluiu que a candidatura de um Reitor já reconduzido para Vice-Reitor, ou de um Vice-Reitor já reconduzido para Reitor, não configura uma segunda recondução expressamente proibida pelo Estatuto (Art. 9º) e Regimento Geral (Art. 17) da UNCISAL. As requerentes, por sua vez, argumentam que a Lei Complementar Estadual nº 7/1991 atribui à PGE/AL a competência para consultoria jurídica e controle de legalidade de autarquias como a UNCISAL, e que a análise da COJUR incorreria em conflito de interesses por ser um cargo em comissão nomeado pelo atual Reitor. Alegam que não há lacuna interpretativa nos normativos da UNCISAL, pois a candidatura do Reitor para Vice-Reitor permitiria uma burla à vedação de perpetuação no poder, caso o Vice-Reitor viesse a assumir a Reitoria por sucessão. Não obstante os argumentos apresentados pelas consulentes, a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (PGE/AL) ratifica o entendimento preliminar da Comissão Eleitoral

e o Parecer da Coordenadoria Jurídica da UNCISAL. A autonomia universitária, consagrada constitucionalmente, confere à instituição a prerrogativa de definir suas próprias normas para a escolha de seus dirigentes, desde que em consonância com a legislação pertinente. Ademais, a vedação expressa à recondução, presente no Art. 9º do Estatuto e Art. 17 do Regimento Geral da UNCISAL, refere-se à ocupação do mesmo cargo por mais de uma vez. A alternância entre os cargos de Reitor e Vice-Reitor, ainda que entre indivíduos que já ocuparam um dos postos por dois mandatos, não se enquadra na vedação de “segunda recondução” ao mesmo cargo. Acrescento, por oportuno, que a referida conclusão está assentada em precedente do Supremo Tribunal Federal, que, a despeito de tratar de eleição de Mesa Diretora de Assembleia Legislativa, aplica-se analogamente ao vertente caso, diante razão geral universalizável do pronunciamento paradigmático: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MESA DIRETORA DE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL. REELEIÇÃO ILIMITADA AO MESMO CARGO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS REPUBLICANO, DEMOCRÁTICO E DO PLURALISMO POLÍTICO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO. 1. O art. 57, § 4º, da Constituição Federal não consiste em preceito de observância obrigatória pelos Estados, de modo que tampouco pode funcionar como parâmetro de controle da constitucionalidade de regra inserida em Constituição estadual. 2. Ainda que observada a relativa autonomia das Casas legislativas estaduais para reger o processo eletivo para Mesa diretora, esse campo jurídico é estreitado por outros princípios constitucionais, que exigem o implemento de mecanismos que impeçam resultados inconstitucionais às deliberações regionais. A afirmação do princípio republicano, no que assentada a alternância de poder e a temporariedade dos mandatos, reconhecida à unanimidade pelo colegiado, impõe o estabelecimento de limite objetivo à reeleição de membros da Mesa. 3. O redimensionamento que a EC 16/1997 causou no princípio republicano serve ao equacionamento da questão constitucional ao fornecer o critério objetivo de 1 (uma) única reeleição/recondução sucessiva para o mesmo cargo da Mesa, independentemente da legislatura dos mandatos consecutivos. 4. Em situações de nova interpretação do texto constitucional, impõe-se ao Tribunal, tendo em vista razões de segurança jurídica, a tarefa de proceder a uma ponderação das consequências e ao devido ajuste do resultado, adotando a técnica de decisão que possa melhor traduzir evolução jurisprudencial adotada. 5. Procedência do pedido para conferir interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 58, § 5º, incisos I e II, e § 9º, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e ao art. 8º do Regimento Interno da respectiva Assembleia Legislativa, e estabelecer que é permitida apenas uma reeleição ou recondução sucessiva ao mesmo cargo da Mesa Diretora, mantida a composição da Mesa de Assembleia Legislativa eleita antes da publicação do acórdão da ADI 6524 (06/04/2021). 6. Teses de julgamento: (i) a eleição dos membros das Mesas das Assembleias Legislativas estaduais deve observar o limite de uma única reeleição ou recondução, limite cuja observância independe de os mandatos consecutivos referirem-se à mesma legislatura; (ii) a vedação à reeleição ou recondução aplica-se somente para o mesmo cargo da mesa diretora, não impedindo que membro da mesa anterior se mantenha no órgão de direção, desde que em cargo distinto; e (iii) o limite de uma única reeleição ou recondução, acima veiculado, deve orientar a formação das Mesas das Assembleias Legislativas que foram eleitas após a publicação do acórdão da ADI 6.524, mantendo-se inalterados os atos anteriores. (ADI 6707, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Relator(a) p/ Acórdão: GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 20-09-2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-240 DIVULG 03-12-2021 PUBLIC 06-12-2021) A interpretação teleológica das normas deve priorizar a funcionalidade da gestão e a autonomia da universidade, e não criar impedimentos não previstos expressamente em lei para a alternância de funções de gestão. Dessa forma, entende-se que as candidaturas em questão são elegíveis conforme o arcabouço normativo vigente da UNCISAL, inexistindo impedimentos legais para indeferimento. À UNCISAL, para ciência e providências, com a urgência que o caso requer.

PROCESSO E:01800.0000020966/2023 INTERESSADO SIMONE DOS SANTOS SILVA, CPF: 312.237.228-21 ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB N° 33152679 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33099346), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33044090), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo apensamento dos presentes autos ao processo SEI 01800.0000015256/2022, bem como pela intimação da servidora, para apresentação de laudos, atestados, exames, declarações e relatórios atualizados, que demonstrem que sua filha continua em tratamento e sendo acompanhada pela mesma. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01700.0000005901/2021 INTERESSADO Marcos Antônio Lopes da Rocha ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 33067688/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD N° 32663985/2025, que acolheu, em parte, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 32004878/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela nulidade da ascensão funcional indevida

do servidor Marcos Antônio Lopes da Rocha, em consonância com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal[1]. Diante disso, impõe-se o reenquadramento do servidor ao cargo de nível elementar originário, bem como a observância dos critérios definidos no item 16 (dezesseis) despacho ora aprovado quanto ao cálculo dos proventos, à apuração do complemento constitucional e à absorção progressiva da diferença remuneratória, em atenção aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da irredutibilidade de vencimentos, nos termos do art. 37 da CF/88. Contudo, antes da regularização funcional do servidor, com o consequente reenquadramento ao cargo de nível elementar, requisito que a SEPLAG/AL promova a intimação do interessado, a fim de que, no prazo legal, possa exercer o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Caso o servidor se manifeste, a SEPLAG deverá analisar e se posicionar expressamente sobre os argumentos apresentados, antes da adoção de qualquer medida administrativa, encaminhando os autos à Procuradoria-Geral do Estado se remanescer dúvida jurídica quanto à solução aplicável. Reforço, ainda, a importância das medidas de caráter estruturante, preventivo e corretivo, recomendadas à SEPLAG e ao Alagoas Previdência (item 17 do despacho). Reitero a necessidade de abertura de sindicância com vistas à apuração da resistência à regularização da situação funcional do servidor, especialmente considerando que, já em 2002, esta PGE/AL havia opinado pelo indeferimento da mudança de cargo e carreira do requerente, por meio do Parecer PGE/PA.00.683/02 (pág. 12 do Doc. 15608408). Ressalto, por fim, que a SEPLAG/AL e o AL previdência poderão contar com o apoio técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado para a implementação das medidas sugeridas, no esforço conjunto de aprimoramento da legalidade e da segurança dos registros funcionais da Administração Pública. Diante disso, encaminhem-se os autos à SEPLAG/AL para o imediato cumprimento das medidas determinadas, especialmente no que se refere: a) à correção da situação funcional do servidor e regularização de seu cadastro funcional; b) à aplicação da sistemática do complemento constitucional, nos moldes indicados pela COOPA; c) à apuração de eventual responsabilidade administrativa pela omissão na adoção tempestiva das medidas corretivas anteriormente determinadas pela PGE/AL. Após, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para ciência e adoção das providências necessárias à análise do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor.

PROCESSO E:01204.0000011662/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 33153801 Conheço e aprovo o Despacho PGE/COOPJ (doc. n° 32984041), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, por meio do qual restou consignado que a determinação judicial imposta ao Estado de Alagoas restringiu-se à reserva de vaga à parte autora no certame, condicionando sua posse à aprovação perante a Banca Examinadora Especial, bem como ao trânsito em julgado da demanda, razão pela qual, considerando a informação de que a mencionada reserva de vaga foi devidamente assegurada, impõe-se oportunizar à candidata o prazo necessário para que possa tomar posse no cargo almejado, desde que atendidos todos os requisitos legais e editalícios exigidos para investidura no cargo. Destarte, determino a remessa dos autos à Secretaria de Estado da Educação e ao Gabinete Civil, para adoção das providências que lhes competem no âmbito de suas atribuições.

PROCESSO E:02000.0000017086/2025 INTERESSADO INSTITUTO MACEIÓ ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 32727530 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 32720281, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 32715847, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:34000.0000013696/2025 INTERESSADO 34000 - SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 32922605 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 32883015, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 32870573, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica de formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Ressociação e Inclusão Social - SERIS e o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região -

TRT. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SERIS para providências.

PROCESSO E:34000.0000013696/2025 INTERESSADO 34000 - SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32922605 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 32883015, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 32870573, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica de formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS e o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SERIS para providências.

PROCESSO E:02000.0000017680/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32919629 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 32883926, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 32873663, por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde consulta formulada pela SESAU sobre os procedimentos para manter os estágios acadêmicos nos Programas de Residência em Saúde, diante da ausência de conclusão do credenciamento das instituições de ensino, conforme Memorando nº E:9/2025/Setor de Estágio (32134124), que orienta pela providência urgente da implantação do credenciamento já aprovado por essa PGE nos autos do processo administrativo nº E:02000.0000025882/2024, através do Parecer PGE/PLICGERAL nº SEI 30273907/2025, Despacho PGE/PLIC/CD Nº SEI 30285774/2025 e Despacho PGE/GAB nº 30361531/2025. 2. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:04799.0000006837/2024 INTERESSADO VALDELUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE SARMENTO ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 33068116/2025 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPA Nº 32941069/2025, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou o Despacho PGE/PA/SUBPREV 30769942/2025 e o complementou concluindo pelo deferimento parcial do pleito da servidora Valdelucia Maria de Albuquerque Sarmento. O despacho reconhece a possibilidade de revisão a aposentadoria da interessada para corrigir o valor do Incentivo à Atividade Fazendária (IAF), que deve ser de 10% do Limite de Referência (LR), conforme a redação original da Lei Estadual nº 6.149/2000. Reafirma-se que a Portaria GSEF nº 015/2005 não pode fixar percentuais distintos dos previstos em lei, por exceder seu poder regulamentar. Ressalta-se ainda que, após a EC nº 103/2019, a incorporação de vantagens temporárias aos proventos está vedada, salvo para quem já havia preenchido os requisitos da aposentadoria até a sua vigência. Retornem os autos à Alagoas Previdência, para ciência e adoção das providências cabíveis e, simultaneamente, sigam os autos à Assessoria Especial a fim de providenciar a ciência da SEFAZ acerca da recomendação inserida no item 10 do Despacho PGE COOPA Nº 32941069/2025.

PROCESSO E:04105.0000001383/2024 INTERESSADO AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32917294 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 32857262, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 32704162, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade do procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, nos termos do Relatório AMGESP ASSEAI nº 27991574. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000000915/2025 INTERESSADO Coordenadoria Jurídica ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE-GPG Nº 33186656/2025 Conheça e aprovo o Despacho PGE-COOPLIC Nº

33062592, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE-PLICGERAL Nº 33023416, pelos fundamentos jurídicos nele expostos, o qual respondeu à consulta jurídica formulada pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, nos seguintes termos: a) ainda que o critério de julgamento seja o menor preço por lote ou por valor global, deve ser observado se os preços unitários são compatíveis com os praticados no mercado, com vistas a evitar o chamado "jogo de planilhas", salvaguardando, assim, os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público; b) o edital do certame deve estabelecer limites para aceitação de preços unitários, o qual deve ser compatível com o valor estimado obtido a partir de ampla pesquisa de mercado, de modo a assegurar a coerência e exequibilidade das propostas. 2. Reforço, ainda, quanto ao disposto na alínea 'b', que é juridicamente possível o ajuste do edital para prever a desclassificação de propostas com itens cujos valores unitários superem a estimativa da Administração, mesmo que o valor global proposto esteja dentro do limite. Tal medida, contudo, somente poderá ser adotada se houver previsão expressa no instrumento convocatório, devendo o edital indicar, de forma clara, os limites para a aceitação dos preços unitários, com base em justificativa técnica inserida na fase de planejamento. 3. Destarte, remeto os autos à AMGESP/AL, para providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, EDUARDO VALENÇA RAMALHO, DESPACHOU EM DATA DE 03 DE JULHO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:01204.0000006346/2025 INTERESSADO Gilberto Barbosa Filho ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 33180902 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 33162684), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 33162134), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão relativa à obrigação de fazer (qual seja, determinar que o Estado de Alagoas promova a nomeação de GILBERTO BARBOSA FILHO no cargo de PROFESSOR - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA/5.ª CRE, nos termos do Concurso Público), visando a evitar a imposição de sanções processuais, civis, administrativas e/ou criminais, com prejuízos ao erário no que tange às astreintes, além da eventual responsabilização do(s) gestor(es) público(s) que se mantiver(em) inerte(s) ao comando judicial. Registre-se que, não obstante a ausência de trânsito em julgado da demanda judicial em comento, ao compulsar os autos do Processo nº 0700240-41.2015.8.02.0017, constata-se que foi negado provimento à apelação interposta pelo Estado de Alagoas, bem como ao Recurso Extraordinário igualmente manejado, consoante se depreende da documentação ora acostada (doc. 33181154). Ademais, verifica-se manifestação expressa de Procurador do Estado, nos autos judiciais, comunicando ao juízo competente a instauração de procedimento administrativo voltado ao cumprimento da ordem judicial. Destarte, remetam-se os autos, simultaneamente, à SEDUC e ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 046/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 054/2025, de 18 de junho de 2025, Documento SEI nº 32969116 do processo PGE nº. E:01204.0000005628/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 32738809, o crédito em favor do(a) servidor(a) Sonia Born Torres Filha, matrícula 52222-8, CPF: 348.689.414-53 servidor(a) da Assembleia Legislativa Estadual, Processo Judicial nº 205/89, V13, F 25, 42 e 136(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.233.893,94 (um milhão duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 1.028.244,95 (um milhão vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) em favor do (a) servidor (a) Sonia Born Torres Filha, matrícula 52222-8, CPF: 348.689.414-53 e R\$ 205.648,99 (duzentos e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da

Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ N° 44.280.726/0001-09. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n° 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n° 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 18 de junho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE N° 057/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB N° 064/2025, de 02 de julho de 2025, Documento SEI n° [33164701](#) do processo PGE n°. E:01204.0000006747/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto n° 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [33065383](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Carlos Roberto de Figueiredo Mattos, matrícula n° 4126-2, CPF N° 347.069.414-15, servidor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Processo Judicial n° 205/89, V16, F 35, 105 e 144 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 8.481.797,64(oito milhões quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 7.068.164,70(sete milhões sessenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) em favor do (a) servidor (a) Carlos Roberto de Figueiredo Mattos, matrícula n° 4126-2, CPF N° 347.069.414-15 e R\$ 1.413.632,94(um milhão novecentos e noventa e quatro mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa O&M DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob n° 27.818.861/0001-3. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n° 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n° 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 03 de julho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE N° 058/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB N° 064/2025, de 02 de julho de 2025, Documento SEI n° [33164701](#) do processo PGE n°. E:01204.0000006747/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB

29361513, pelo Decreto n° 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [33065383](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Germinio Timoteo da Silva, matrícula n° 3615-3, CPF N° 042.078.404-78, servidor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Processo Judicial n° 205/89, V16, F 49, 82 e 164 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.545.915,51(dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 2.121.596,26(dois milhões cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) em favor do (a) servidor (a) Germinio Timoteo da Silva, matrícula n° 3615-3, CPF N° 042.078.404-78 e R\$ 424.319,25(quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa O&M DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob n° 27.818.861/0001-3. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n° 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n° 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 03 de julho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE N° 059/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB N° 064/2025, de 02 de julho de 2025, Documento SEI n° [33164701](#) do processo PGE n°. E:01204.0000006747/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto n° 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [33065383](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Gilson Lucas de Oliveira, matrícula n° 26801-1, CPF N° 163.732.434-00, servidor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Processo Judicial n° 205/89, V16, F 48, 78 e 161 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.496.910,10(dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e dez reais e dez centavos), sendo R\$ 2.080.758,42(dois milhões oitenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) em favor do (a) servidor (a) Gilson Lucas de Oliveira, matrícula n° 26801-1, CPF N° 163.732.434-00 e R\$ 416.151,68(quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa O&M DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob n° 27.818.861/0001-3. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n° 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n° 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 03 de julho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 060/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 064/2025, de 02 de julho de 2025, Documento SEI nº [33164701](#) do processo PGE nº. E:01204.000006747/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [33065383](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Ivaldo Rogério Duarte, matrícula nº 24-8, CPF Nº 164.532.554-72, servidor inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V3, F 577 e 809 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 5.537.162,75 (cinco milhões quinhentos e trinta e sete mil cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 4.614.302,29 (quatro milhões seiscentos e quatorze mil trezentos e dois reais e nove centavos) em favor do (a) servidor (a) Ivaldo Rogério Duarte, matrícula nº 24-8, CPF Nº 164.532.554-72 e R\$ 922.860,46 (novecentos e vinte e dois mil trezentos e oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa O&M DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 27.818.861/0001-3. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 03 de julho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 061/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 064/2025, de 02 de julho de 2025, Documento SEI nº [33164701](#) do processo PGE nº. E:01204.000006747/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [33065383](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) José Serra de Medeiros, matrícula nº 7236-2, CPF Nº 209.629.404-53, servidor inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V16, F 46, 72 e 159 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.266.313,63 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil trezentos e treze reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 1.888.594,69 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) em favor do (a) servidor (a) José Serra de Medeiros, matrícula nº 7236-2, CPF Nº 209.629.404-53 e R\$ 377.718,94 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa O&M DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 27.818.861/0001-3. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais,

nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 03 de julho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 062/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 064/2025, de 02 de julho de 2025, Documento SEI nº [33164701](#) do processo PGE nº. E:01204.000006747/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [33065383](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Luiz Carlos Almeida Belo, matrícula nº 29799-2, CPF Nº 111.507.694-91, servidor inativo do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V16, F 23, 60 e 129 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 3.291.339,08 (três milhões duzentos e noventa e um mil trezentos e trinta e nove reais e oito centavos), sendo R\$ 2.742.782,57 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) em favor do (a) servidor (a) Luiz Carlos Almeida Belo, matrícula nº 29799-2, CPF Nº 111.507.694-91 e R\$ 548.556,51 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa O&M DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 27.818.861/0001-3. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 03 de julho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 063/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 065/2025, de 03 de julho de 2025, Documento SEI nº [33178851](#) do processo PGE nº. E:01204.000005563/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [33050726](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Maria de Fátima Fonseca Marinho, matrícula 21327-6, CPF: 088.336.564-20 servidor(a) inativo da Secretaria de Educação, Processo Judicial nº 205/89, V01, F 103 e 162(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.449.806,58 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 1.208.172,15 (um milhão duzentos e oito mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos) em favor do (a) servidor (a) Maria de Fátima Fonseca Marinho, matrícula 21327-6, CPF: 088.336.564-20 e R\$ 241.634,43 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada

na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ Nº 44.280.726/0001-09. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 03 de julho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 064/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 066/2025, de 03 de julho de 2025, Documento SEI nº [33179449](#) do processo PGE nº. E:01204.0000005734/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [33050176](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) José Inocêncio Ferreira da Silva, matrícula 7020-3, CPF: 385.112.404-97 servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 619 e 855(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.508.363,22(um milhão quinhentos e oito mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 1.256.969,35(um milhão duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) em favor do (a) servidor (a) José Inocêncio Ferreira da Silva, matrícula 7020-3, CPF: 385.112.404-97 e R\$ 251.393,87(duzentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa UNA BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 27.081.630/0001-94. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 03 de julho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 065/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 067/2025, de 03 de julho de 2025, Documento SEI nº [33180553](#) do processo PGE nº. E:01204.0000005925/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003,

e ressalvas contidas no Parecer [33049429](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Amilton José Lima da Silva, matrícula 497-9, CPF: 347.344.304-20 servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 503 e 703(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.609.706,50(dois milhões seiscentos e nove mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2.174.755,42(dois milhões cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) em favor do (a) servidor (a) Amilton José Lima da Silva, matrícula 497-9, CPF: 347.344.304-20 e R\$ 434.951,08(quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas HT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 06.043.672/0001-60, R\$ 1.304.853,25(um milhão trezentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); CRS TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 40.433.899/0002-31, R\$ 1.304.853,25(um milhão trezentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 03 de julho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 066/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 068/2025, de 03 de julho de 2025, Documento SEI nº [33181131](#) do processo PGE nº. E:01204.0000005276/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [33049429](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Geraldo Gomes da Silva, matrícula 3898-9, CPF: 049.072.724-72 servidor(a) da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 473 e 667(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.427.011,28(um milhão quatrocentos e vinte e sete mil onze reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 1.189.176,07(um milhão cento e oitenta e nove mil cento e setenta e seis reais e sete centavos) em favor do (a) servidor (a) Geraldo Gomes da Silva, matrícula 3898-9, CPF: 049.072.724-72 e R\$ 237.835,21(duzentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas M&E COMERCIO DIGITAL LTDA., CNPJ Nº 40.082.689/0002-46; ABN8 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 09.472.087/0002-55; CONECTA COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 49.846.779/0003-11; MADA COMERCIO ATACADISTA LTDA., CNPJ Nº 58.449.039/0001-70; JLA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº 00.383.096/0002-03; CRAV BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ Nº 48.913.695/0003-90. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas

hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar "ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar", cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 03 de julho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 067/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 069/2025, de 03 de julho de 2025, Documento SEI nº 33181981 do processo PGE nº. E:01204.0000005926/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 33071157, o crédito em favor do(a) servidor(a) Cláudia Maria de Goes Lima, matrícula 51551-5, CPF: 239.835.314-15 servidor(a) Secretaria de Estado da Fazenda, Processo Judicial nº 205/89, V04, F 961 e 1062(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 11.223.506,87 (onze milhões e duzentos e vinte e três mil e quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 9.352.922,39(nove milhões trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) em favor do (a) servidor (a) Cláudia Maria de Goes Lima, matrícula 51551-5, CPF: 239.835.314-15 e R\$ 1.870.584,48(um milhão oitocentos e setenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa AQUATRADEX HUB LTDA., CNPJ Nº 57.490.669/0002-07. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar "ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar", cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 03 de julho de 2025.

Protocolo 982498

CONVOCAÇÃO PGE COOPA

A Coordenação da Procuradoria Administrativa - PGE-COOPA/AL, nos termos do(s) art(s). 84 da Instrução Normativa nº 001/2025 (Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas), convoca os Procuradores de Estado em exercício nesta procuradoria especializada para reunião de trabalho a se realizar no dia 9 de julho de 2025 (quarta-feira), às 11h, na sala da Procuradoria Administrativa - PGE-AL/AL, localizada no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL. Em pauta, estarão: - indenização de transporte; - licença compensatória por acumulação de acervo processual ou procedimental; - outros temas e assuntos do interesse da área.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO COOPA, Maceió (AL), 3 de julho de 2025.

Protocolo 982524

**Secretaria de Estado da Cidadania e
da Pessoa com Deficiência (SECDEF)**

PORTARIA SECDEF Nº 154/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Estadual de nº 69.902, de 27 de maio de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado de Alagoas, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE: Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio nº 002/2021 - PPCAAM/AL, celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, bem como do Termo de Colaboração nº 001/2024, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da SECDEF e a Organização da Sociedade Civil Centro de Defesa dos Direitos Humanos Zumbi dos Palmares, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de suas funções, os servidores:

a. Marcel Henrique Costa Torres Alves, matrícula nº 44-2, CPF: 056.742.344-18, ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

b. Karolyne Pedrosa Santa Rita, matrícula nº 0000077-9, CPF: 121.457.764-43 ocupante do cargo de Gerente de Políticas Intersetoriais para pessoas com deficiência; e

c. Isabela Larisse Souza Ferreira Gomes, matrícula nº 202-0, CPF: 081.224.834-10 ocupante do cargo de Superintendente de Promoção, Fortalecimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Compete à Comissão, composta pelos membros relacionados no artigo 2º, o monitoramento e a avaliação das parcerias firmadas por esta SECDEF relacionadas à agenda da defesa e proteção dos animais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Maceió 02 de julho de 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF

Protocolo 982179

PORTARIA Nº 155/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023 RESOLVE:

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, no sentido do Gestor agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 1º Designar a Sra. Priscila de Moraes Rufino, CPF sob nº 076.852.444 -03, matrícula nº 86 -8, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, sem prejuízo de suas funções regulamentares, como Gestora do convênio nº 002/2021 - PPCAAM/AL celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, bem como do Termo de Colaboração nº 001/2024, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da SECDEF e a Organização da Sociedade Civil Centro de Defesa dos Direitos Humanos Zumbi dos Palmares, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF.

Art. 2º Designar a Sr. Diogo da Silva, CPF sob nº 715.514.384-70, matrícula 49-3 ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, como subgestor convênio nº 002/2021 - PPCAAM/AL e do Termo de Colaboração nº 001/2024, que assumirá suas funções nas suas ausências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Maceió/AL, 02 de julho 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF

Protocolo 982180

PORTARIA /SECDEF N°. 153/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000001454/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: THAYNA DA SILVA FELIX

Cargo: ASSESSOR TECNICO PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - nível AST-1 CPF: 121.044.354-63 RG:00000035559780 SSP AL Matrícula: 65 N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 27/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: A proposta da oficina é capacitar, por meio de metodologia participativa e dinâmica, profissionais como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, professores, médicos, enfermeiros, agentes comunitários de saúde, conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, bem como lideranças quilombolas locais. O objetivo é proporcionar o acesso a informações cruciais para o fortalecimento da rede de proteção e o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no território. A atividade conta com o suporte do Kit Trilha da Cidadania, elaborado pela equipe da SECDEF, que reúne jogos e materiais didáticos com abordagem lúdica e interativa, voltados ao desenvolvimento da consciência corporal, conhecimento dos direitos e estímulo à autoproteção de crianças e adolescentes. Ressaltamos que o Kit permanece sob responsabilidade da comunidade, para fins de multiplicação das ações junto ao público infantojuvenil. A realização dessa oficina marca um passo importante na interiorização e territorialização das ações da SECDEF, sendo está a primeira experiência junto a uma comunidade tradicional quilombola, reafirmando o compromisso com a equidade e o alcance de todos os espaços de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422 1027 5029 - (Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente) - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

Publicação por incorreção

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982238

Secretaria de Estado da Cultura e
Economia Criativa (SECULT)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Processo Administrativo SEI n° E:02600.000000778/2024

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA SECULT N° 90001/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa das áreas internas e externas das unidades da secult e seus equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Tipo: Menor preço por lote

Data de realização : 16/07/2025, com lances das 10:00 às 16:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - gov.br/compras

O aviso e anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cultura.al.gov.br e no protocolo da sede da SECULT - Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa. Informações na sede da SECULT, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-090, no horário das 8h às 15h.

Maceió, 03 de Julho de 2025.

Adão Marcos Costa Ferreira
Assessor Técnico
Mat. 205-4.

Protocolo 982274

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 273/2024

Processo Administrativo: E:02600.0000001278/2025.

Fundamentação Legal: O presente instrumento está amparado no art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela secretária de Estado da Cultura e Economia

Criativa Sra. Mellina Torres Freitas, CPF: 044.461.694-24.

CONTRATADA: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.116.014/0001-99.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais um ano até 10 de Junho de 2026

Origem dos recursos:

Programa de Trabalho: 13.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

Localização: 210 - Todo Estado,

Rubrica: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Maceió, 03 de julho de 2025.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 982426

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações estimativas para processo abaixo descrito:

Processo n° E: 01800.000013475/2025

Objeto: Contratação de serviço de manutenção operacional, preventiva e/ou corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como serviços de lavagem, reboque e guincho para os ônibus escolares que fazem parte da frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência. Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Para maiores informações:compras@educ.al.gov.br

Hildebrando Balbino de Melo

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

*Republicado para receber propostas

Protocolo 982325

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ N° 1255/2025

ALTERA A PORTARIA SEFAZ N° 2049/2024, QUE DESIGNA E LOTA SERVIDORES FISCAIS PARA SETORES E GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e conforme consta nos autos do Processo n° E:01500.0000026825/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Incluir o GT Monitoramento de Operações de Trânsito na Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito - GEOT, indicados no Art. 3° da Portaria/SEFAZ N° 2049/2024, publicada no DOE/AL em 10 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

GT Monitoramento de Operações de Trânsito

Matrícula - Servidor

81842 - Ricardo Christiano Petersen

307785 - Williamson de Lima Santos

167 - Cristiano Nunes de Castro

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/06/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 982400

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE N° 21/2025

Altera a Instrução Normativa SURE N° 13/2023, de 24 de julho de 2023, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 32431912), exarado no processo SEI N° E:01500.0000021688/2025, o qual opina pela inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE N° 13/2023;

Considerando a publicação do Edital N° 113/2025 (doc. 32615073), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 12 de junho de 2025 (doc. 32841826), no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado nas operações com energéticas, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1° O anexo único da Instrução Normativa SURE N° 13/2023, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

11 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 1601 A 2250 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REFRIGERANTE IT! SABOR COLA ZERO	2000 ML	7897395031367	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 4,73

15 - REFRIGERANTE EM LATA DE 261 A 360 ML

PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REFRIGERANTE IT! SABOR COLA ZERO	350 ML	7897395031565	LATA	R\$ 2,98

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, na data de 02 de julho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 982406

Portaria/SEFAZ N° 1262/2025

Altera a Portaria SEF n° 1674 de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Governança e sobre as Iniciativas estratégicas relacionadas ao Incentivo à Modernização da Relação Fisco - Contribuinte - IMFC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, o art. 5° do Decreto n° 29.521, de 11 de dezembro de 2013, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1° A servidora abaixo indicada fica designada a integrar o Anexo Único - Composição da Secretaria Executiva do Comitê - da Portaria SEF n° 1674 de 01 de agosto de 2019, qual seja:

1. Kelly Jane de Oliveira Freire, matrícula n° 246-1;

Art. 2° Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de julho de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 982491

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do CTE, na Sessão Ordinária de n° 13, realizada em 23/11/2022.

PROCESSO: 1500-034498/2012

AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.08063-001

AUTUADA: COSTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 246.01875-5

CNPJ N°: 41.182.627/0001-98

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: SANTINO PEREIRA SOARES

JULGADORES QUE ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA: ANTÔNIO

ROBERTO BOMFIM MARQUES, PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA,

MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA, IVAN CHAVES DE ALMEIDA,

ELKA GONÇALVES LIMA, MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA E

LARISSA AMARAL DE ANDRADE

PRESIDENTE DO PLENO: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO ORDINÁRIA N° 13- REALIZADA EM: 23/11/2022

ACÓRDÃO DO PLENO DO CTE N° 240/2022

EMENTA - ICMS E MULTA. INFRAÇÃO CONSUBSTANCIADA NA FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A ENTRADAS TRIBUTÁVEIS REALIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

(1) Julgador Singular reputou o lançamento procedente em parte, para reduzir a penalidade aplicável.

(2) Recurso Ordinário conhecido e provido. NULIDADE PARCIAL DO LANÇAMENTO, por ausência de motivo, em relação às NFe's 006295, 063298 e 063810, porquanto devidamente escrituradas; e IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, em relação às demais notas fiscais, em razão de deficiência probatória.

(3) Remessa Necessária ao Pleno conhecida parcialmente ao Reexame Necessário, referente às notas fiscais n° 1977, 67960, 69363 e 69353 emitidas nos meses de junho e julho de 2011, respectivamente. Fica afastada a nota fiscal referente à competência de março de 2011.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do PLENO do Conselho Tributário Estadual - CTE, por maioria de votos, em conhecer da remessa necessária para dar provimento parcial

ao reexame necessário, a fim de julgar parcialmente procedente o auto de infração referente especificamente às notas fiscais n.º 1977, 67960, 69363 e 69353, emitidas nos meses de junho e julho de 2011, respectivamente. Fica afastada a nota fiscal referente à competência de março de 2011.

Desta forma o sujeito passivo fica condenado ao pagamento do crédito tributário no valor total R\$ 1.792,29 (mil reais setecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 1.346,94 (mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 445,35 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) de multa, devendo o crédito tributário ser atualizado até a data do efetivo pagamento.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina o art.89 da Lei n° 6.771/06 c/c o art. 179 do Decreto n° 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Voto Vencedor Divergente

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente do Pleno em exercício

Secretaria do TATE, Maceió, em 30 de junho de 2025.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Chefe de Apoio Administrativo

AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 982368

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP N° 026/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ E A EMPRESA RISERV TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo n° E:01500.0000009565/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, CNPJ n° 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, 80 - Cambona - Maceió/AL - CEP 57017-900, neste ato representada pelo seu Secretária de Estado da Fazenda, Sra. RENATA DOS SANTOS, CPF n° 219.681.598-51, nomeada pelo DECRETO N° 82.584, de 15 de maio de 2022, publicada no DOE/AL de 15 de maio de 2022, matrícula funcional n° 3529;

CONTRATADO: A empresa RISERV TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.610.719/0001-21, sediada na Rua Nossa Senhora das Graças, n° 155, Letra A, Chã do Pilar, Pilar/AL - Cep: 57.150-000, representado pelo Sr. GILSEMAR VENTURA ALMEIDA, CPF n° 153.275.528-70.

OBJETO: O objeto do contrato é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 205.423,6775 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e seis mil, setecentos e setenta e cinco milésimos de real), perfazendo o valor total de R\$ 2.465.084,13 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e treze centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 21018 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000954 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; Fonte de Recursos: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de Despesa: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

Protocolo 982523

EDITAL E-PAT GJ N.º 085/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 59/2025, referente à empresa: COMERCIO ATACADAO GLOBO LTDA, CACEAL: 24258662-7:

PROCESSO: 1500.500879/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 7086272006

AUTUADO: COMERCIO ATACADAO GLOBO LTDA

AUTUANTE: JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE

JULGADOR: ALBERTO JORGE SILVA

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N° 59/2025

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCEDIMENTO ESPECIAL. 1. Infração tributária: Falta de registro de notas fiscais de venda de mercadorias. 2. Após impugnação do lançamento tributário, manifestação fiscal pela sua nulidade em razão de o imposto que está sendo exigido já ter sido recolhido por substituição quando da aquisição das mercadorias. 3. Elementos juntados pela fiscalização confirmam sua alegação. 4. Invalidez da exigência fiscal. 5. NULIDADE DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. 6. Dispensado o reexame necessário por se tratar de procedimento especial.

Ante o exposto, por ausência de motivo, com base no art. 24, IV, "d", do Decreto n° 25.370/2013, decido pela nulidade do Auto de Infração 70.86272-006. 11. Dispensado o reexame necessário por se tratar de procedimento especial.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 3 DE JULHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho

ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 982227

EDITAL GJ E- PAT N.º 087/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 62/2025, referente à empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA, CACEAL: 24431279 - 6:

PROCESSO: 1500.500880/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 7086255004

AUTUADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA

AUTUANTE: JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE

JULGADOR: Uziel Alves Marques

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 62/2025

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO À DENÚNCIA ESPONTÂNEA - ALEGAÇÕES DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADAS - INFRAÇÃO COMPROVADA - PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

Ante o exposto, decido pela manutenção integral do lançamento tributário consubstanciado nos termos do Auto de Infração n° 70.86255.004, sendo PROCEDENTE a exigência do crédito tributário no montante de R\$ 32.840,08 (trinta e dois mil, oitocentos quarenta reais e oito centavos), correspondendo a quantia de R\$ 20.525,04 (vinte mil, quinhentos vinte e cinco reais e quatro centavos) ao ICMS e R\$ 12.315,04 (doze mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos), à multa aplicada com base no art. 83 da Lei n° 5.900/96; devendo ser atualizado e acrescido dos encargos legais.

O crédito deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, ressalvando-se à atuada o direito de interpor recurso ordinário dirigido ao Tribunal Administrativo Tributário Estadual - TATE, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I, § 1º, e 46, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 982228

EDITAL GJ E- PAT N.º 088/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 61/2025, referente à empresa: AUTO POSTO GLOBO III LTDA, CACEAL: 24754285 - 7:

PROCESSO: 1500.500360/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 7086268001

AUTUADO: AUTO POSTO GLOBO III LTDA

AUTUANTE: JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE

JULGADOR: MARCELO JOSÉ FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 61/2025

EMENTA: ICMS - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de escrituração no SPED/EFD - Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital dos documentos fiscais relacionados, quando a isso obrigado. 2) Aplicação retroativa, em sede de revisão do lançamento, de sanção tributária mais benéfica, conforme art. 106, II, "c", do Código Tributário Nacional. 3) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da revisão do lançamento procedida pela autoridade fiscal. 4) Reexame necessário pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, consoante art. 48 da Lei Estadual nº 6.771/06.

1. Ante o exposto, este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA EM PARTE do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração 70.86268.001, protocolizado em 29/04/2021, por infração correspondente à não escrituração de documentos fiscais nos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas, prevista nos arts. 50, II da Lei 5.900/96, 49, VI, "a", e 313-A a 313-H do RICMS, aprovado pelo Decreto 35.245/91, aplicando-se a penalidade constante do art. 107 da Lei nº 5.900/96, na redação trazida pela Lei nº 9.127/23.

2. Totaliza o crédito tributário, em valor histórico, a importância de R\$ 15.320,32 (quinze mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos), correspondente à multa do art. 107 da Lei nº 5.900/96, na redação trazida pela Lei nº 9.127/23, tal como consignado pelo auditor fiscal autuante ao ensejo da revisão do lançamento, valor que deverá ser acrescido dos juros, atualização e demais acréscimos legais, por ocasião do pagamento.

3. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado o direito à atuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei nº 6.771/06.

4. Remete-se o feito ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais para reexame necessário, nos termos do art. 48, I, da Lei nº 6.771/06.

5. Publique-se. Registre-se. Intimem-se também os responsáveis tributários.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 982229

EDITAL GJ E- PAT N.º 089/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 60/2025, referente à empresa: PALMEIRA TRATOR TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, CACEAL: 24105546 - 6:

PROCESSO: 1500.501728/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: 7096976002

AUTUADO: PALMEIRA TRATOR TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

AUTUANTE: MARIA RENAULDE DE MELO MIKOS

JULGADOR: MARCELO JOSÉ FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 60/2025

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. PROCEDIMENTO ESPECIAL. Omissão de saídas que teria sido detectada a partir de operações/prestações realizadas cujos pagamentos teriam sido efetuados por meio de cartão de crédito/débito ou similares. 1) Lançamento incompleto, por não ter sido cobrada a multa referente à infração imputada. 2) Ausência de documentação probante mínima. 3) Vícios não sanados, mesmo diante das reiteradas requisições da instância de julgamento administrativo. 4) IMPROCEDÊNCIA POR FALTA DE PROVAS.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar pela IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.96976.002, protocolizado em 27/12/2023, tendo em vista a ausência de provas da suposta infração.

2. Em face do que dispõe o art. 48, § 2º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, fica dispensada a remessa para reexame necessário pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE.

3. Ressalvado à atuada pedido de revisão, na forma e prazo previstos no art. 36, § 1º, IV, da Lei Estadual nº 6.771/06. 4.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 982230

EDITAL E-PAT GJ N.º 084/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 56/2025, referente à empresa: REPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CACEAL: 2406966-6:

PROCESSO: 1500.501334/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: 7097113003

AUTUADO: REPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AUTUANTE: MARCOS ALMEIDA DA SILVA

JULGADOR: ALBERTO JORGE SILVA

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ Nº 56/2025

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Infração tributária: Consignação de crédito fiscal indevido. 2. Manifestação fiscal pela nulidade da ação fiscal sob alegação de que a sanção tributária (art. 121-A da Lei nº 5.900/96) já está contemplada na multa aplicada (art. 93 da Lei nº 5.900/96) no Auto de Infração nº 7097112-002, Processo e-PAT de nº 1500.501300/2023, também lavrado contra

a autuada e que se refere aos mesmo fatos e períodos. 3. Irregularidade fiscal confirmada. 4. Penalidade em duplicidade. 5. NULIDADE DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. 6. Reexame necessário.

11. Ante o exposto, por ausência de motivo, com base no art. 24, IV, "d", do Decreto n° 25.370/2013, decido pela nulidade do Auto de Infração n° 70.97113-003.

12. Considerando o valor excluído do débito fiscal, sigam os autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE para o reexame necessário, a teor do art. 48, I, da Lei n° 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 982232

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 03 DE JULHO DE 2025 NOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N° E:01500.0000034154/2024 - RAIADROGASIL S.A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO N° 167/2025 SEFAZ-SURE (doc.30854122). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. N° E:01500.0000032694/2024 - RAIADROGASIL S.A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO N° 207/2025 SEFAZ-SURE (doc.31091219). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. N° E:01500.0000034410/2024- RAIADROGASIL S.A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO N° 174/2025 SEFAZ-SURE (doc.31055274). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. N° E:01500.0000034250/2024 - RAIADROGASIL S.A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO N° 168/2025 SEFAZ-SURE (doc.30854872). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. N° E:01500.0000034401/2024 - RAIADROGASIL S.A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO N° 159/2025 SEFAZ-SURE (doc.30841891). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. N° E:01500.0000034356/2024 - RAIADROGASIL S.A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE

PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO N° 158/2025 SEFAZ-SURE (doc.30841887). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 03 de julho de 2025.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 982315

EDITAL GJ N.º 071/2026

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 63/2025, referente à empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, CACEAL: 24202005-4:

PROCESSO: 1500.500736/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7091941001
AUTUADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
AUTUANTE: TICIANO SILVA BARBOZA
JULGADORA: SOLYMAR CORREIA ALVES
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ N° 63/2025

EMENTA: ICMS. Procedimento Ordinário. Saídas de mercadorias tributadas ante à falta de escrituração de notas fiscais no livro de registro de entradas. A presunção legal de saídas internas de mercadorias tributadas sem o pagamento do imposto devido à ausência de escrituração de notas fiscais de entradas. Infração aos arts. 2º, § 2º, II, § 9º, II e 87, II, da Lei n° 5.900/96, alterada pela Lei n° 8.085/18. O sujeito passivo não prova a improcedência da presunção. Mantida apenas a penalidade do art. 87, II da Lei n° 5.900/96, alterada pela Lei n° 8.085/2018, devido a inovação quanto a não agregação da multa do art. 107, trazida pela Lei n° 9.440/2024 ao art. 87 § 2º da Lei N° 5.900/96.

LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO em atendimento ao disposto no art. 48, I, da Lei n° 6.771/06.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 7º, 28 e 29, da Lei Estadual n° 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consignado no auto de infração n° 70.91941.001, por ter o sujeito passivo infringido o art. 2º, § 2º, II, § 9º, II, da Lei n° 5.900/96, redação da Lei n° 6.970/08, aplicando-o a penalidade do art. 87, II, da Lei n° 5.900/96, com redação da Lei n° 8.085/2018, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário de R\$ 1.360.727,03 (um milhão trezentos e sessenta mil setecentos e vinte e sete reais e três centavos), sendo ICMS e FECOEP de R\$ R\$ 680.363,52 (seiscentos e oitenta mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e multa de igual valor mais acréscimos legais a serem calculados com base na planilha que integra esta Decisão.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais TATE, nos termos dos artigos 45, I e 46, da Lei n° 6.771/2006.

Decisão sujeita a remessa para reexame necessário por força dos arts. 48, I e 49, § 1º, da Lei n° 6.771/2006.

Registre-se, publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 982328

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 139/2025

INTIMA A PESSOA JURÍDICA VITAMED DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS LTDA ACERCA DA DECISÃO SURE Nº 737/2025 (doc. 33135114), EXARADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando que a Pessoa Jurídica encontra-se em lugar incerto, conforme constante do Cadastro Sincronizado e o que mais consta no Processo Eletrônico SEI Nº E:52534.0000001245/2024;

Considerando o Relatório SURE Nº 478/2025 (doc. 32690670), emitido pelo setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que o contribuinte não se encontra mais no endereço constante do Cadastro Sincronizado, tendo sido infrutíferas as tentativas de comunicação com a mesma.

Considerando a alínea "a" do inciso III do art. 11 da Lei Nº 6.771/2006, c/c os incisos I e II do art. 45 do Decreto Nº 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Intimar a interessada VITAMED DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.532.648/0001-84, acerca do indeferimento do pedido de restituição, conforme Decisão Nº 737/2025 SEFAZ-SURE (doc. 33135114), com conclusão no seguinte sentido:

“(...)

Compulsando os autos, verifica-se que após a intimação do contribuinte, através do Ofício Nº 710/2025 SEFAZ-SURE (doc. 32203886), por meio do AR Correios (doc. 32690624), que encaminhou o Despacho GTR Nº 610/2025 (doc. 31195647), exarado pela Gerência de Tributação, o qual identificou pendências no pedido, a interessada não apresentou no prazo previsto na legislação documentos requeridos, essências para análise do pleito.

Desse modo, com base no art. 5º, § 1º, inciso II e III, da alínea “a” e “c” da Lei Nº 6.771/06, esta Superintendência, na forma do art. 64, caput, da Lei nº 6.771/06, combinado com o art. 220, caput, do Regulamento do PAT/AL (Decreto nº 25.370/2013), decide pelo indeferimento do pedido de restituição em foco.

Desta decisão, cabe recurso ordinário dirigido à Secretária de Estado da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 5, §2º, da Lei Nº 6.771/06.

Registre-se e intime-se.”

II - Desta Decisão, cabe recurso ordinário dirigido à Secretária de Estado da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 5, §2º, da Lei Nº 6.771/06.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 02 de julho de 2025.

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Especial da Receita Estadual
Protocolo 982402

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 19/2025

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 13/2023, de 24 de julho de 2023, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 32138206), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000019693/2025, o qual opina pela inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 13/2023;

Considerando a publicação do Edital SURE Nº 118/2025 (doc. 32672411), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 12 de junho de 2025 (doc. 32842094), no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado nas operações com energéticas, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE Nº 13/2023, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

7 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 251 A 499 ML (ONE WAY)

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Embalagem	PMPF
BENEVI LIMÃO	310 ML	7898774580018	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,64
BENEVI CITRUS	310 ML	7898774580049	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,64
TÔNICA BENEVI	310 ML	7898774580025	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,64

8 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 500 A 600 ML

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Embalagem	PMPF
SPLASH COLA	500 ML	7898929064554	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,59
SPLASH GUARANA	500 ML	7898929064547	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,59
SPLASH LARANJA	500 ML	7898929064523	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,59
SPLASH UVA	500 ML	7898929064530	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,59

9 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 601 A 1000 ML (ONE WAY)

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Embalagem	PMPF
TOP MIX COLA	1000 ML	7898929064592	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,69
TOP MIX GUARANA	1000 ML	7898929064585	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,69
TOP MIX LARANJA	1000 ML	7898929064561	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,69
TOP MIX UVA	1000 ML	7898929064578	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,69

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, na data de 02 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 982403

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 20/2025

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 17/2023, de 02 de outubro de 2023, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com água mineral.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 32656845), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000019693/2025, o qual opina pela inclusão de novo produto na Instrução Normativa SURE Nº 17/2023;

Considerando a publicação do Edital SURE N° 118/2025 (doc.32672411), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 12 de junho de 2025 (doc. 32842094), no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado nas operações com energéticas, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE N° 17/2023, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

2 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 300 A 350 ML (COM GÁS)

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Embalagem	PMPF
BENEVI ÁGUA C/GÁS	310 ML	7898774580032	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 0,95

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, na data de 02 de julho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 982404

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 131/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR (doc. 32678582) elaborado pela Gerência de Tributação referente ao pedido de Regime Especial formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI N°: E:01500.0000048580/2023
INTERESSADO: CAVALO MARINHO COMBUSTIVEIS ALAGOAS LTDA
DECISÃO SURE N°: 723/2025

EMENTA: REGIME ESPECIAL PARA SIMPLIFICAÇÃO OPERACIONAL DE OPERAÇÕES DE VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTABELECIMENTO. PARECER GTR N° 176/2025 DOC. SEI N° 32678582 SUGERINDO INDEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER E DECISÃO PELO INDEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 02 de julho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 982408

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 03 DE JULHO DE 2025 NOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N° E:01500.0000034320/2024 - RAIÁ DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO N° 206/2025 SEFAZ-SURE (doc.31090986). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. N° E:01500.0000034132/2024 - RAIÁ DROGASIL S.A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO N°203/2025 SEFAZ-SURE (doc.31089856). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para

publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 03 de julho de 2025.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 982409

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 132/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo PARECER GTR N.º 178/2025 (doc. 32695492), elaborado pela Gerência de Tributação referente ao pedido de Regime Especial formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI N°: E:01500.0000010545/2025
INTERESSADO: RICCI TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA
DECISÃO SURE N°: 724/2025

EMENTA: REGIME ESPECIAL PARA CONCEDER O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA ENTRADA DA CARGA IMPORTADA NO ARMAZÉM GERAL PARA QUITAÇÃO DO ICMS IMPORTAÇÃO NA FORMA DO ITEM III, §2º, ART. 3, DO DECRETO N.º 1.738/2003. PARECER GTR N° 178/2025 DOC. SEI N° 32695492 SUGERINDO INDEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER E DECISÃO PELO INDEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 02 de julho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 982410

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 43/2025

Altera a Instrução Normativa SEF n° 20, de 4 de maio de 2021, que estabelece critérios para concessão e fruição de redução de base de cálculo e diferimento de ICMS nas prestações de serviço de comunicação e operações previstas no item 47 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245, de 26 de dezembro de 1991.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O inciso IX do art. 2º da Instrução Normativa SEF n° 20, de 4 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para fins de concessão e fruição dos benefícios referidos no art. 1º deverá o contribuinte atender, cumulativamente, às seguintes condições:

(...)

IX - na hipótese de credenciamento realizado a partir de 1º de junho de 2024, implemente e mantenha projeto tecnológico, direcionado ao aperfeiçoamento da área de fiscalização tributária, nos termos do Anexo I ou Anexo II.” (NR).

Art. 2º A Instrução Normativa SEF n° 20, de 2021, passa a vigorar acrescida do Anexo II, renomeando-se o Anexo Único para Anexo I, com a seguinte redação:

“Anexo II da Instrução Normativa SEF n° 20/2021

Projeto Tecnológico destinado ao aperfeiçoamento da área de fiscalização (Armazém Sefaz)

1. Objetivo Estratégico

1.1 Propósito do Projeto: desenvolver, implantar e manter uma solução tecnológica dedicada à gestão, rastreabilidade e controle de mercadorias sob responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado, assegurando visibilidade, eficiência operacional, segurança da informação e geração de valor público contínuo;

1.2 Abrangência do Projeto: a iniciativa contempla todas as fases essenciais à construção de uma solução robusta e funcional, desde a concepção inicial até a sustentação técnica, prevendo entregas progressivas e validadas em conformidade com os padrões definidos pela SEFAZ;

1.3 Escopo Funcional: a plataforma deverá englobar identificação, rastreamento em tempo real, automação de processos logísticos e funcionalidades adaptadas à realidade fiscal, com ênfase em usabilidade, mobilidade, interoperabilidade e arquitetura escalável;

2. Metodologia de Condução

2.1 Abordagem de Desenvolvimento: será adotada metodologia ágil, preferencialmente com base no modelo Kanban ou outro compatível com entregas iterativas e validação contínua, promovendo aderência às necessidades institucionais e flexibilidade de execução;

2.2 Gestão de Requisitos: os requisitos técnicos e funcionais serão formalizados em backlog institucional, com validações constantes em cada fase do projeto e envolvimento direto das áreas finalísticas da SEFAZ;

2.3 Participação Institucional: a SEFAZ atuará ativamente em todas as etapas do projeto, assegurando alinhamento estratégico, acompanhamento técnico e validação dos produtos entregues;

3. Resultados Esperados e Benefícios

3.1 Resultados-Chave Esperados

3.1.1 Controle preciso e atualizado das mercadorias armazenadas;

3.1.2 Localização eficiente por origem, tipo, destino ou endereço físico;

3.1.3 Interface intuitiva e responsiva, compatível com dispositivos móveis;

3.1.4 Redução de perdas e extravios mediante dados confiáveis em tempo real;

3.1.5 Automatização de regras de controle com alertas e notificações;

3.1.6 Estrutura tecnológica adaptável a novas funcionalidades e evoluções futuras;

4. Fases Obrigatórias do Projeto

4.1 Prova de Conceito (PoC): atividades como levantamento de requisitos, mapeamento logístico, categorização de itens e prototipação da interface funcional devem ser conduzidas para validação inicial da proposta e definição da viabilidade;

4.2 Desenvolvimento e Homologação: desenvolvimento técnico da solução com entregas modulares, testes e homologações sucessivas. Deverá prever integração com sistemas da SEFAZ e validação por parte das áreas responsáveis;

4.3 Implementação e Operacionalização: publicação da solução em ambiente de produção, capacitação dos usuários, entrega de documentação técnica e suporte operacional inicial para garantir a estabilidade e o uso adequado do sistema;

4.4 Garantia Técnica e Sustentação Inicial: previsão de atendimento técnico a falhas identificadas após a implantação, com acompanhamento institucional e correções conforme demandas prioritizadas;

5. Sustentação Técnica e Evolutiva

5.1 Manutenção Corretiva: atendimento a falhas não previstas, mediante abertura de chamados pela SEFAZ e resposta conforme criticidade definida;

5.2 Manutenção Evolutiva: incorporação de melhorias funcionais e tecnológicas solicitadas oficialmente pela SEFAZ, por meio de ordens de serviço ou instrumentos formais equivalentes;

5.3 Suporte Técnico: previsão de suporte técnico permanente, com níveis de atendimento diferenciados conforme a gravidade e impacto do incidente reportado;

5.4 Atualizações Tecnológicas: execução periódica de atualizações voltadas à segurança, desempenho e compatibilidade com padrões tecnológicos vigentes.” (AC).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de julho de 2025.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 982472

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 42/2025

Dispõe sobre a suspensão do lançamento do ICMS nas remessas de leite in natura para industrialização por conta do remetente, conforme previsto no Protocolo ICMS nº 13, de 16 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual; considerando o disposto no art. 615 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991, e a edição do Protocolo ICMS nº 13, de 16 de abril de 2025; resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos a serem adotados para a suspensão do lançamento do ICMS na saída de leite in natura do Estado de Alagoas para fins de industrialização no Estado de Sergipe, nos termos da alínea “b” do inciso III do § 2º do art. 615 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991.

Art. 2º A suspensão prevista no art. 615 do Regulamento do ICMS, de 1991, e nesta Instrução Normativa, fica condicionada:

I - à prévia autorização da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz, através de regime especial requerido pelo interessado;

II - ao retorno, real ou simbólico, do produto industrializado ao estabelecimento autor da encomenda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva saída, prorrogável por igual prazo, a critério da Sefaz.

Art. 3º Na remessa de leite in natura para o estabelecimento industrializador, o estabelecimento encomendante emitirá nota fiscal de acordo com o art. 615 do Regulamento do ICMS, de 1991, na qual indicará:

I - como natureza da operação, a expressão “Remessa para Industrialização por Encomenda”;

II - no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”, a expressão “Suspensão do ICMS - Protocolo ICMS 13/25”;

III - o número do regime especial concessivo do benefício.

Art. 4º Na saída do produto resultante da industrialização referida no art. 3º desta Instrução Normativa em retorno real ou simbólico, o estabelecimento industrializador deverá emitir nota fiscal de conformidade com o art. 616-A do Regulamento do ICMS, de 1991, indicando:

I - como natureza da operação, a expressão “Retorno de Industrialização por Encomenda”;

II - no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”, a expressão “Suspensão do ICMS - Protocolo ICMS 13/25”.

Parágrafo único. Deverá ser observado o disposto no Anexo XII do Decreto nº 90.309, de 27 de março de 2023, conforme o caso.

Art. 5º O regime especial concessivo do benefício fica condicionado a pedido do interessado, que deverá conter as informações constantes do art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 17 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. O regime especial não será concedido ao contribuinte irregular, conforme o art. 14 da Instrução Normativa nº 5, de 2009.

Art. 6º O regime especial será revogado:

I - a pedido; ou

II - de ofício, quando o interessado deixar de atender os requisitos exigidos para a concessão e fruição do benefício.

§ 1º A exclusão do benefício fiscal dar-se-á:

I - se voluntária, na data da protocolização do pedido, tendo a decisão proferida no processo administrativo tributário correlato efeito meramente declaratório;

II - na hipótese do inciso II do caput deste artigo, quando da prática de ato ou fato que implique descumprimento dos requisitos exigidos para a concessão e fruição do benefício.

§ 2º O contribuinte excluído do benefício fiscal poderá ter seu reingresso autorizado, desde que satisfaça as condições exigidas para o ingresso no regime e, no caso do inciso II do caput deste artigo, tenha sanado as causas que deram origem à exclusão.

Art. 7º O regime especial poderá:

I - exigir o atendimento de condições adicionais às previstas nesta Instrução Normativa para o ingresso e fruição do benefício;

II - estabelecer obrigações acessórias necessárias ao controle da fruição do benefício fiscal.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de julho de 2025.

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 982486

Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

PORTARIA/SEMUDH N° 48/2025

1. RESOLVE retificar a Portaria 47/2025 com a data de 02 de julho de 2025, que resolveu 03 de julho de 2025

Onde se lê:

Art. 10º A Conferência contará com até 150 (duzentos) participantes, sendo:

I - 99 (noventa e nove) delegadas e delegados, conforme critérios deste regimento;

II - Até 50 (cinquenta) convidados e observadores(as), indicados(as) pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e SUPPIR.

Leia-se:

Art. 10º A Conferência contará com até 150 (cento e cinquenta) participantes, sendo:

I - 90 (noventa) delegadas e delegados, conforme critérios deste regimento;

II - Até 60 (sessenta) convidados e observadores(as), indicados(as) pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e SUPPIR.

Onde se lê:

Art. 16º - Total de Vagas da Sociedade Civil

A sociedade civil contará com 58 (cinquenta e oito) vagas, distribuídas entre as regiões conforme critérios populacionais e organizativos.

Leia-se:

Art. 16º - Total de Vagas da Sociedade Civil

A sociedade civil contará com 59 (cinquenta e nove) vagas, distribuídas entre as regiões conforme critérios populacionais e organizativos.

O caput do Art. 17º permanece inalterado, mantendo-se a seguinte redação:

Art. 17º - Distribuição por Segmento Étnico-Racial

As vagas da sociedade civil serão distribuídas entre os segmentos: Movimento Negro, Quilombolas, Povos Ciganos e Povos de Terreiro, respeitando a diversidade étnico-racial do estado e a atuação histórica desses grupos.

Contudo, altera-se a tabela de distribuição por segmento de Povos de terreiro do Agreste, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Localidade	Total SC	Movimento Negro	Quilombolas	Ciganos	Povos de Terreiro
Litoral Norte	6	4	1	0	1
Zona da Mata	7	5	1	0	1
Agreste	16	10	3	0	3
Sertão	8	5	1	1	1
Município de Maceió	22	17	2	1	2
TOTAL GERAL	59	41	8	2	8

Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

Maria José da Silva
Secretária de Estado

Protocolo 982323

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU N° 5.622, DE 3 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais e, em vista do exposto no Memorandon.ºE:3/2025, propulsado pelo Núcleo Interinstitucional de Judicialização que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000005123/2025, e,

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 8.754, de 08 de novembro de 2022 que dispõe sobre o Acesso Universal de Saúde com Produtos de Cannabis e seus Derivados, o Fomento à Pesquisa sobre o Uso Medicinal e Industrial da Cannabis e adota outras providências correlatas, no âmbito do Estado de Alagoas;

Considerando a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial no Brasil, define as regras para o controle, produção, distribuição, prescrição e dispensação de substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial;

Considerando a Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS nº 17, de 21 de junho de 2018 que Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 327, de 9 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõe sobre os procedimentos para a concessão da Autorização Sanitária para a fabricação e a importação, bem como estabelece requisitos para a comercialização, a prescrição, a dispensação, o monitoramento e a fiscalização de produtos de Cannabis para fins medicinais, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Convalidar o Protocolo para uso medicinal do Canabidiol na Epilepsia

Refratária, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, editado pela Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde, integrante da equipe técnica desta Secretaria de Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 3 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 982316

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 425/2021 - SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA SOUSA & SILVESTRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000003575/2025.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.239/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 86.114, de 01 de janeiro

de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa SOUSA & SILVESTRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.681.387/0001-38, e estabelecida na Av. Heráclito Graça, nº 1177C, Bairro Aldeota, CEP 60.140-035, Fortaleza/CE, e seu endereço eletrônico armando@tecnomedica.com.br, representada por sua sócia a, Srª. Tereza Cristina Araújo Silvestre, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº. 790.705.313-72.

Gestor do contrato: Srª. Gláucia Maria Alves da Silva, ocupante do cargo Gerente de Engenharia Clínica da SESAU/AL, matrícula funcional nº 202912, CPF nº 122.040.604-02

Objeto do contrato: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva, Corretiva E Calibração Em Equipamentos Médico-Hospitalares Voltados Aos Serviços De Nefrologia (Máquina De Hemodiálise E Osmose Reversa), Incluindo-Se A Reposição E/Ou O Fornecimento De Peças E Acessórios, A Serem Prestados No Aparelhamento Instalado No Complexo Formado Pelo Hospital Geral Do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE e Pela Unidade De Emergência Dr. Daniel Houly - UEDH, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 01 de julho de 2021.

Data do término da execução do contrato: 01 de julho de 2025.

Valor global original do contrato: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº. 425/2021-SESAU.

O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 225.472,31 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), passa a ser de R\$ 235.836,72 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), em razão do reajuste de 4,596750 %, conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), acumulado no período de junho/2024 a março/2025, conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01 de julho de 2025, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 30 de junho de 2025.

Data de início da execução do termo aditivo: 01 de julho de 2025.

Data do término da execução do termo aditivo: 01 de julho de 2026.

Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Fonte: 0706 - Transferências Especiais da União Fonte: 0749 - Outras Vinculações de Transferências Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Valor Global do termo aditivo: R\$ 235.836,72 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2025; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Plano de Plano de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0600 - Transferência Fundo A Fundo de Recursos do Sus, Fonte: 0706 - Transferências Especiais da União Fonte: 0749 - Outras Vinculações de Transferências Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 30 de junho de 2025

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 982428

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 185 DE 03 DE JULHO DE 2025

Aprova a solicitação dos municípios constante desta Resolução de incremento de recurso a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que

promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria N° 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante da planilha abaixo de incremento financeiro via Recursos de custeio transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária a ser repassado pelo Ministério da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

UF	Código IBGE	Município	Valor solicitado (R\$)
AL	2700607	Barra de São Miguel	1.422.279,00
AL	2706802	Piaçabuçu	1.500.000,00
AL	2706802	Piaçabuçu	3.637.974,00

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 4º, da Portaria GM/MS N° 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 03 de julho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 982515

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS N° 186 DE 03 DE JULHO DE 2025

Aprovar o Projeto Técnico do município de Novo Lino/AL, para aquisição de veículo eletivo na conformidade do Parágrafo único do artigo 24 da Portaria GM/MS N° 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e a Lei 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024) e a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2024). CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 1.526, de 11 de outubro de 2023 Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no

âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017. Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS n.º 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 13 de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT N° 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico apresentado pelo município de Novo Lino/AL, referente à aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van - Diesel, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 24 da Portaria GM/MS N° 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, conforme recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar n° 22890001 - no valor de R\$ 319.250,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta reais) e proposta inserida no site do Fundo Nacional de Saúde/InvestSUS n° 11272216000125002. O referido veículo será destinado à UBS 05 FLAVIO BUARQUE DE ARAUJO, CNES: 2990865, conforme detalhamento constante no Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo e no processo SEI n° E:02000.0000024843/2025.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS n° 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar n°141/2012 e Resolução CIT n° 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários aprovados para a aquisição do transporte sanitário eletivo, conforme descrito no Artigo 1º desta Resolução, deverão onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 03 de julho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 982517

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS N° 187 DE 03 DE JULHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos de Novo Lino/AL para transferência de recursos financeiros de investimento, oriundos de Emenda Parlamentar individual - RP 6, a serem repassados aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde, com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde dos municípios contemplados

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de

2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recursos financeiros de investimento, oriundo de Emenda Parlamentar Individual, destinado à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal. O município beneficiado, o número da respectiva emenda e o valor aprovado são os seguintes: Novo Lino/AL, Emenda Parlamentar n° 22890001, no valor de R\$ 50.238,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais).

Parágrafo Único. O repasse do recurso mencionado no caput deste artigo obedecerá ao Artigo 35 do Capítulo IV da transferência dos recursos financeiros de investimento para financiamento da Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única ao Municipal de Saúde, devendo onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 03 de julho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 982520

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000006106.2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: COLECTOMIA DIREITA + LINFADENECTOMIA RETROPERITONEAL + COLECISTECTOMIA + ESPLENECTOMIA + HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA + RESSECÇÃO DE TODA A DOENÇA MACROSCÓPICA (CITORREDUÇÃO) ASSOCIADO A HIPEC (HIPERTERMOMIQUIMIOTERAPIA INTRAPERITONEAL). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad. Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 982239

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000012469/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 982240

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 188 DE 03 DE JULHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos dos municípios do estado de Alagoas de incremento de recurso financeiro de custeio oriundo de Emenda Parlamentar individual - RP 6, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante no Anexo Único a esta Resolução, de incremento financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Individual para custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade conforme Título II - Programas e Diretrizes para a destinação de emendas individuais - RP6, Capítulo II da transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, artigo 19 a 26 da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar a funcional programática 10.302.5118.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, GND 3, na modalidade de aplicação 31 e 41.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 03 de julho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 188/2025

Município	Código Emenda	Valor (R\$)	Custeio
Arapiraca	41780005	740.113,00	MAC

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 189 DE 03 DE JULHO DE 2025

Aprovar o Projeto Técnico do município de Novo Lino/AL, para aquisição de veículo eletivo na conformidade do Parágrafo único do artigo 24 da Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e a Lei 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024) e a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2024).

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 22, de 27 de julho de 2017. Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico apresentado pelo município de Novo Lino/AL, referente à aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), na conformidade do Parágrafo Único do artigo 24 da Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, conforme recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 22890001 - no valor de R\$ 230.512,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e doze reais) e proposta inserida no site do Fundo Nacional de Saúde/InvestSUS nº 11272216000125003. O referido veículo será destinado ESF 2 FAZENDA ITAJUBA, CNES: 22890001, conforme detalhamento constante no Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo e no processo SEI nº E:02000.0000024844/2025.

Art. 2º - A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários aprovados para a aquisição do transporte sanitário eletivo, conforme descrito no Artigo 1º desta Resolução, deverão onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 03 de julho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000004883/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTAÇÃO DE ANEL INTRAESTROMAL COM LASER DE FENTOSSEGUNDO EM OLHO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 982241

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000005137/2022-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE EXAME: TOMOGRAFIA DE Córnea (Pentacam) e o teste de adaptação de lente escleral de ambos os olhos (semestralmente). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 982242

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000013220/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CROSSLINK CORNEANO E IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 982244

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000014060/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 982245

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000014473/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL CORNEANO NO OLHO ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 982246

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000014669/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRAOCULAR FÁCICA TÓRICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 982247

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000008903/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL DE INTRAESTROMAL + CROSSLINKING CORNEANO, EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 982248

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000008238/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 982249

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000001813/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO NO OLHO DIREITO + TESTE DE ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO ESCLERAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 982250

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000009365/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CPAP AUTOMÁTICO + COM MÁSCARA NASAL COMPATÍVEL COM O APARELHO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 982251

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000017191/2025 - Aquisição de Acessórios para Monitor multiparametros. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotaco.esau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142 ou (82)98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 4 de julho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 982257

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000023125/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: RUPTURA DO MANGUITO ROTADOR + TRATAMENTO CIRÚRGICO DO DEDO EM GATILHO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 04 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 982308

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 936/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000045581/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 3 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 982317

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 937/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000031110/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 3 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 982318

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 938/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000042563/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 3 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 982319

Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)

EXTRATO DO CONTRATO SEAGRI Nº 17/2025

Processo nº E:01400.0000000782/202

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, CNPJ nº 12.200.200/0001-77.

CONTRATADA: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.629.276/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PLS 148/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATO SIAFE Nº	002365
CONTRATO DE REPASSE/ TRANSFEREGOV Nº	0371586-17/2011
UNIDADE GESTORA	520030
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14030
DESCRIÇÃO	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
FONTE DE RECURSOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União
PROGRAMA DE TRABALHO	20.605.1043.3580 - Fortalecimento da Agricultura Familiar
PLANO ORÇAMENTÁRIO	000007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
SUBITEM	35 - Equipamentos de Processamento de Dados
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	12 - Pregão Eletrônico
REGIÃO DE PLANEJAMENTO	210 - Todo o Estado
VALOR	R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais)

Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária de Estado

Protocolo 982499

Ata

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 001/2025. Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10:00hs (dez horas), na sede da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL, situado na rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, Maceió-AL, CEP nº 57.020-050, foi finalizado a realização dos trabalhos da Comissão Especial de Análise e Acompanhamento do Credenciamento do Programa de Fortalecimento e Distribuição de Leite, referente Aviso de Credenciamento Nº 001/2025 de 16 de maio de 2025 e Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de maio de 2025, página 31, referente ao Credenciamento e Seleção de Entidades (Associações e Cooperativas), Fornecedoras e Distribuidoras de Leite de vaca, constantes nos Autos do Processo Administrativo de nº E:01400.0000000088/2025. Presentes na reunião: Diego Araújo Campos Luna, mat. 327-1, Presidente da Comissão, Yasmin Angelika Batista Lopes de Souza Silva, Mat. 473-1 e Liduina Maria Calheiros de Alencar, Mat. 863479-3, Membros da Comissão. A Comissão deu por aberta a sessão de análise do recurso de forma presencial. A Comissão Julgadora avaliou os recursos enviados pelas organizações para o e-mail oficial da Superintendência de Fortalecimento da Produção de Alimentos - SUPFPA (supfpa.al@gmail.com), até o dia 18 de junho de 2025, gerando processos por esta mesma Superintendência (SUPFPA), na plataforma SEI. Submeteram o envio dos recursos, 03 (três) Cooperativas. As Organizações que enviaram, estão relacionadas a seguir: 1) Cooperativa de Produtores e Agricultores do Sertão e Regiões de Alagoas - COOPASA, constituída aos 15 de maio do ano de 2022, com sede na Rua Izidoro da Rocha, S/N, Centro, Major Izidoro/AL; 2) Cooperativa Produtores de Leite e Agricultura de Major Izidoro - COPLEMI, constituída em 21 de julho de 2022, com sede na Rua Vereador Olavo Mendes, S/N, Major Izidoro/

AL e; 3) Cooperativa VALE DO PARAÍBA, constituída no dia 19 de junho de 2018, com sede no Município de Capela/AL. Após criteriosa análise esta comissão chegou à conclusão que: Cooperativa de Produtores e Agricultores do Sertão e Regiões de Alagoas - COOPASA - DEFERIDO, visto que atende ao item 8.26.4 do termo de referência anexo ao edital, em conformidade com Ofício 002/2025 - Conselho de Administração da OCB/AL, 01 de julho de 2025, com condicionante de enviar o documento do referido item no prazo de 60 (sessenta) dias; Cooperativa VALE DO PARAÍBA - DEFERIDO, visto que atende ao item 8.26.4 do termo de referência anexo ao edital, em conformidade com Ofício 002/2025 - Conselho de Administração da OCB/AL, 01 de julho de 2025, com condicionante de enviar o documento do referido item no prazo de 60 (sessenta) dias; e Cooperativa Produtores de Leite e Agricultura de Major Izidoro - Coplemi - INDEFERIDO, visto que a documentação dos itens 8.24.3.4, 8.24.3.4, 8.24.3.4.1 e 8.25.6 não foram apresentadas até o dia 30 de maio de 2025, de acordo com o item 8.25.9 do termo de referência anexo ao edital, documentações essas que não dependiam de terceiros e sim da organização participante.

Diante disso, as cooperativas que estão aptas para formalização do Termo de Credenciamento, de acordo com o item 8.18.1 do edital, devem comparecer à sede da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL, situado na rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, Maceió-AL, CEP nº 57.020-050, no dia 07 (sete) de julho de dois mil e vinte cinco as 11:00 horas para a divisão dos lotes.

Diego Araújo Campos Luna
Presidente da Comissão

Yasmin Angelika Batista Lopes de Souza Silva
Membro

Liduína Maria Calheiros de Alencar
Membro

* Republicado por incorreção.

Protocolo 982292

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA Nº 180/2025

A Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 4º e 5º do Regimento Interno do Núcleo Estadual de Educação Permanente - NEEP do Estado de Alagoas, bem como a necessidade de renovar a composição da Comissão do referido Núcleo, instituído pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, em consonância com os Princípios de descentralização e participação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a composição atual da Comissão do Núcleo Estadual de Educação Permanente - NEEP do Estado de Alagoas, em modificação da Portaria SEADES nº 181/2023, no tocante aos membros da SEADES e CEAS, bem como a designação de Coordenador e Secretária-Executiva.

Art. 2º A Comissão do Núcleo Estadual de Educação Permanente - NEEP do Estado de Alagoas terá a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES
Titular: Lívia Antunes Barbosa
Suplente: Noélia Bonfim dos Santos

II - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG
Titular: Maria dos Santos Marques
Suplente: Simone Craveiro Barros Pessôa

III - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
Titular: Genilda Leão da Silva
Suplente: Jéssica Karoline Braga de Araújo

IV - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
Titular: Ana Paula Portela
Suplente: Maricélia Santana Lima

V - Instituição de Ensino Superior - UFAL
Titular: Viviane Isabela Rodrigues
Suplente: Francisca dos Santos Silva

VI - Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS
Titular: Laura de Lourdes Torres Martins
Suplente: Fabrícia Silva de Araújo Galindo

VII - Usuário representante do SUAS

Titular: Maria José Alves da Silva (Titular - representante dos Usuários, pela União por Moradia Popular de Alagoas - UMP)

VIII - Sindicato de Assistentes Sociais do Estado de Alagoas - SASEAL

Titular: Thaís Karina Guedes Bezerra de Melo Barbosa
Suplente: Graciele Silva do Nascimento.

Art. 3º Em atendimento ao art. 4º, § 2º e 3º, fica designado os servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais atuarem como: Coordenadora, Lívia Antunes Barbosa e Secretária-Executiva do Núcleo Estadual de Educação Permanente - NEEP, Noélia Bonfim.

Art. 4º O prazo de mandato de 2 (dois) anos permanece inalterado de acordo com a Portaria SEADES nº 078/2024, publicada em 16 de abril 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 982380

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEGOV Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A EMPRESA FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.104.218/0001-85 e com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro - Maceió - AL, CEP 57.020-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. Vitor Hugo Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 038.024.814-02, conforme Decreto nº 85.105, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de Alagoas em 01/01/2023;

CONTRATADA: A empresa FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.276/0001-45, estabelecida na Rua Francisco Souza Dos Santos, 03, Jardim Limoeiro - Serra - ES CEP- 29.164-153 e com o seguinte endereço eletrônico licitacao@formatti.com.br, representada pela Srª Sra. ANA MANUELLA COUTO DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 033.593.944-96;
DO OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 272/2024, resultante do Pregão SRP nº 11.109/2023 Agência de Modernização da Gestão de Processos -AMGESP.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão Orçamentário: 370001 - Secretaria de Estado de Governo;

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2700 - Modernização do Órgão;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente;

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: Processo SEI nº E:37001.0000000530/2025 e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 982511

**Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 04/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: A Sra. PAULA CINTRA DANTAS, Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nomeada pelo Decreto Estadual nº 96.146, de 26 de março de 2024.

CONTRATADA: A empresa WFS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.646/0001-15, estabelecida na Rua Barão de Atalaia, 268, sala 10, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-010 e com endereço eletrônico grupowfs.adm@gmail.com.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: A Sra. ZELMA FREIRE DA SILVA, na qualidade de proprietária, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº ***.493.3**.*.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 04/2023, bem como a indicação de novo fiscal ao Contrato. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, por meio da Dotação Orçamentária nº 349, nas seguintes classificações: Unidade Orçamentária: 13017; Unidade Gestora: 410017; Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de Despesa: 339037 - SERVIÇOS DE TERC. MÃO DE OBRA. E, Unidade Orçamentária: 13511; Unidade Gestora: 410511; Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de Despesa: 339037 - SERVIÇOS DE TERC. MÃO DE OBRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01700.0000001991/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

Protocolo 982258

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA MAQ-LÁREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023;

CONTRATADA: A empresa MAQ-LÁREM, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50, estabelecida na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2580, Tambauzinho, João Pessoa, Paraíba, CEP.: 58045-000, representada pelo seu consultor comercial, Sr. Eric Francisco Sales dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 010.215.664-62, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Instrumento Particular de Procuração;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:35032.0000000859/2025 e em observância às disposições do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 190 da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 03/2023.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N.º 03/2023 E ITEM 10.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 A Cláusula Segunda do Contrato nº 03/2023 e o item 10.1 do Termo de Referência passam a ter a seguinte redação: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário

Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o Exercício de 2025, através da Lei Orçamentária Estadual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 06 de janeiro de 2025, conforme classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 35032

Programa de Trabalho: 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

Plano Orçamentário: 000002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO

Categoria de Gastos: 3

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 03/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió, 03 de julho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
(CONTRATANTE)

ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS
Maq-Lárem Máquinas, Móveis e Equipamentos - LTDA
(CONTRATADA)

Protocolo 982311

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR N.º 154/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nº E:29032.0000000459/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANDERSON ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 099.151.984-18, matrícula nº 3, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade GER. EXEC. PLANEJ. ORC. FINAN. E CONTAB. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 23/07/2025 até 01/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982514

DEFERIMENTO DE PROPOSTA DE TERMO DE FOMENTO - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, TORNA PÚBLICA a proposta de Termo de Fomento apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIÃO DA CAATINGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.621.520/0001-85, com sede na Rod BR 316,186-318, Santana do Ipanema/AL, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Ederlan da Cunha Santos, inscrito no CPF sob o nº 077.722.274-42, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para manifestações da sociedade civil sobre a conveniência e oportunidade da proposta apresentadanos termos do artigo 81, do Decreto nº 69.902 de 27 de maio de 2020.º Objeto: tem por objetivo principal promoção do destino Região da Caatinga no mercado Regional, Nacional e Internacional e ações de sustentabilidade. Aporte financeiro da SETUR: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Resultado da Avaliação: A Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SETUR opinou pelo DEFERIMENTO quanto à realização de formalização de um termo de

fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIÃO DA CAATINGA.

Link em que estará disponível a íntegra da proposta para consulta pública:
<http://setur.al.gov.br/>

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Protocolo 982273

PORTARIA/SETUR Nº 153/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 151 e 152 da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta no Memorando 8/2025 da Assessoria Especial, no Processo Administrativo E:29032.0000000620/2025.

RESOLVE:

Designar os servidores: Durval Farias, matrícula 1904-6 - Assistente de Administração; Dorgival Nunes de Barros Junior, matrícula 04-3 - Chefe de Gabinete; Maria Adelaide Tenório de Freitas, matrícula 59-0 - Assessora Especial, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração de possíveis irregularidades no pagamento indenizatório da empresa C2E - Climatização Engenharia e Energia Ltda. Designo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância, ao tempo que determino o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Turismo, Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 982326

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

Seção de Cadastro, Controle e Alienação de Patrimônio
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Termo

PROCESSO:	E:01203.00000016274/2023
INTERESSADO:	SACC/DAL
ASSUNTO:	LICITAÇÃO AQUISIÇÃO: ABS C/EQUIPAMENTOS

TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL Nº 28/2025.

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1203 - 16274/2023.
2. CONTRATO OU SEU SUBSTITUTIVO: Nota de Empenho nº 636/2024.
3. NOMEAÇÃO DO OFICIAL RESPONSÁVEL: BGO nº 53 de junho de 2025.
4. PROCEDÊNCIA E EXAME DE MATERIAL:

EMPRESA	TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A.						
ENDEREÇO	RODOVIA ERS 135, KM 76, NÚMERO 878, NA CIDADE DE ERECHIM/RS, CEP 99.700-970						
CNPJ	89.422.042/0001-24	NOTA FISCAL	70768	SÉRIE	55	EMISSÃO	02/06/2025
VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS R\$	63.107,89						
VALOR TOTAL ABS	1.456.892,11						
VALOR TOTAL DA NOTA R\$	1.520.000,00						
TIPO DO MATERIAL	ITEM - 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			SUBITEM - 52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	

EQUIPAMENTOS DO ABS INCLUIDOS DE FORMA GLOBAL NA NOTA FISCAL Nº 70768, SEI Nº 32964735.											
DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	COR	RS UNITÁRIO	RS TOTAL	NÚMERO DE CHASSI	NOME NCLATURA	NÚMERO DE PATRIMÔNIO	CLASSIFIC.	DESCRIÇÃO
ABS - AUTO BOMBA SALVAMENTO (VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIO)	1 UN.	VOLKSWAGEN	DELIVERY 11180	VERMELHO	1.457,44	1.457,44	9535EGTBSR041920	ABS - 22	108991		
MATERIAIS											
DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	COR	RS UNITÁRIO	RS TOTAL	NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE PATRIMÔNIO			
ESCALADA C/ GANCHOS ALUMÍNIO COMP. 4MTS	1 UN.	--	C/GANCHO	ALUMÍNIO	399,00	399,00	--	108992			
ESCALADA PROLONGAVEL FIBRA DE VIDRO C/DOIS LANCES ABERTA 7 METROS	1 UN.	COGMELO	PROLONGAVEL	VERMELHA	1.199,90	1.199,90	--	108993			
MOTOSERRA - STIHL MS-382	1 UN.	STIHL	MF382	LARANJA/BRANCA	4.549,00	4.549,00	374102574	108994			
LANTERNA PORTÁTIL RECARREGÁVEL STREAMLIGHT STRIOM LED 12 V	4 UN.	STREAMLIGHT	STRIOM LED	PRETA	1.574,50	6.298,00	436285Q0723	108995			
							436317Q0723	108996			
							436319Q0723	108997			
							436239Q0723	108998			
CARREGADOR RÁDIO MÓVEL	8 UN.	HYTERA	PT580H-1PLUS	PRETO	100,00	800,00	24115G0734	109007			
							24115G0735	109008			
							20729G0551	109009			
							24115G0732	109010			
							22922G4611	109011			
							22922G4680	109012			
							22922G4612	109013			
							23023G0728	109014			
RÁDIO FIXO	1 UN.	HYTERA	MT680-PLUS	PRETO	3.500,00	3.500,00	1302F1665020	108999			
PTT MÓVEL	4 UN.	HYTERA	PT580H	PRETO	202,52	810,08	PT580H	109000			

(HT)	UN.	A	-PLUS				003H00RCSM000102-S				
							PT580H003H00RCSM000102-S	109001			
							PT580H003H00RCSM000102-S	109002			
							PT580H003H00RCSM000102-S	109003			
EXTINTOR	1 UN.	RESIL	AUTO MOTIVO 1KG	VERMELHO	230,00	230,00	--	109006			
MACACO	1 UN.	VW	AUTO MOTIVO	AZUL	777,00	777,00	--	109015			
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 6KG	1 UN.	BUCKA	ABC	VERMELHO	693,49	693,49	--	109005			
EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS TIPO ABC 12 KG	1 UN.	BUCKA	BC	VERMELHO	418,00	418,00	--	109006			
MANGOTE P/ SUCÇÃO 2.1/2 POL NH FÊMEA E 2.1/2 POL NH MACHO X 3.000 MM	2 UN.	THRIEL-HT	3M	AZUL	1.436,80	2.873,60	--	--			
VÁLVULA RALO FUNDO DE POÇO DE 2.1/2 POL CONEXÃO ROSCA 7.5 F.F.P	1 UN.	THRIEL-HT	--	BRONZE	299,47	299,47	--	--			
CALÇO RODA MODELO CUNHA	2 UN.	PLASTCON	--	AMARELO	60,00	120,00	--	--			
ENXADA C/ CABO	3 UN.	TRAMONTINA	--	PRETA	138,60	415,80	--	--			
MARRETA 5 KG C/ CABO	1 UN.	TRAMONTINA	--	--	214,00	214,00	--	--			
ALAVANCA TIPO PÉ DE CABRA 1 POL COMP. 1100MM	1 UN.	PARABOM	--	--	230,80	230,80	--	--			

CONES DE SINALIZAÇÃO EM PVC LARANJA/BRANCO ALT. 750MMX400X400MM	8 UN.	EPI 360 IND.	--	LARANJA/BRANCO	316,00	2.528,00	--	--
PASSADOR DE NÍVEL DE MANGUEIRA 2.1/2 POL. AÇO	2 UN.	TRIELHT	--	PRETA	810,00	1.620,00	--	--
ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTOSERRA	1 UN.	STIHL	--	--	19,78	19,78	--	--
CHAVES PARA MOTOSERRA	1 UN.	STIHL	--	--	43,52	43,52	--	--
SUORTE DE CARREGADOR	4 UN.	--	--	--	63,00	252,00	--	--
CD PROGRAMADO RÁDIO HYTERA	1 UN.	HYTERA	--	--	60,00	60,00	--	--
CABO INTERFACE	1 UN.	HYTERA	--	--	13,00	13,00	--	--
CAPA PROTEÇÃO DE RÁDIO MÓVEL	4 UN.	HYTERA	--	PRETA	207,28	829,12	--	--
ANTENAS PARA RÁDIO MÓVEL	4 UN.	HYTERA	--	PRETA	239,80	959,20	--	--
FONES DE OUVIDO/MICROFONE	4 UN.	HYTERA	--	PRETO	12,99	51,96	--	--
CARREGADOR MÓVEL LANTERNAS STREAMLIGHT	4 UN.	STREAMLIGHT	--	PRETA	139,00	556,00	--	--
JOGO DE CHAVES DAS PERSIANAS E ARMÁRIOS	1 UN.	--	--	--	3.187,80	3.187,80	--	--
CHAVE DE IGNIÇÃO, TANQUE DIESEL, CHAVE TANQUE ARLA	1 UN.	VW	--	--	50,25	50,25	--	--
JOGO DE CHAVE DE RODA	1 UN.	VW	--	--	125,00	125,00	--	--
TRIÂNGULO	1 UN.	VW	--	VERMELHO/BRANCO	51,37	51,37	--	--
MANUAL	1	TRIELHT	--	--	30,00	30,00	--	--
IMPLEMENTAÇÃO	UN.	HT	--	--	--	--	--	--
ESGUICHO EMPUNHADURA PISTOLA VAZÃO REG. 1.1/2 POL. STORZ REF. BD3012	3 UN.	VIPER	--	AZUL/PRETO	3.041,59	9.124,77	--	--
CHAVE DE MANGUEIRA STORZ EM LATÃO 1.1/2. 1/2 POL.	4 UN.	TRIELHT	--	--	26,00	104,00	--	--
CONEXÃO REDUÇÃO LATÃO CROMADO D 2.1/2X1.1/2POL. STORZ	2 UN.	TRIELHT	--	--	238,00	476,00	--	--
ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO STORZ D2.1/2 POL. 11 F.F.P ROSCA FÊMEA LATÃO CROM	2 UN.	TRIELHT	--	--	103,00	206,00	--	--
ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO STORZ D2.1/2 POL. 11 F.F.P ROSCA MACHO LATÃO CROM	1 UN.	TRIELHT	--	--	169,00	169,00	--	--
DERIVANTE EM LATÃO ENTRE 2.1/2 POLX3 SAÍDA DE 1.1/2 POL.	2 UN.	TRIELHT	--	BRONZE	1.330,00	2.660,00	--	--
MANGUEIRA PARA INCÊNDIO TIPO 3 D 2.1/2 POL. CONEXÃO STORZ COMP. 15 M	4 UN.	SUPER FLEX	TIPO 3	BRANCA	924,00	3.696,00	--	--
MANGUEIRA PARA INCÊNDIO TIPO 3 D 1.1/2 POL. CONEXÃO STORZ COMP. 15 M	8 UN.	SUPER FLEX	TIPO 3	BRANCA	590,00	4.720,00	--	--
FERRAMENTA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	2 UN.	TRAMONTINA	--	--	38,11	76,22	--	--
FERRAMENTA	2	TRAM	--	--	66,40	132,80	--	--

A PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UN.	ONTINA	--	--	--	--	--	--
CROQUE 4 MT C/CABO FIBRA DE VIDRO	1 UN.	COOFESTE	--	LARANJA	543,90	543,90	--	--
CHAVE DE HIBRANTE BRONZE/LATÃO 1.2M C/RED 30X30 PARA 20X30M	1 UN.	TRIELHT	--	--	29,98	29,98	--	--
ALAVANCA ARROMBADA RA EM AÇO HOOLIGAN	2 UN.	USEPREM	--	PRETA	2.900,00	5.800,00	--	--
MACHADO ARROMBADO R-TIPO BOMBEIRO	1 UN.	RESGATECNICA	--	PRETO	286,00	286,00	--	--
FERRAMENTA PICARETA COM CABO DE MADEIRA	1 UN.	TRAMONTINA	--	PRETA	107,00	107,00	--	--
MARTELO CABEC BORRACHA 0,500 KG	1 UN.	TRAMONTINA	--	PRETO	64,00	64,00	--	--
CAIXA SANFONADA 40CM COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	1 UN.	TILMARCON	--	AZUL	95,90	95,90	--	--
CHAVE PHILIPS 5/16X8 POL.	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	17,00	17,00	--	--
CHAVE PHILIPS 3/8X8 POL.	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	27,81	27,81	--	--
CHAVE PHILIPS 1/4X6 POL.	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	12,99	12,99	--	--
CHAVE PHILIPS 3/16 POLX4 POL.	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	14,31	14,31	--	--
CHAVE PHILIPS 6 X 150 MM	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	20,00	20,00	--	--
CHAVE PHILIPS 8 X 200 MM	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	29,90	29,90	--	--
CHAVE PHILIPS 3/16X6 POL.	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	12,51	12,51	--	--
CHAVE DE FENDA 1/4X10	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	13,41	13,41	--	--
POL		A						
CHAVE DE FENDA 1/8X6 POL.	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	8,91	8,91	--	--
CHAVE DE FENDA 3/8X12 POL.	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	31,09	31,09	--	--
CHAVE DE FENDA 5/16X12 POL.	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	17,01	17,01	--	--
CHAVE DE FENDA 1/4X6 POL.	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	12,51	12,51	--	--
JOGO DE CHAVE ESTRELA 6X7.8X9.10X11.12X13.14X15.16X17M	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	92,81	92,81	--	--
ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 8 POL. 1000V	1 UN.	TRAMONTINA	--	VERMELHO	101,02	101,02	--	--
ALICATE UNIVERSAL TIPO JACARÉ 13 POL.	1 UN.	TRAMONTINA	--	VERMELHO	199,90	199,90	--	--

5. ALTERAÇÃO:

5.1 OS MATERIAIS ORA EXAMINADOS ESTÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES NÃO HAVENDO DESTA FEITA NENHUMA ALTERAÇÃO.

5.2 ATESTO PARA OS FINS DEVIDOS, QUE OS MATERIAIS ACIMA CITADOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NOTA FISCAL APRESENTADA.

(assinado eletronicamente)
JERÔNIMO ROCHA DE MELO NETO - 2º TEN QOE-MT
Membro da Comissão de CREM

(assinado eletronicamente)
MARCELO DE LIMA SOUZA - 1º TEN QOE-MT
Membro da Comissão de CREM

(assinado eletronicamente)
CARLOS SILVANDRO COSTA VIEIRA - 1º TEN QOE-MT
Presidente da Comissão de CREM

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2841 - http://www.cbm.al.gov.br

Ordem

ORDEM PARA INCLUSÃO DE MATERIAL EM CARGA Nº 33019718

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CORONEL QOEM BM MAT. 73794-1 SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela PORTARIA - C Ex Nº 1.555, de 09 de julho de 2021, e tendo em vista o Termo de Recebimento e Exame de Material nº 28/2025, de 25 de junho de 2025, RESOLVE:

I - Incluir os materiais relacionados no quadro abaixo na carga do Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas:

EQUIPAMENTOS DO ABS INCLUIDOS DE FORMA GLOBAL NA NOTA FISCAL Nº 70768, SEI Nº 32964735.										
DESCRIÇÃO	QT D	MARCA	MODEL O	COR	RS UNITÁRIO	RS TOTAL	NÚMERO DE CHASSI	NÚMERO DE PATRIMÔNIO	CLASSIFICAÇÃO	DESTINO
ABS - AUTO BOMBA SALVAMENTO (VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIO)	1 UN.	VOLKS WAGEN	DELIVERY 11180	VERMELHO	1.457,40	1.457,40	CHASSI: 9535E6TB1SR041920 NOMENC LATURA: ABS - 22	108991		
MATERIAIS										
DESCRIÇÃO	QT D	MARCA	MODEL O	COR	RS UNITÁRIO	RS TOTAL	NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE PATRIMÔNIO		
ESCADA C/ GANCHOS ALUMÍNIO COMP. 4MTS	1 UN.		C/GANCHO	ALUMÍNIO	399,00	399,00		108992		
ESCADA PROLONGÁVEL FIBRA DE VIDRO C/DOIS LANCES ABERTA 7 METROS	1 UN.	COGUM ELO	PROLONGÁVEL	VERMELHA	1.199,90	1.199,90		108993		
MOTOSERRA - STIHL MS-382	1 UN.	STIHL	MF382	LARANJA/BRANCA	4.549,00	4.549,00	374102574	108994		
LANTERNA PORTÁTIL RECARREGÁVEL STREAMLIGHT STRION LED 12 V	4 UN.	STREAM LIGHT	STRION LED	PRETA	1.574,50	6.298,00	436285Q0723 436317Q0723 436319Q0723 436239Q0723	108995 108996 108997 108998		
CARREGADOR RÁDIO MÓVEL	8 UN.	HYTERA	PTS80H-1PLUS	PRETO	100,00	800,00	24115G0734 24115G0735 20729G0551 24115G0732 22922G4611 22922G4680 22922G4612 23023G0728	109007 109008 109009 109010 109011 109012 109013 109014		
RÁDIO FIXO	1 UN.	HYTERA	MT680-PLUS	PRETO	3.500,00	3.500,00	1302F1665020	108999		
PTT MÓVEL (HT)	4 UN.	HYTERA	PTS80H-PLUS	PRETO	202,52	810,08	PTS80H003H00RCSM0000102-S PTS80H003H00RCSM0000102-S PTS80H003H00RCSM0000102-S PTS80H003H00RCSM0000102-S	109000 109001 109002 109003		
EXTINTOR	1 UN.	RESIL	AUTOMOTIVO 1KG	VERMELHO	230,00	230,00		109006		
MACACO	1 UN.	VW	AUTOMOTIVO	AZUL	777,00	777,00		109015		
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 6KG	1 UN.	BUCKA	ABC	VERMELHO	693,49	693,49		109005		
EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS TIPO ABC 12 KG	1 UN.	BUCKA	BC	VERMELHO	418,00	418,00		109006		
MANGOTE P/ SUÇÃO 2.1/2 POL NH FÊMEA E 2.1/2 POL NH MACHO X 3.000 MM	2 UN.	THRIEL-HT	3M	AZUL	1.436,80	2.873,60		--		
VÁLVULA RALO FUNDO DE POÇO DE 2.1/2 POL CONEXÃO ROSCA 7,5 F.F.P	1 UN.	THRIEL-HT	--	BRONZE	299,47	299,47		--		
CALÇO RODA MODELO CUNHA	2 UN.	PLASTCON	--	AMARELO	60,00	120,00		--		
ENXADA C/ CABO	3 UN.	TRAMONTINA	--	PRETA	138,60	415,80		--		
MARRETA 5 KG/ CABO	1 UN.	TRAMONTINA	--	--	214,00	214,00		--		
ALAVANCA TIPO PÉ DE CABRA 1 POL COMP. 1100MM	1 UN.	PARABOLM	--	--	230,80	230,80		--		

CONES DE SINALIZAÇÃO EM PVC LARANJA/BRANCO ALT. 750MMX400X400MM	8 UN.	EPI 360 IND.	--	LARANJA/BRANCO	316,00	2.528,00		--		
PASSADOR DE NÍVEL DE MANGUEIRA 2.1/2 POL AÇO	2 UN.	TRIEL-HT	--	PRETA	810,00	1.620,00		--		
ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTOSERRA	1 UN.	STIHL	--	--	19,78	19,78		--		
CHAVES PARA MOTOSERRA	1 UN.	STIHL	--	--	43,52	43,52		--		
SUPORTE DE CARREGADOR	4 UN.	--	--	--	63,00	252,00		--		
CD PROGRAMAÇÃO RÁDIO HYTERA	1 UN.	HYTERA	--	--	60,00	60,00		--		
CABO INTERFACE	1 UN.	HYTERA	--	--	13,00	13,00		--		
CAPA PROTEÇÃO DE RÁDIO MÓVEL	4 UN.	HYTERA	--	PRETA	207,28	829,12		--		
ANTENAS PARA RÁDIO MÓVEL	4 UN.	HYTERA	--	PRETA	239,80	959,20		--		
FONES DE OUVIDO/MICROFONE	4 UN.	HYTERA	--	PRETO	12,99	51,96		--		
CARREGADOR MÓVEL LANTERNAS STREAMLIGHT	4 UN.	STREAM LIGHT	--	PRETA	139,00	556,00		--		
JOGO DE CHAVES DAS PERSIANAS E ARMÁRIOS	1 UN.	--	--	--	3.187,80	3.187,80		--		
CHAVE DE IGNIÇÃO, TANQUE DIESEL, CHAVE TANQUE ARLA	1 UN.	VW	--	--	50,25	50,25		--		
JOGO DE CHAVE DE RODA	1 UN.	VW	--	--	125,00	125,00		--		
TRIÂNGULO	1 UN.	VW	--	VERMELHO/BRANCO	51,37	51,37		--		
MANUAL IMPLEMENTAÇÃO	1 UN.	TRIEL-HT	--	--	30,00	30,00		--		
ESGUICHO EMPUNHADURA PISTOLA VAZÃO REG 1.1/2 POL STORZ REF. BD3012	3 UN.	VIPER	--	AZUL/PRETO	3.041,59	9.124,77		--		
CHAVE DE MANGUEIRA STORZ EM LATÃO 1.1/2.1/2 POL	4 UN.	TRIEL-HT	--	--	26,00	104,00		--		
CONEXÃO	2 UN.	TRIEL-	--	--	238,00	476,00		--		
REDUÇÃO LATÃO CROMADO D 2.1/2X1.1/2POL STORZ	UN.	HT								
ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO STORZ D2.1/2 POL 11 F.F.P ROSCA FÊMEA LATÃO CROM	2 UN.	TRIEL-HT	--	--	103,00	206,00		--		
ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO STORZ D2.1/2 POL 11 F.F.P ROSCA MACHO LATÃO CROM	1 UN.	TRIEL-HT	--	--	169,00	169,00		--		
DERIVANTE EM LATÃO ENTRE 2.1/2 POL X 3 SAÍDA DE 1.1/2 POL	2 UN.	TRIEL-HT	--	BRONZE	1.330,00	2.660,00		--		
MANGUEIRA PARA INCÊNDIO TIPO 3 D 2.1/2 POL CONEXÃO STORZ COMP. 15 M	4 UN.	SUPERFLEX	TIPO 3	BRANCA	924,00	3.696,00		--		
MANGUEIRA PARA INCÊNDIO TIPO 3 D 1.1/2 POL CONEXÃO STORZ COMP. 15 M	8 UN.	SUPERFLEX	TIPO 3	BRANCA	590,00	4.720,00		--		
FERRAMENTA PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	2 UN.	TRAMONTINA	--	--	38,11	76,22		--		
FERRAMENTA PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	2 UN.	TRAMONTINA	--	--	66,40	132,80		--		
CROQUE 4 MT C/CABO FIBRA DE VIDRO	1 UN.	COOFESTE	--	LARANJA	543,90	543,90		--		
CHAVE DE HIDRANTE BRONZE/LATÃO 1.2M C/RED DE 30X30 PARA 20X30M	1 UN.	TRIEL-HT	--	--	29,98	29,98		--		
ALAVANCA ARROMBADORA EM AÇO HOOLIGAN	2 UN.	USEPREM	--	PRETA	2.900,00	5.800,00		--		
MACHADO ARROMBADOR-TIPO BOMBEIRO	1 UN.	RESGATECNICA	--	PRETO	286,00	286,00		--		
FERRAMENTA PICARETA COM CABO DE MADEIRA	1 UN.	TRAMONTINA	--	PRETA	107,00	107,00		--		
MARTELO CABEC BORRACAHA 0.500 KG	1 UN.	TRAMONTINA	--	PRETO	64,00	64,00		--		

CAIXA SANFONADA 40CM COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	1 UN.	TIL-MARCON	--	AZUL	95,90	95,90	--	--
CHAVE PHILIPS 5/16X8 POL	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	17,00	17,00	--	--
CHAVE PHILIPS 3/8X8 POL	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	27,81	27,81	--	--
CHAVE PHILIPS 1/4X6 POL	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	12,99	12,99	--	--
CHAVE PHILIPS 3/16 POLX4 POL	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	14,31	14,31	--	--
CHAVE PHILIPS 6 X 150 MM	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	20,00	20,00	--	--
CHAVE PHILIPS 8 X 200 MM	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	29,90	29,90	--	--
CHAVE PHILIPS 3/16X6 POL	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	12,51	12,51	--	--
CHAVE DE FENDA 1/4X10 POL	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	13,41	13,41	--	--
CHAVE DE FENDA 1/8X6 POL	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	8,91	8,91	--	--
CHAVE DE FENDA 3/8X12 POL	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	31,09	31,09	--	--
CHAVE DE FENDA 5/16X12 POL	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	17,01	17,01	--	--
CHAVE DE FENDA 1/4X6 POL	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	12,51	12,51	--	--
JOGO DE CHAVE ESTRELA 6X7,8X9,10X11,12X13,14X15,16X17M	1 UN.	TRAMONTINA	--	AMARELA	92,81	92,81	--	--
ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 8 POL. 1000V	1 UN.	TRAMONTINA	--	VERMELHO	101,02	101,02	--	--
ALICATE UNIVERSAL TIPO JACARÉ 13 POL.	1 UN.	TRAMONTINA	--	VERMELHO	199,90	199,90	--	--

II - Determinar que a Diretoria de Apoio Logístico adote as providências administrativas para o cadastramento, anotações e controle patrimonial dos materiais incluídos na carga do CBMAL.

III - Determinar a publicação desta Ordem para inclusão de Material em Carga e do Termo de Recebimento e Exame de Material nº 28/2025 (SEI nº 33017498) em Boletim Geral Ostensivo do CBMAL.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 087/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo: E:02102.0000002990/2025

Objeto: Contratação de restaurante para fornecer serviço de almoço para 40 (quarenta) servidores da Polícia Científica que participarão do evento do dia 7 de setembro, representando a instituição no desfile cívico-militar.

Mais informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 982309

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3213/2025

O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão da 11ª DELEGACIA REGIONAL DE UNIÃO DOS PALMARES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

DIAS	AUTORIDADES POLICIAIS
01	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
02	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
03	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
04	DEL. EVANDRO NATIVIDADE
05	DEL. EVANDRO NATIVIDADE
06	DEL. LEONARDO ASSUNÇÃO
07	DEL. MÁRIO JORGE MARINHO
08	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
09	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
10	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
11	DEL. EVANDRO NATIVIDADE
12	DEL. MÁRIO JORGE MARINHO
13	DEL. EVANDRO NATIVIDADE
14	DEL. LEONARDO ASSUNÇÃO
15	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
16	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
17	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
18	DEL. EVANDRO NATIVIDADE
19	DEL. LEONARDO ASSUNÇÃO
20	DEL. MÁRIO JORGE MARINHO
21	DEL. EVANDRO NATIVIDADE
22	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
23	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
24	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
25	DEL. EVANDRO NATIVIDADE
26	DEL. EVANDRO NATIVIDADE
27	DEL. LEONARDO ASSUNÇÃO
28	DEL. MÁRIO JORGE MARINHO
29	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
30	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN
31	DEL. GUILHERME MARTIM IUSTEN

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA PC/AL N° 3236/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

- PUBLICAR a relação dos concluintes do Curso de Introdução em Técnicas de Entrevista Investigativa e Reconhecimento de Pessoas, ministrado pelos professores Delegado Lucimerio Barros Campos, Dr. Denis Lino e Dr. William Weber Ceconello, promovido pela Escola Superior da Polícia Civil, no período de 09 a 12 de junho de 2025, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, com carga horária de 16h/a, realizado na Escola Superior da Polícia Civil – ESPC/AL.

CONCLUINTES:

CONCLUINTES DA TURMA 01 A 10 DE JUNHO DE 2025		
N°	NOME	MATRÍCULA:
1	ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	300604-2
2	ANA KARLA PAIVA DO NASCIMENTO	567-3
3	ARNALDO OLIVEIRA DE LIMA	300.682-4
4	BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA	826712-0
5	BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES	886-9
6	BRUNO PARANHA TEIXEIRA	180-5
7	CAMILA CHACON DE MORAES	7788
8	DANILO TUZINO DE REZENDE	9318
9	DENNIS HENRIQUE SOARES MIRANDA	000.446-4
10	DOUGLAS ROCHA LEMOS	893-1
11	EMERSON LOPES LUCAS	497-9
12	FLAVIANA ARAUJO	353-0
13	HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS	902-4
14	IRLONN RAINYELI DE OLIVEIRA ARAÚJO	000.449-9
15	JARLAM DA SILVA SOUZA	301144-5
16	JOÃO ABELARDO BRITO DE OLIVEIRA GOMES	801-0
17	JOSÉ BRUNO FARIAS DA SILVA	66051 5
18	JOSÉ LEANDRO DE LIRA JUNIOR	000.905-9
19	JULIANE DOS SANTOS SILVA	801-0
20	LISLAY FRANCISC ABREU VIEIRA	336-0
21	MARCELO BEZERRA DE ARRUDA	664-5
22	MARCELO DOS SANTOS RIOS	909-1
23	MARIA AUGUSTA SANTANA DE MORAIS MENDONÇA	300704-9
24	MARÍLIA TELES DE LIMA MENEZES E SILVA	301315-4
25	MARLIZE M. LOPES AGNNE DOS SANTOS	143-0
26	NELITO DA SILVA MONTEIRO	301.323-5
27	PABLO FERRÚCIO DO NASCIMENTO MAIA	159-7
28	PAULLINNE CYBELLE MENDES GONÇALVES	424-3
29	REGINA RENNÊ CANSANÇÃO LOPES DE OLIVEIRA	677-7
30	RENILSON SILVA NUNES	300.831-2
31	ROSIVAL ESTEVÃO GOMES	3014290
32	SERGIO FILIPE FELIX DOS REIS	496-0

33	SILVÂNIA DE MOURA DA SILVA DE PAULA	023-0
34	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	281-0
35	TATIANA VALOIS LOBO BARRETO	163-5
36	THAMYRES MARQUES PALMEIRA SILVA	570-3
37	YANNE THAYSE ALVES LIMA	005-1

CONCLUINTES DA TURMA 11 A 12 DE JUNHO DE 2025		
N°	NOME	MATRÍCULA:
1	ADRIANO DOS SANTOS RABELO	881-8
2	ALAN WALBER SIQUEIRA BARBOSA	301.578-5
3	ALEX SANDRO CORDEIRO COSTA	300602-6
4	ALEX SANDRO TEIXEIRA SOARES	300.611-5
5	ALINE CORDELIA ACIOLI BARACHO	300638-1
6	ANA ALICE RODRIGUES MAGALHÃES	648-3
7	ANA PAULA CALHEIROS DA SILVA	301.370-7
8	AUSTERLIGENES DA SILVA SOUTO	3006875-0
9	AYLA TAYNA DE AZEVEDO JUSTINO	8036
10	BÁRBARA SILVA PORTO	885-0
11	CAROLINA LUIZA REZENDE DA SILVA	629-7
12	CÉLIO SANTOS FARIAS RAMOS	301.494-0
13	CLEDNA CINARA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	590-8
14	EFSON ARAGÃO DE SENA	810-4
15	ELEN MARQUES DO NASCIMENTO	360-3
16	ELINE SANTOS PLUMA	563-0
17	FABIANA ERNANDES DE ARAÚJO DA SILVA	352-2
18	FELIPE ROSSITER DA SILVEIRA	596-7
19	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA PATRIOTA	30.476-0
20	FLÁVIO DUTRA DE MELO	898-2
21	FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA	301274-3
22	FRANK NEY ALVES VIEIRA	900-8
23	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	000.680-7
24	GILSON ALVES DE OLIVEIRA NETO	169-4
25	JEAN RODRIGUES GOUVEIA	0687-4
26	JOÃO PAULO CANUTO TENÓRIO CAVALCANTE	904-0
27	KARLA MARIA DANTAS RAMOS FARIAS	301.302-2
28	LAIS CAVALCANTE SILVA LAGES	640-8
29	LAYANE DA SILVA MELO	447-2
30	MÁRCIO DOS SANTOS RIOS	910-5
31	MICHELLY OMENA ABS	300751-0
32	MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS	26-4
33	MILENA AVILA DE LIMA SANTOS	300.754-5
34	MITHYAN TAVARES COSTA BIANA	300.756
35	PEDRO JORGE SANTOS DE ARAUJO	301633-1
36	RAFAELA MAGALHÃES BELTRÃO	683-1
37	RENATA DE OLIVEIRA ANDRADE	358-1
38	ROBERTO TEIXEIRA DE MENDONÇA	51245-8
39	RÔMULO SANTANA ANDRADE	53-1
40	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	300.867-3
41	THALES SILVA ARAUJO	000.52-3
42	THAÍSA DOS SANTOS LIMA	000.121-0
43	WENDELLE DE AZEVEDO AMARAL	490-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PCAL Nº 3238/2025
CONVOCAÇÃO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE: CONVOCAR os participantes a seguir elencados, Sei nº E:20105.0000012840/2025, Ofício Doc. 33181651, no evento: OPERAÇÃO SAÚDE NO INTERIOR – 2ª EDIÇÃO ARAPIRACA, promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, através do Núcleo Qualidade de Vida, no dia 10 de julho de 2025, com início previsto às 8h e término às 15h.

I - PARTICIPANTES:

Nº	NOME	MAT.
1.	Alexandre Silva Melo Leite	45-0
2.	Amaurywan Fagundes de Souza	50.396-7
3.	Arnaldo Oliveira de Lima	300.682-4
4.	Carlos Costa	301.381-2
5.	David Henrique Santos de Sá	565-7
6.	Dennis Henrique Soares Miranda	446-4
7.	Douglas Rocha Lemos	893-1
8.	Eduardo Jorge de Andrade Neves Júnior	301.645-5
9.	Enivaldo Brito de Moura	071.424-0
10.	Erinaldo Brito de Moura	071424 0
11.	Erisvaldo Limeira Lopes	351-4
12.	Estela Costa Brandão	600-9
13.	Fabio ferro duarte	700-5
14.	Fábio José da Rocha	591-6
15.	Felipe Paulo Silva de Lira	814-1
16.	Fleikson Barbosa de Araujo	300.981-5
17.	Florisvaldo Batista de Farias	301180
18.	Francisco Flávio Albino de Sousa	301181-0
19.	Geraldo Rafael dos Santos Junior	65812-0
20.	Guilherme Santana Silva	681-5
21.	Gustavo Santos Araújo	816-8
22.	Henrique Diniz dos Santos	300.952-1
23.	Hiago Ferreira Lira	817-6
24.	Humberto Albuquerque Rocha	300.957-2
25.	Jadson Rodrigues	813-3
26.	Jamile Andresa da Conceição Silva	674-2
27.	Jarlam da Silva Souza	301.144-5
28.	Joab dos Santos Silva	301.288-3
29.	João Abelardo Brito de Oliveira Gomes	000.010-8
30.	José Alexandro de Souza	301.672-2
31.	José Anivaldo Lourenço da Costa	301.273-5
32.	José Carlos Lopes da Silva Junior	7811
33.	José Esmael de Jesus Santos	832-0
34.	José Karlison Araújo Pepeu	66.099-0
35.	José Leandro de Lira Junior	300.501-1
36.	Jose Paulo de Araújo	660.680
37.	Josimar Sebastião	300.538-0
38.	Josué Félix de Menezes	301.617-0
39.	Juscelino Keller Afonso Queiroz	300.546-1
40.	Luciano Santana Xavier	300.594-1
41.	Luiz Fernando Siqueira Gama	714-5
42.	Marcia Maria da Silva	301.143-7
43.	Marcos Antônio Félix Nunes	572-0
44.	Matheus Enrique Farias da Silva	914-8
45.	Milton Faustho Galvão da Silva	224-0
46.	Mylena Cena Rodrigues	805-2
47.	Paulo César da Silva Melo	300.784-7
48.	Pedro de Almeida	300.813-4
49.	Renilson Silva Nunes	300.831-2

50.	Rodrigo Farias Bento	617-3
51.	Sanmy Dantas de Souza	000.013-2
52.	Sérgio Luiz Feitosa	301726-5
53.	Tácio Murillo Silva	301.212-3
54.	Thiago Costa Almeida	301.678-1
55.	Warley Soares Silva	645-9
56.	Wellington Soares de Araújo	357-3
57.	Wendel Alberes Marques da Silva	301.216-6

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PC/AL Nº 3237/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

- PUBLICAR a relação dos concluintes do Curso de Procedimentos Policiais Eletrônicos – PPE, Sei nº E:20105.0000012844/2025, Ofício Doc. 33183694, ofertado pela Escola Superior da Polícia Civil – ESPC/AL, ministrado pela professora Marilize Machado Lopes Agnes dos Santos, com apoio dos monitores Gabriel Henrique Barbosa da Silva Roque e Nathalia Mirelle da Silva Santos, realizado no período de 16 a 18 de junho de 2025, no horário das 8h às 12h; das 14h às 17h, com carga horária de 20h/a.

CONCLUINTES:

ORDEM	NOME COMPLETO:	MATRÍCULA:
1	FERNANDO ALCIDES DE OMENA SANTIAGO	301.056-2
2	JOSÉ AIRTON ALBUQUERQUE TORRES	066.017-5
3	JOSÉ WELLINGTON CAVALCANTI DA SILVA	300.536-4
4	JOSINALDO DE ALMEIDA LIMA	301.301-4
5	ROSA CRISTINA LEOPOLDINA DA SILVA	066.205-4

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

PORTARIA Nº 33177058/2025-APM/CG – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO TURMA 2024 (ID: 649)

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.000009181/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa - CHO 2024), resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, o docente credenciado abaixo descrito para instrutoria Curso de Habilitação de Oficiais - Turma 2024 (ID: 649), edição 2024, em andamento na APMSAM, considerando a manifestação expressa de renúncia ao recebimento dos valores correspondentes às horas-aula trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências):

Nº CRED	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H	TERMO DE ANUÊNCIA
5	CAP PM	ALEX ACIOLI XAVIER	05107003494	POLÍCIA COMUNITÁRIA	20h	E:02100.000002367/2025

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA – CEL QOEM PM
Subcomandante Geral da PMAL
Nº de Ordem 80609
Respondendo pelo Comando da PMAL

PORTARIA Nº 32914967 /2025-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA - CFO II (ID: 700)

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000025321/2025 (CFO II/2025 - Homologação, Convocação, Designação e Dispensa), resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, mediante indicação do Comandante da APMSAM conforme NP Nº 32911119/2025 - APMSAM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO II (ID: 700), o docente abaixo descrito para instrutoria no curso supracitado, em andamento na APMSAM, considerando a manifestação expressa de renúncia ao recebimento dos valores correspondentes às horas-aulas trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

DISCIPLINA	C/H	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
DEFESA PESSOAL IV	45h	TEN PM	WILLAMS DA SILVA SANTOS	08500083441
MEDIAÇÃO RESOLUÇÃO CONFLITOS	30h	TEN PM	WILLAMS DA SILVA SANTOS	08500083441

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA – CEL QOEM PM
Subcomandante Geral da PMAL
Nº de Ordem 80609
Respondendo pelo Comando da PMAL

PORTARIA Nº 33073350/2025-CG/APMSAM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE METODOLOGIA DO TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR - CMTFPM/2025 (ID: 701)

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000011587/2025 (Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar - CMTFPM/2025 - Homologação, Convocação, Designação e Dispensa), considerando a indicação dos instrutores por parte do comandante da APMSAM, conforme NP Nº 33073195/2025 - APM – Indicação de Instrutoria para o Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar - CMTFPM/2025 (ID: 701), resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, o docente credenciado abaixo descrito para instrutoria no Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar - CMTFPM/2025, em andamento na APMSAM, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

Nº CRE D.	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H	TERMO ANUÊNCIA	DE
1	CAP PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	07699340485	Nutrição Aplicada Atividade Física	20h	E:01206.0000042131/2025	

2. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, os docentes indicados pelo Comandante da APMSAM, conforme, abaixo descritos para instrutoria no Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar - CMTFPM/2025, em andamento na APMSAM, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
MAJ PM	CARLOS JOSE DE FARIAS ROMERO	05632494470	Desportos	30h
CAP PM	LAURICIO GUSTAVO SANTOS DA SILVA	04584005486	Citologia Histologia	30h
TEN PM	MARYANNY CAVALCANTE SILVA	06499610488	Natação	30h
TEN PM	RAPHAEL CAVALCANTE ALÉCIO	06242781409	Didática	20h
TEN PM	RAPHAEL CAVALCANTE ALÉCIO	06242781409	Metodologia Pesquisa	20h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA – CEL QOEM PM
Subcomandante Geral da PMAL
Nº de Ordem 80609
Respondendo pelo Comando da PMAL

NP 33179488/2025 - APMSAM - RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS INTERESSADOS EM MINISTRAR INSTRUÇÃO NO CURSO DE METODOLOGIA DO TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR - CMTFPM 2025.

I. DA PUBLICIDADE

O Comandante da APMSAM, no uso de suas atribuições, conforme art. 224, do Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (DOB), RESOLVE, publicar em caráter provisório (conforme item 5. dos editais de credenciamento 01 e 02/2024-DEIP/PMAL, que trata da homologação), o resultado classificatório em ordem decrescente de pontuação obtida após avaliação curricular, de acordo com a disciplina pela qual os candidatos demonstraram interesse em ministrar aula no CURSO DE METODOLOGIA DO TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR, bem como divulgar os nomes dos candidatos que não foram aprovados no processo de certificação e avaliação curricular.

II. DO CREDENCIAMENTO

- As inscrições foram efetuadas pelo sistema eletrônico de credenciamento da PMAL, conforme orientações contidas no aditamento nº 29502482/2024 dos editais nº 01 e nº 02/2024-credenciamento/DEIP/PMAL) publicado no DIÁRIO OFICIAL DE ALAGOAS, no dia 14 de fevereiro de 2025, bem como no BGO nº 031, de 14 de fevereiro de 2025.
- Para efeito do presente relatório dos aprovados e não aprovados, e melhor compreensão dos candidatos, foi anexado o quadro, que define os critérios, Itens, especificações e pontuações, extraído dos editais de credenciamento 01 e 02/2024-DEIP, contido no ITEM 4, que trata do processo de certificação e avaliação curricular, conforme tabela abaixo:

Critérios	Item	Especificação	Pontuação	
			Mínima	Máxima
Experiência Docente	A	1 (um) ponto para comprovação de docência em instrução em unidade ou subunidade Militar (exceto Unidade de Ensino), ou Estabelecimento de Ensino civil para adultos, com carga horária mínima de 10 h/a	0	2
	B	2 (dois) pontos para comprovação de docência em disciplina de curso em Unidade de Ensino Militar com carga horária mínima de 20 h/a	0	4
Formação Acadêmica na área do Cadastramento pretendido	C	5 (cinco) pontos para graduação com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	5	5
	D	8 (oito) pontos para Pós-Graduação Lato Sensu com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	8
	E	10 (dez) pontos para Mestrado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	10
	F	12 (doze) pontos para Doutorado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	12
Cursos de Aperfeiçoamento ou curso técnico-profissional	G	2 (dois) pontos para curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada com carga horária entre 40 até 200 h/a	0	8
	H	3 (três) pontos para curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada com carga horária maior que 200 h/a	0	12
Experiência Técnica (Trabalhar área disciplina)	I	1 (um) ponto para cada período consecutivo ou não de 1 (um) ano de experiência, na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s)	0	6

III. RESULTADO DO RANQUEAMENTO CONFORME AS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O CURSO DE METODOLOGIA DO TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR - CMTFPM 2025.

1. QUADRO DAS DISCIPLINAS E DOS RESPECTIVOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO APROVADOS

Obs: O "X", constante na ordem de classificação, indica a não aprovação do candidato, em virtude das informações contidas no item observações.

1 ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS						10h	
N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G		
3	102697	04669734466	GEISON FRANÇA DA SILVA	24	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	
2 PSICOLOGIA DESPORTIVA						30h	
N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G		
1	102697	04669734466	GEISON FRANÇA DA SILVA	24	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	

IV - RECURSO

1. Serão aceitos recursos contra o resultado da homologação, devidamente fundamentados e apresentados através do preenchimento dos dados solicitados diretamente pelo sistema de credenciamento com apresentação de documentos de comprovação, a serem inseridos no sistema em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no DOE, o qual será julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis e o resultado publicado em DOE, conforme item 6 dos editais regulador de credenciamento, onde trata DOS RECURSOS.

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

NP Nº 33198092/2025 - DT/APMSAM - RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR

Retifique-se a publicação constante no BGO nº 074, de 25 de abril de 2025, na parte em que designa o TEN PM SAULLO DANTAS DA ROCHA, CPF nº 052.228.404-33, como instrutor da disciplina USO DIFERENCIADO DA FORÇA – 20h, com ônus, conforme quadro abaixo:

ONDE SE LÊ:

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	ÔNUS	TERMO ANUÊNCIA	DE
4	1º TEN	SAULLO DANTAS DA ROCHA	052.228.404-33	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	COM	E:01206.0000019887/2025	

LEIA-SE:

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	ÔNUS	TERMO ANUÊNCIA	DE
4	1º TEN	SAULLO DANTAS DA ROCHA	052.228.404-33	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	SEM	E:01206.0000019887/2025	

Justifica-se a presente retificação pelo fato de o referido oficial haver apresentado termo de renúncia ao ônus, tornando sua designação sem ônus.

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA – CEL QOEM PM
Subcomandante Geral da PMAL
Nº de Ordem 80609
Respondendo pelo Comando da PMAL

PORTARIA PCAL Nº 3235/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000012418/2025;

RESOLVE:

Designar a servidora RAYANNA PEDRYTTA DE CARVALHO MELO FARIAS, CPF nº073.675.264-13, Matrícula nº 257, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA para o plantão da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa- DHPP no dia 07.07.2025 em substituição a servidora JEANNE MICHELLE SENA DE OLIVEIRA AMANCIO, CPF nº063.159.714-07, Matrícula nº 328, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 982451

PORTARIA PCAL Nº 3230/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000012865/2025;

RESOLVE:

Designar o servidor RONILSON ALVES DE MEDEIROS, CPF nº953.250.505-91, Matrícula nº 826690, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, para sem prejuízo das atribuições de sua titularidade, responder cumulativamente na qualidade de Delegado Auxiliar da Coordenação do Interior da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa- DHPP.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 03 de julho de 2025

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 982454

PORTARIA PCAL Nº 3231/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000012865/2025;

RESOLVE:

Designar a servidora TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA, CPF nº071.056.084-20, Matrícula nº 281, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLICIA DE 2 CLASSE, para sem prejuízo das atribuições de sua titularidade, responder cumulativamente na qualidade de Delegada Auxiliar da DEACLE.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 982464

PORTARIA PCAL Nº 3232/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000012865/2025;

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS, CPF nº342.602.264-87, Matrícula nº 58875, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, para sem prejuízo das atribuições de sua titularidade, responder cumulativamente na qualidade de Delegado Auxiliar da DRFVC.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 982466

PORTARIA PCAL Nº 3233/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000012865/2025;

RESOLVE:

Designar a servidora REBECCA DE PAULA CORDEIRO, CPF nº509.196.445-

20, Matrícula n° 826695, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLICIA DE 2 CLASSE, para sem prejuízo das atribuições de sua titularidade, responder cumulativamente na qualidade de Delegada Auxiliar da Delegacia de Roubos da Capital.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 982476

PORTARIA PCAL N° 3234/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo n° E:20105.0000012865/2025;

RESOLVE:

Designar o servidor WLADNEY JOSE DA SILVA, CPF n°648.305.864-00, Matrícula n° 50193, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, para sem prejuízo das atribuições de sua titularidade, responder cumulativamente na qualidade de Delegado Auxiliar da Delegacia de Trânsito.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 982483

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL N° 82 - DELEGADO PC/AL, DE 20 DE JUNHO DE 2025

A Polícia Civil do Estado de Alagoas e a Escola Superior da Polícia Civil de Alagoas - ESPC/AL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n° 0804261-70.2025.8.02.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, tornam pública a retificação do resultado final do candidato sub judice Luiz Felipe da Silveira Cardoso, inscrição n° 10021217, no concurso público, mediante a sua exclusão do subitem 1.1 e a sua inclusão no subitem 1.1.4 do Edital n° 80 - Delegado PC/AL, de 28 de janeiro de 2025, conforme a seguir especificado.

Tornam público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos negros classificados na

13ª e 14ª posição passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade. [...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

1.1.4 Resultado final dos candidatos sub judice negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10021217, Luiz Felipe da Silveira Cardoso, 139.02, 13 [...]

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 982329

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

PORTARIA n° 001/2025

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE UNIFORME DA PMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n° 74.020, de 27 de abril de 2021 (Regulamento de Uniformes da PMAL) e dos arts. 137, 139 e 140 do Decreto n° 93.446, de 4 de setembro de 2023 (Organização Básica da PMAL), e tendo em vista o disposto na Portaria/PMAL n°32/2025, publicada no Boletim Geral Ostensivo n° 079 de 06 de maio de 2025, RESOLVE:

1. CONVOCAR as empresas abaixo elencadas, as quais se encontram habilitadas para comercialização de uniformes da PMAL conforme publicação contida no BGO n° 204 de 08 de novembro de 2021, para realização de atualização cadastral, no dia 01 de agosto de 2025, das 9h às 12h, na sala da Secretaria da

Diretoria de Logística, localizada no Empresarial Humberto Lobo, Serraria - 12° andar;

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ
MARIA EDNEIDE ANGELO DE MENEZES - ME	EDNEIDE MATERIAL MILITAR	03.262.336/0001-10
S. B. SANTOS CONFECÇÕES	SONHOS CONFECÇÕES	08.222.180/0001-68
ATELIÊ IMAGEM LTDA - ME	BAZAR NACIONAL	11.532.763/0001-08
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME	DSAN UNIFORMES PROFISSIONAIS	07.571.625/0001-52
MILENNA ANGELA DA SILVA FIDELIS	M. F. MILITAR UNIFORMES E ACESSÓRIOS EM GERAL	34.424.620/0001-70
A C DA SILVA SANTOS - ME	ALEX ACESSÓRIOS MILITAR	10.632.932/0001-00
COMMANDER NEW COMERCIO LTDA	COMMANDER NEW	09.245.201/0001-23
ELIVÂNIA SOUZA SILVA - ME	HB MILITAR ACESSÓRIOS - FARDAMENTO - AVENTURA	19.559.663/0001-79
DANIELLE VERAS BARROS ME	EMPÓRIO MILITAR	30.897.159/0001-11

2. As empresas deverão apresentar a documentação conforme relação abaixo:

- Contrato Social e última alteração consolidada;
- Cartão CNPJ atualizado;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- Alvará de Funcionamento municipal vigente;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ/AL);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CAIXA);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Comprovação de emissão de Nota Fiscal (NF-e);
- Declaração de idoneidade;

A entrega da documentação supracitada é condição necessária para manutenção da habilitação das empresas no âmbito da Corporação. Ressaltamos que todos os documentos devem estar válidos e legíveis, sob pena de indeferimento/cancelamento do cadastro e autorização para comercialização dos uniformes da PMAL.

Quartel em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

CEL QOEM PM Renilson Rodrigues Dantas
Diretor de Logística da PMAL e Presidente da Comissão Permanente de Uniformes
Protocolo 982255

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de rateio de pensão na data de 02 de julho de 2025, nos seguintes processos.

N° DO PROCESSO	INTERESSADO
1206.0000038230/2025	Kauanne Vitória dos Santos Carvalho
1206.0000040729/2025	Elloysa Sofia Santana de Lima
1206.0000034556/2025	Silvana Maria Santos de Mendonça
1206.0000029941/2025	Sâmia Carollynne Galdino Moraes Araújo

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 982259

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, na data de 02 de julho de 2025, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão na qualidade de universitário do seguinte processo:

PROCESSO: 1206.0000038739/2025

Interessado: Kauã Matheus Santos Romeiro

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 982306

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 03 de julho de 2025, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física Retido na Fonte do seguinte processo:

PROCESSO: E:01206.0000004265/2025

Interessada: Creuza Basilio de Oliveira

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 982307

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZDEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMAIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTIIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAJUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINSUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 744/2025

EXTRATO: Nº 893/2025

PROCESSO: 04105.0000001039/2024

ATA DE RP Nº 744/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.211/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
02 - IRP Nº 172/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 744/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI nº 33167825.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000231/2024-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12, representado pela Sra. BRUNA LUIZA DE CARVALHO SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 110.002,18 (cento e dez mil dois reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de julho de 2025,

Fim: 03 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001039/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04, Descrição: Esponja Limpeza, Material: Lã De Aço Carbono, Espessura Mínima: 0,30 MM, Comprimento Mínimo: 90 MM, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Abrasividade: Média, Largura Mínima: 40 MM, Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Formato: Retangular.; UND: PACOTE COM 8 UNIDADES; QUANT: 4.871; MARCA/MODELO: ASSOLAN / ASSOLAN; Valor unitário: R\$ 1,77; Valor total: R\$ 8.621,67.

Item 07, Descrição: Hipoclorito De Sódio, Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado, Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado, Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo.; UND: UNIDADE - UNIDADE DE MEDIDA COMPLEM ENTAR: BOMBONA COM NO MÍNIMO 50 LITROS; QUANT: 15; MARCA/MODELO: SUCROQUIMICA / SUCROQUIMICA; Valor unitário: R\$ 200,00; Valor total: R\$ 3.000,00.

Item 09, Descrição: Limpa-Vidro, Aspecto Físico: Líquido, Composição: Alquil Benzeno Sulfonato e Água.; UND: FRASCO 500ML; QUANT: 5.123; MARCA/MODELO: DRAGÃO / DRAGÃO; Valor unitário: R\$ 3,05; Valor total: R\$ 15.625,15.

Item 19, Descrição: Pano Limpeza, Material: 80% Celulose, 20% Polipropileno, Aplicação: Limpeza Geral, Comprimento: 42 CM, Largura: 28 CM, Características Adicionais: Resistente A Solventes/Rolo Picotado/Baixo, Aplicação: Limpeza Geral.; UND: ROLO 300M; QUANT: 854; MARCA/MODELO: NOBRE / NOBRE; Valor unitário: R\$ 72,72; Valor total: R\$ 62.102,88.

Item 20 (cota), Descrição: Pano Limpeza, Material: 80% Celulose, 20% Polipropileno, Aplicação: Limpeza Geral, Comprimento: 42 CM, Largura: 28 CM, Características Adicionais: Resistente A Solventes/Rolo Picotado/Baixo, Aplicação: Limpeza Geral.; UND: ROLO 300M; QUANT: 284; MARCA/MODELO: NOBRE / NOBRE; Valor unitário: R\$ 72,72; Valor total: R\$ 20.652,48.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04, FAPEAL - 12 und.; PCAL - 685 und.; PMAL - 550 und.; SEPREV - 70 und.; SERIS - 1.972 und.; SETRAND - 40 und.; UNCISAL - 1.542 und.;

Item 07, UNCISAL - 15 und.;

Item 09, PCAL - 500 und.; PMAL - 1.310 und.; SEFAZ - 110 und.; SEPREV - 267 und.; SETRAND - 30 und.; SSP - 864 und.; UNCISAL - 2.042 und.;

Item 19, FAPEAL - 01 und.; PMAL - 08 und.; SECDEF - 225 und.; SEFAZ - 110 und.; SERIS - 15 und.; SETRAND - 495 und.;

Item 20 (Cota), PMAL - 03 und.; SECDEF - 75 und.; SEFAZ - 36 und.; SERIS - 05 und.; SETRAND - 165 und.

Protocolo 982231

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 748/2025

EXTRATO: Nº 894/2025
PROCESSO: 04105.0000001039/2024
ATA DE RP Nº 748/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.211/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE 02 - IRP Nº 172/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 748/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33168183.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000231/2024-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 24.174.062/0001-88, representado pelo Sr. IVSON MACHADO DE ARRUDA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 11.443,32 (onze mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de julho de 2025,

Fim: 03 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001039/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 12 (exclusivo), Descrição: Lustrador Móveis, Aspecto Físico: Pastoso, Componentes: Base De Silicone, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aroma: Lavanda; UND: FRASCO 100ML; QUANT: 3.346; MARCA/MODELO: WORKER / LUSTRADOR MÓVEIS AROMA LAVANDA; Valor unitário: R\$ 3,42; Valor total: R\$ 11.443,32.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 12 (exclusivo), PMAL - 1.310 und.; SEFAZ - 72 und.; SEPREV - 50 und.; SETRAND - 10 und.; SSP - 1.724 und.; UNCISAL - 180 und.;

Protocolo 982233

EXTRATO DO CENTÉSIMO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO: Nº 895/2025
PROCESSOS: E:04104.0000000534/2025
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 10.170/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM OU SEM CONDUTOR, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR - PLS Nº 057/2020.

*A integralidade do Centésimo Décimo Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP nº 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 33176394.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5 e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 274.944.701-15.

Lavramos o presente termo de Apostilamento para a troca de demanda, do contrato nº 014/2021, da Ata de Registro de Preço AMGESP nº 106/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.170/2021, a quantidade do item registrado, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

E:04104.0000000534/2025 transferência de demanda, Qtd. 01 (uma) locação - Mensal Sem Condutor - Padrão "B" da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 982252

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 767/2025

EXTRATO: Nº 898/2025
PROCESSO: 04105.0000000911/2024
ATA DE RP Nº 767/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.158/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (MATERIAL CIRÚRGICO) INTENÇÃO DE RP 156/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 767/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33180971.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000161/2024-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a RA CONFECOES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 10.963.837/0001-90, representado pela Sra. ADRIANA VITORINO DE CAMPOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 185.981,40 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 04 de julho de 2025,

Fim: 04 de julho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000911/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 20, Descrição: Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 125 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável. Descrição Complementar: Brim pesado, Cor a definir e personalização.; UND: UNIDADE; QUANT: 4.465; MARCA/MODELO: PROPRIA / PROPRIA; Valor unitário: R\$ 34,10; Valor total: R\$ 152.256,50.

Item 21 (cota), Descrição: Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 125 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável. Descrição Complementar: Brim pesado, Cor a definir e personalização.; UND: UNIDADE; QUANT: 989; MARCA/MODELO: PROPRIA / PROPRIA; Valor unitário: R\$ 34,10; Valor total: R\$ 33.724,90.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 20, SESAU - 4.219 und.; UNCISAL - 246 und.;

Item 21 (cota), SESAU - 935 und.; UNCISAL - 54 und.;

Protocolo 982334

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 11.646/2022(SRP)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (SEI N° 19102684, 19186373 e 19197548), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, em concordância com que determina a Lei 8.666/1993, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° AMGESP - 11.646/2022(SRP), objetivando o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (08) - PLS N° 135/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras a empresa: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 09.617.964/0001-58, para os itens: 04, 05, 07 e 08, pelo valor total de R\$ 11.306,64 (onze mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos);

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 11.306,64 (onze mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió, 03 de julho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente.

Protocolo 982401

No dia 3 de julho de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.550/2025	Repactuação de valor de contrato;
AMGESP	Proc.Nº4105.509/2025	Aumento de demanda;
AMGESP	Proc.Nº4105.988/2024	Aquisição de mudas frutíferas;
AMGESP	Proc.Nº4105.671/2025	Aquisição de ração canina;
AMGESP	Proc.Nº4105.696/2024	Processo administrativo de responsabilização;
PCAL	Proc.Nº20105.10187/2025	Solicitação de passagem aérea;
POLCAL	Proc.Nº2102.3380/2025	Aquisição de mesa ginecológica;
SEDUC	Proc.Nº1800.1970/2025	Aquisição de kit higiene;
SEFAZ	Proc.Nº1500.29025/2025	Participação de missão técnica;
SEPREV	Proc.Nº30004.4661/2023	Locação de imóvel;
SERIS	Proc.Nº34000.26550/2024	Aquisição de eletrodomésticos;
SESAU	Proc.Nº2000.24419/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.15353/2024	Aquisição de tubos;
SESAU	Proc.Nº2000.24703/2021	Aquisição de material de limpeza;
SESAU	Proc.Nº2000.32424/2024	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.7158/2024	Aquisição de insumos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.12362/2025	Ajuste no consumo de água;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 982501

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 370/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E: 49070.0000002246/2025

BENEFICIÁRIO: Andreza Eslainne de Oliveira Lins

CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

MATRÍCULA: 739

CPF: 112.394.324-96

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: (08/07/2025 a 11/07/2025)

DESTINO: Santana do Ipanema e Maravilha - AL.

VALOR TOTAL: R\$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais).

OBJETIVO: Fiscalização programada do tipo técnico operacional, ao sistema de abastecimento de água nos municípios de Santana do Ipanema e Maravilha - AL. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 03 de Julho de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 982320

PORTARIA ARSAL N° 371/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E: 49070.0000002247/2025

BENEFICIÁRIO: Matheus José da Silva Almeida

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo III

MATRÍCULA: 183

CPF: 050.514.974-54

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01(uma) diária e 01 (uma) meia-diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (26/06/2025 a 27/06/2025)

DESTINO: Delmiro Gouveia-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos)

OBJETIVO: A realização da viagem se faz necessária para apoio técnico, administrativo e logístico, visando garantir a adequada execução das atividades previstas durante as agendas do Diretor Executivo. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21 Diárias Civil Indenizada, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 03 de Julho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 982321

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 836/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E: 49070.0000001408/2023
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF n° 063.711.874-06.
CONTRATADA: O Napoleão da Silva Transporte - ME, inscrito no CNPJ n° 21.866.005/0001-71.
OBJETO: Transferência de linha. A linha a ser operada pela permissionária no Serviço Complementar (Troncal, Semiurbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas passa a ser Craibas - Arapiraca.
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 836/2014 não alteradas por Termo Aditivo.

Maceió/AL, 3 de julho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente da ARSAL

Protocolo 982270

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E: 49070.0000001408/2023
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF n° 063.711.874-06.
CONTRATADA: Alexsandro Moço Valeriano - ME, inscrito no CNPJ n° 19.525.268/0001-75
OBJETO: Transferência de linha. A linha a ser operada pela permissionária no Serviço Complementar (Troncal, Semiurbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas passa a ser Folha Miúda - Arapiraca.
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 117/2012 não alteradas por Termo Aditivo.

Maceió/AL, 3 de julho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente da ARSAL

Protocolo 982272

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 02/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de equipe de apoio administrativo a serem executados nas dependências da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

Tipo: Menor preço por item.

Data de realização: 21/07/2025, às 10:00h (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacaocepal@gmail.com.

CEPAL - Alagoas, 03 de julho de 2025.

MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM
Diretor-Presidente

Protocolo 982291

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.0000000892/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS-CEPAL.
As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 04 de julho de 2025.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

Protocolo 982415

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.0000000897/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUÍMICOS PARA REPOR O ESTOQUE DO PARQUE GRÁFICO DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS-CEPAL.
As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 04 de julho de 2025.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

Protocolo 982417

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG

Processo SEI E:05101.0000012049/2025. Protocolo e-RDC n° 100152.

Empresa Credenciada: BANCO INTER S.A, inscrito no CNPJ n° 00.416.968/0001-01. Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL n° 2.537/2024. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 982254

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 1, DE 3 JULHO DE 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei n° 6.194/2000, art. 3º, V, e pelo Decreto n° 310/2001, art. 7º, VI e VIII, com a finalidade de maximizar o interesse público na utilização das áreas permissionárias estatais, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a possibilidade futura de ampliações na Central de

Abastecimento do Estado de Alagoas, abrir chamamento público simplificado para que interessados da sociedade possam se cadastrar no banco de dados desta Autarquia, no prazo de 10 (dez) dias, na Seção de Mercado, localizado na sede administrativa (Av. Dr. José Manhães, nº 750, Santos Dumont, Maceió/AL), de segunda-feira à sexta-feira, de 8h às 14h, para cumprimento das disposições dos artigos 17 a 19 do Regulamento Geral de Mercado, relativas ao procedimento administrativo de habilitação de novos permissionários.

Maceió, 3 de julho de 2025.

David Maia de Vasconcelos Lima
Diretor Presidente

Protocolo 982411

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE 350 GALÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS, PARA ESTE INSTITUTO.

PROCESSO: E:48040.0000000240/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 044/2025

EXTRATO: Nº. 042/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.915/001-09, com sede na Rua Abelardo Pugliese, Nº 55 - Qd. 07 - Conjunto Castelo Branco, Bairro: Jatiúca, CEP: 57.036-020, Maceió - AL, representada pelos seus proprietários, Sr. Kleber Gastão Cavalcante de Oliveira e Sabryna Lopes Tenório de Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é aquisição de 350 galões de água mineral sem gás, de 20 litros, para ser entregue no Instituto Zumbi dos Palmares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.39.07 - Gêneros de Alimentação; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000240/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025

Protocolo 982324

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

AVISO DE COTAÇÃO

A Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, por meio do seu setor de cotações, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para o seguinte processo: E:52534.0000000335/2025, sobre a Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Organização De Eventos. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado solicitação formal para o e-mail: epcjuceal@gmail.com, ou através do site <https://www.juceal.al.gov.br/>.

Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

Letícia Maria Garcêz Xavier
Mat. 11 - 6 - SECOT/JUCEAL

Protocolo 982333

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria/UNCISAL Nº 2889/2025 A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Portaria UNCISAL Nº 2885/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Junho de 2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo E:41010.0000010545/2025, RESOLVE, Instituir a Banca de Defesa de Memorial da Profa. Dra. Gabriela Silveira Sóstenes, para fins de progressão funcional, Professor Titular, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro: 1. TITULARES: 1.1 Profa. Dra. Cristiane Cunha Soderini Ferraciu (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.2 Profa. Dra. Ana Carolina Rocha Gomes Ferreira (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.3 Profa. Dra. Ilka do Amaral Soares (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.4 Prof. Dr. Aldir Santos de Paula (Universidade Federal de Alagoas - UFAL) 1.5 Prof. Dr. João Henrique da Costa Cardoso (Instituto Federal de Alagoas - IFAL) 2. SUPLENTE: 2.1 Profa. Dra. Nayyara Glícia Calheiros Flores (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 2.2 Prof. Dr. Pedro de Lemos Menezes (Centro Universitário CESMAC) e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 1º de julho de 2025. Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação no exercício da Reitoria Designada pela Portaria UNCISAL Nº 2885/2025, publicada em 20 de Junho de 2025

Protocolo 982332

Portaria/UNCISAL Nº 3390/2025 A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Portaria UNCISAL Nº 2885/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Junho de 2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo E:41010.0000010710/2025, RESOLVE, Instituir a Banca de Defesa de Memorial da Profa. Dra. Aline Carla Araújo Carvalho, para fins de progressão funcional, Professor Titular, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro: 1. TITULARES: 1.1 Profa. Dra. Lais Záu Serpa de Araujo (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.2 Profa. Dra. Ilka do Amaral Soares (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.3 Prof. Dr. Augusto César Alves de Oliveira (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.4 Profa. Dra. Raphaela Farias Teixeira (Centro Universitário CESMAC) 1.5 Profa. Dra. Renata Sampaio Rodrigues Soutinho (Centro Universitário CESMAC) 2. SUPLENTE: 2.1 Profa. Dra. Angela Lima Peres (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 2.2 Profa. Dra. Vivianne de Lima Biana Assis (Centro Universitário CESMAC) Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 2 de julho de 2025. Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação no exercício da Reitoria Designada pela Portaria UNCISAL Nº 2885/2025, publicada em 20 de Junho de 2025

Protocolo 982381

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 55 do Decreto Estadual Nº 100.553/2025, RECONHEÇO a DEA relativa ao número e Processo relacionado: Nº 154/2025 do Proc.: E:41010.0000002026/2025. Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro. Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação no Exercício da Reitoria/UNCISAL. Portaria/UNCISAL Nº 2885/2025.

Protocolo 982482

PUBLIQUE NO DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

PUBLIQUE
de forma simplificada
e inteiramente online.

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ materias.imprensaoficial@gmail.com
☎ (82) 3315-8334



Eventos Funcionais

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 320/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso das atribuições legais, em consonância com os procedimentos definidos pela Instrução Normativa SEPLAG N° 05 de 04 de outubro de 2022 e conforme o disposto no Processo n° E:01204.0000006168/2025, RESOLVE:

Art. 1° Publicar o resultado de Avaliação de Desempenho anual ciclo 2024 dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Marcio de Jesus Chagas	026.960.994-64	0824523-1	Apto(a)
Jaurinete Eufrásio da Silva	940.557.004- 82	823953-3	Apto(a)
Jean Márcio da Silva	023.720.214-00	9863820-3	Apto(a)
Lucia Maria de Melo	240.667.454-15	33955-5	Apto(a)
Maria da Conceição de Lima	453.350.524-49	00417-0	Apto(a)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 03 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 982503

Portaria/PGE N° 321/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor LUIS MANOEL BORGES DO VALE, portador do CPF n.º 018.169.663-04, matrícula n.º 9-4, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PROCURADORA-GERAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 07/07/2025, cujo lapso remanescente de 09 dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 03 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 982504

Portaria/PGE N° 322/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E: n° 01204.0000007064/2025

RESOLVE:

1. Conceder férias, 07 dias, referente ao período aquisitivo 1° / 2023, ao servidor EVANDRO PIRES DE LEMOS JUNIOR, portador do CPF n.º 976.689.403-59, matrícula n.º 25-6, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 15/09/2025 até 21/09/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 03 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 982505

Portaria/PGE N° 323/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E: n° 01204.0000007064/2025

RESOLVE:

1. Conceder férias, 08 dias, referente ao período aquisitivo 1° / 2024, ao servidor EVANDRO PIRES DE LEMOS JUNIOR, portador do CPF n.º 976.689.403-59, matrícula n.º 25-6, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 22/09/2025 até 29/09/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 03 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 982506

Portaria/PGE N° 324/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E: n° 01204.0000006631/2025

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1° / 2025, ao servidor JOÃO PAULO GAIA DUARTE, portador do CPF n.º 010.456.614-06, matrícula n.º 6-0, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 03 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 982507

Portaria/PGE N° 325/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E: n° 01204.0000006641/2025

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CÍCERO MARCELO DA SILVA, portador do CPF n.º 081.590.364-26, matrícula n.º 161-9, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, lotada na unidade GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 18/08/2025 até 06/09/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 03 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 982508

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 161/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.000000807/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 062.734.644-80

RG:002000001233828 SEDS AL

Matrícula: 186

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 19/06/2025 até 19/06/2025

DESTINO: União dos Palmares-AL

OBJETIVO: Realizou a cobertura fotográfica de obras institucionais na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982495

PORTARIA /SECOM Nº. 162/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.000000813/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ DE GUSMAO RODRIGUES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 130.382.134-62

RG:000000039452760 SSP AL

Matrícula: 189

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 21/06/2025 até 21/06/2025

DESTINO: São José da Tapera-AL

OBJETIVO: realizou cobertura jornalística, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982496

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.151/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000050539/2024,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor ANDERSON ALAN DE MELO HORA, portador, do CPF n.º 033.309.255-40, matrícula nº 19635, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982260

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.159/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.000000250/2025,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor BERGSON BEZERRA DO NASCIMENTO, portador, do CPF n.º 031.526.655-47, matrícula nº 1244, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982281

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.158/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000028807/2025,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor MARCOS FERNANDO SILVA DE FARIAS, portador, do CPF n.º 468.812.984-04, matrícula nº 824535, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982282

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.160/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.000000250/2025,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, portadora, do CPF n.º 814.625.654-68, matrícula nº 825160, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982283

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.157/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000028807/2025,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor FRANCISCO FREIRE DE OLIVEIRA, portador, do CPF n.º 047.090.574-35, matrícula nº 9864737, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982284

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.156/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000028807/2025,

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora ADRIANA MARIA VICENTE DA SILVA, portadora, do CPF n.º 028.294.827-94, matrícula nº 863581, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982285

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.155/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000054746/2024, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS, portadora, do CPF n.º 926.711.524-34, matrícula n.º 825978, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 25/06/2025 até 24/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982286

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.154/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000028794/2025, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora JEANNE APOLINARIO DA SILVA, portadora, do CPF n.º 456.479.254-72, matrícula n.º 81871, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982287

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.152/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000050539/2024, RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor ANDERSON ALAN DE MELO HORA, portador, do CPF n.º 033.309.255-40, matrícula n.º 19635, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982288

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.150/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000050539/2024, RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor ANDERSON ALAN DE MELO HORA, portador, do CPF n.º 033.309.255-40, matrícula n.º 1171, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982289

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.153/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000018681/2025, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor CAITANO MOREIRA SANTOS, portador, do CPF n.º 757.477.664-49, matrícula n.º 80770, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982290

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.149/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000050539/2024, RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor ANDERSON ALAN DE MELO HORA, portador, do CPF n.º 033.309.255-40, matrícula n.º 1171, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982293

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.146/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000007150/2025, RESOLVE:

1. Conceder férias, 20, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora MARIA JEANE BOMFIM RAMOS, portadora, do CPF n.º 383.368.394-53, matrícula n.º 86834, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982294

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.145/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000007150/2025, RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora LAURA DE CERQUEIRA ANGELO, portadora, do CPF n.º 278.378.234-00, matrícula n.º 826866, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/10/2025 até 17/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982295

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.147/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000007150/2025, RESOLVE:

1. Conceder férias, 10, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora MARIA JEANE BOMFIM RAMOS, portadora, do CPF n.º 383.368.394-53, matrícula n.º 86834, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/12/2025 até 18/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982296

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.148/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000007150/2025, RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, portadora, do CPF n.º 297.248.802-49, matrícula n.º 82547, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/07/2025 até 01/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982297

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.144/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000007150/2025,
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora LAURA DE CERQUEIRA ANGELO, portadora, do CPF n.º 278.378.234-00, matrícula n.º 826866, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/07/2025 até 21/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982298

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.142/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000028603/2025,
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora VANESSA COSTA VAZ DE ALMEIDA, portadora, do CPF n.º 505.133.204-82, matrícula n.º 19809, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/07/2025 até 05/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982299

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.143/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000028603/2025,
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor JOSE EDSON LOPES COSTA, portador, do CPF n.º 679.858.904-91, matrícula n.º 19813, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/07/2025 até 05/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982300

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.141/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000050132/2024,
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor HELIO ALVES DA SILVA, portador, do CPF n.º 924.645.134-15, matrícula n.º 826477, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982301

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.140/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000028582/2025,
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora FABIANE LARISSA COSTA MENEZES, portadora, do CPF n.º 034.348.524-92, matrícula n.º 826357, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982302

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.139/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000028582/2025,
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora DANYELLA RODRIGUES ABREU, portadora, do CPF n.º 045.749.784-06, matrícula n.º 826217, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982303

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.138/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000049055/2024,
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora ROSE PATRIANA QUEIROZ, portadora, do CPF n.º 957.327.724-72, matrícula n.º 63955, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/12/2025 até 29/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982304

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.137/ 2025

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000049055/2024,
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15, referente ao período aquisitivo 2024/2025 à servidora ROSE PATRIANA QUEIROZ, portadora, do CPF n.º 957.327.724-72, matrícula n.º 63955, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/07/2025 até 29/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982305

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.493/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000026740/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 071.225.337-86

RG:000007122533786 SSP AL

Matrícula: 37889

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 11/06/2025 até 11/06/2025

DESTINO: Arapiraca.

OBJETIVO: EM virtude das coberturas fotográficas na EMISSÃO DOS PASSAPORTES DO PROGRAMA DAQUI PARA O MUNDO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias - SEDUC - Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982398

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.497/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027289/2025

RESOLVE conceder em favor da servidora: ADELMA DAMIAO DOS SANTOS ALMEIDA

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE RH - nível FERH

CPF: 543.580.194-04

RG:00000000760418 SESP AL

Matrícula: 16282

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 04/06/2025 até 04/06/2025

DESTINO: Viçosa- Maceió

OBJETIVO: No dia 04/06/2025, compareci a no auditório do Centro de Inovações, em Jaraguá, Maceió-AL dada a convocação da Alagoas Previdência para participar do VII Seminário Previdenciário para Recursos Humanos ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982488

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.499/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026855/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE CLAUDIO TOME DE LIMA

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE GESTAO DA REDE DE GERENCIA - nível GESTR

CPF: 075.790.974-43

RG:0000000031222609 SCJDS AL

Matrícula: 20191

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2025 até 11/06/2025

DESTINO: Viçosa-Maceió

OBJETIVO: Formação com Instituto Mathema no Centro de Formação para Professores- CENFOR, no CEPA; Reunião de alinhamento com a SEDUC/SEGRE e SEDUC/SEDECOM, realizada no gabinete nos turnos matutino e vespertino..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982489

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.498/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027869/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEXANDRE BRANDAO DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível4

CPF: 065.975.104-61

RG: 000000002102842 SSP AL

Matrícula: 9865163

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 04/06/2025 até 04/06/2025

DESTINO: Viçosa- Maceió

OBJETIVO: No dia 04/06/2025, compareci a no auditório do Centro de Inovações, em Jaraguá, Maceió-AL dada a convocação da Alagoas Previdência para participar do VII Seminário Previdenciário para Recursos Humanos ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - , P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982490

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1260/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000028249/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor TARCIO RODRIGUES BEZERRA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 490.992.644-53

RG: 000098001081404 SSP AL

Matrícula: 19449

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.965,07

PERÍODO: 04/08/2025 até 07/08/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar da Conferência Gartner Segurança e Gestão de Riscos 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333681 - Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fazendária de Alagoas - PROFISCO II - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0754 -, Elemento de Despesa 449014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982492

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1258/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000029974/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 029.732.394-60

RG: 002001001047773 SESP AL

Matrícula: 82097

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74

VALOR TOTAL : R\$ 1.859,35

PERÍODO: 08/07/2025 até 10/07/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião no Escritório da Superintendência do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982493

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 433/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DEYSE CERQUEIRA MACEDO, portadora do CPF nº 637.211.474-72, matrícula nº 1084, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE INFRA HIDR PROJ ESP do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA a partir de 21/07/2025 até 19/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982371

PORTARIA /SEINFRA Nº. 434/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LILIANY LOUISE LESSA CATAO, portadora do CPF n.º 115.500.854-50, matrícula n.º 1085, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE INFRA HIDR PROJ ESP do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 21/07/2025 até 19/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982373

PORTARIA /SEINFRA Nº. 435/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º: 03300.0000001184/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HILTON FERNANDO CAVALCANTI LOPES

Cargo: GERENTE DE ASSISTENCIA TECNICA AOS MUNICIPIOS - nível GER

CPF: 050.651.654-75

RG:000099001236244 SSP AL

Matrícula: 948

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 01/07/2025

DESTINO: Maceió/AL- Murici/AL- Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar de reunião no município de Murici/AL, referente a construção de unidades habitacionais no referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982413

PORTARIA /SEINFRA Nº. 436/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º: 03300.0000001186/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANDERSON RICARDO BEZERRA DE ALENCAR

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS DE HABITACAO - nível SUP-2

CPF: 024.782.574-32

RG:000000001433735 SSP AL

Matrícula: 944

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 01/07/2025

DESTINO: Maceió/AL-Murici/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Participar de reunião no município de Murici/AL, referente a construção de unidades habitacionais no referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982418

PORTARIA /SEINFRA Nº. 437/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º: 03300.0000001196/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANACLETO SURUAGY

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 022.492.524-59

RG:000000001452885 SSP AL

Matrícula: 915

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 02/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: ACOMPANHAR VISITA TÉCNICA REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL; SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL; PORTO DE PEDRAS/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982424

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA/SESAU Nº 5537/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n.º 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n.º 20182/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CARLOS ANTONIO ARAUJO DE MENDONÇA

Cargo: MOTORISTA

CPF n.º 321.148.004-82

RG: 98001118294 SSP/AL

Matrícula: 210109

Nº de diárias: 0,5 meia diária

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 05/06/2025 A 05/06/2025

Destino: MAC /PINDIOS / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 03 de Julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 982431

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 179/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:13020.0000001023/2025.

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Jéssica Karoline Braga de Araújo.

Cargo: Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social.

CPF: 053.996.214-79

RG: 20030010288-92 SSP AL

Matrícula: 337-5

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 01/07/2025 até 03/07/2025

DESTINO: Arapiraca.

OBJETIVO: Acompanhamento das conferências municipais.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 510526: Fundo Estadual de Assistência Social
FAVORECIDO: Jéssica Karoline Braga de Araújo
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 339014- Diárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000097 - MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 01 de julho de 2025.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

*Republicada por incorreção.

Protocolo 982494

PORTARIA /SEADES Nº. 181/ 2025
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nºE:13020.0000001094/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARTA VERONICA CHAVES DE ARAGÃO OLIVEIRA
Cargo: Conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social
CPF: 312.867.634-87
RG: 342.166 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 483,00
PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025
DESTINO: Delmiro Gouveia
OBJETIVO: Acompanhamento da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Delmiro Gouveia.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 510526: Fundo Estadual de Assistência Social
FAVORECIDO: Marta Veronica Chaves de Aragão Oliveira
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - serviços de terceiros - pessoa física
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000097 - MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 03 de julho de 2025.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982516

PORTARIA /SEADES Nº. 182/ 2025
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001186/2025.
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GENILDA LEÃO DA SILVA
Cargo: Vice Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
CPF: 007.649.814-04
RG: 1421350 SSP AL
Matrícula: 380-8
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 09/07/2025 até 09/07/2025
DESTINO: Jacuípe
OBJETIVO: Realizar viagem com o objetivo de participar da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Jacuípe.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: Genilda Leão da Silva
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 32390-14 - Diárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - Diárias.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 03 de julho de 2025.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982518

PORTARIA /SEADES Nº. 183/ 2025
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001193/2025.
RESOLVE conceder diária em favor do servidor: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA.
Cargo: GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CPF: 410.971.904-63
RG: 5423757 SSP AL
Matrícula: 167-8
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 16/07/2025 até 16/07/2025
DESTINO: Arapiraca.
OBJETIVO: Realizar o Projeto “Dialogando com a SAS - Escuta Humanizada com os trabalhadores dos CREAS da região do Agreste, com o Tema: Saúde Mental e Trabalho” em parceria com o CEREST e RAV/SESAU.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: Deirise Salgueiro Feitosa
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5219 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TIPO DE DETALHAMENTO: 1 - COM DETALHAMENTO
DETALHAMENTO DE FONTE: 002341 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS CONTA BANCÁRIA 001 - 3557 - 0000078492
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 03 de julho de 2025.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982519

PORTARIA /SEADES Nº. 184/ 2025
O SECRETARIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001200/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAINE CAROLYNE RIBEIRO SIQUEIRA
Cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES GPSB.
CPF: 109.584.254-42
RG: 4121685-7 SSP AL
Matrícula: 439-1
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,37
PERÍODO: 09/07/2025 até 09/07/2025
DESTINO: Messias.
OBJETIVO: Visita de monitoramento do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Messias.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 15526 -

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: Alaine Carolyne Ribeiro Siqueira
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5219 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TIPO DE DETALHAMENTO: 1 - COM DETALHAMENTO
DETALHAMENTO DE FONTE: 002341 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS CONTA BANCÁRIA 001 - 3557 - 0000078492
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 03 de julho de 2025.
NELSON MAGALHAES DE OLIVEIRA TONORIO SOBRINHO
Secretário Executivo de Políticas para o Desenvolvimento Social

Protocolo 982526

PORTARIA /SEADES Nº. 185/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001190/2025.
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MANASSÉS SILVA SANTANA
Cargo: Conselheira
CPF: 870.690.244-87
RG: 1225312 SSP/AL
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 11/07/2025 até 11/07/2025
DESTINO: Novo Lino
OBJETIVO: Acompanhamento da conferência de Novo Lino.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: Manassés Silva Santana
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TIPO DE DETALHAMENTO: 1 - COM DETALHAMENTO
DETALHAMENTO DE FONTE: 002275 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF - AGÊNCIA 3557-2 CONTA BANCÁRIA 7847-6 - ALAGOASBL GBF FNAS
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000474 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DESTINADA AO CONTROLE SOCIAL IGD PBF.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES
Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982527

PORTARIA /SEADES Nº. 186/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001194/2025.
RESOLVE conceder diária em favor do servidor: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA.
Cargo: GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CPF: 410.971.904-63
RG: 5423757 SSP AL
Matrícula: 167-8
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 24/07/2025 até 24/07/2025
DESTINO: União dos Palmares.
OBJETIVO: Realizar o Projeto “Dialogando com a SAS - Escuta Humanizada com os trabalhadores dos CREAS da região Serrana dos Quilombos, com o Tema: Saúde Mental e Trabalho” em parceria com o CEREST e RAV/SESAU.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: Deirise Salgueiro Feitosa
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5219 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TIPO DE DETALHAMENTO: 1 - COM DETALHAMENTO
DETALHAMENTO DE FONTE: 002341 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS CONTA BANCÁRIA 001 - 3557 - 0000078492
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982528

PORTARIA /SEADES Nº. 187/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001201/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAINE CAROLYNE RIBEIRO SIQUEIRA
Cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES GPSB.
CPF: 109.584.254-42
RG: 4121685-7 SSP AL
Matrícula: 439-1
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,37
PERÍODO: 10/07/2025 até 10/07/2025
DESTINO: Teotônio Vilela.
OBJETIVO: Visita de monitoramento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Teotônio Vilela.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: Alaine Carolyne Ribeiro Siqueira
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5219 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14 DIÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TIPO DE DETALHAMENTO: 1 - COM DETALHAMENTO
DETALHAMENTO DE FONTE: 002341 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS CONTA BANCÁRIA 001 - 3557 - 0000078492
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

NELSON MAGALHAES DE OLIVEIRA TONORIO SOBRINHO
Secretário Executivo de Políticas para o Desenvolvimento Social

Protocolo 982529

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.645/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000020629/2025,
RESOLVE:
1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora REJANE DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF nº 605.820.304-04, matrícula nº 9863891, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/05/2025 até 26/06/2025
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982202

PORTARIA/SEPLAG N° 12.648/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:41010.0000005239/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDRA SANTOS CORREIA, CPF n° 871.432.834-87, matrícula n° 501451, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/02/2025 até 18/03/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982203

PORTARIA/SEPLAG N° 12.644/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000011538/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CAROLINE PIMENTEL BARBOSA GOMES, CPF n°094.629.594-80 matrícula n°2949, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33151422), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 29/05/2025 a 24/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982204

PORTARIA/SEPLAG N° 12.647/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000020817/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TANIA ARAUJO DA SILVA, CPF n°341.042.324-91, matrícula n°864129, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 28/05/2025 até 10/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982205

PORTARIA/SEPLAG N° 12.646/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:41010.0000011286/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor EDSON SANTOS DE AMORIM, CPF n° 647.897.564-91, matrícula n° 500870, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/05/2025 até 28/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982206

PORTARIA/SEPLAG N° 12.643/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:02000.0000020655/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor EDSON SANTOS DE AMORIM, CPF n° 647.897.564-91, matrícula n° 44339, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/05/2025 até 28/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982207

PORTARIA/SEPLAG N° 12.639/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n° 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000027056/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora RUTH LOPES DA SILVA, CPF n° 095.040.624-40, matrícula n° 18735, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 24/05/2025 até 19/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982208

PORTARIA/SEPLAG N° 12.642/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000011467/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSINEIDE MENDES DOS SANTOS, CPF n°010.210.934-67 matrícula n°17348, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33147545), por um período de 90 (noventa) dias, de 02/06/2025 a 30/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982209

PORTARIA/SEPLAG N° 12.640/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000019928/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF n°030.591.884-24, matrícula n°863579, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 27/05/2025 até 10/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982210

PORTARIA/SEPLAG N° 12.638/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000026735/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LIANE DOS SANTOS PASTOR MURITIBA, CPF n° 010.780.644-40, matrícula n° 824501, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/06/2025 até 03/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982211

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.636/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000025437/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ALDENIR OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº383.901.244-91 matrícula nº825442, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33164407), por um período de 90 (noventa) dias, de 14/05/2025 a 11/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982212

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.634/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000027174/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA RITA DE ALMEIDA, CPF nº209.668.654-72, matrícula nº51312, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 4 (quatro) dias, a contar de 11/06/2025 até 14/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982213

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.635/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000027141/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIA SANTOS RODRIGUES, CPF nº033.911.774-54, matrícula nº826720, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/06/2025 até 12/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982214

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.637/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000025227/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF nº994.588.104-34 matrícula nº9864831, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33146759), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/05/2025 a 16/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982215

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.633/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n.º 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000021459/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora KATIA SANTOS BASTOS, CPF nº077.280.094-43, matrícula nº 28679, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/05/2025 até 09/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982216

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.632/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000026551/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUZIANE OMENA CAVALCANTE, CPF nº346.899.154-15, matrícula nº24242, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 (oito) dias, a contar de 09/06/2025 até 16/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982217

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.630/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000024265/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora AMELIA MARIA DE LIMA NASCIMENTO, CPF nº287.452.484-00, matrícula nº825625, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 (oito) dias, a contar de 28/05/2025 até 04/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982218

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.629/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000025315/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DAS DORES MATIAS DOS SANTOS, CPF nº816.059.354-68 matrícula nº825404, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33153835), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/05/2025 a 14/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982219

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.631/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000016403/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KATIA SANTOS BASTOS, CPF nº077.280.094-43, matrícula nº28679, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 9 (nove) dias, a contar de 02/04/2025 até 10/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982220

PORTARIA/SEPLAG N° 12.628/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000024848/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDREIA JOSEFA SANTOS, CPF n.º298.673.178-31, matrícula n.º824220, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST SANTOS FERAZ 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 30/05/2025 até 27/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982221

PORTARIA/SEPLAG N° 12.627/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000018087/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANGELA MARCIA DOS SANTOS, CPF n°776.915.044-20, matrícula n° 80401, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 22/04/2025 até 06/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982222

PORTARIA/SEPLAG N° 12.626/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000025656/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VALDIRA MARIA OLIVEIRA DE SA, CPF n° 036.207.214-08, matrícula n° 67713, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/06/2025 até 01/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982223

PORTARIA/SEPLAG N° 12.625/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000025319/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANGELICA ARANDA FIALHO DE VASCONCELOS, CPF n°007.480.224-06, matrícula n° 9867213, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST VALDECY GOMES DE VASC 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/05/2025 até 27/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982224

PORTARIA/SEPLAG N° 12.624/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000025074/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSINEIDE MARIA PINHEIRO DA SILVA, CPF n°902.806.604-72 matrícula n°37580, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS.LUIS CARLOS DE OL BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33165544), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/04/2025 a 24/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982225

PORTARIA/SEPLAG N° 12.641/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000020279/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ELIANE MARIA DA SILVA, CPF n°646.917.994-00 matrícula n°864795, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33164206), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/06/2025 a 28/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982226

PORTARIA/SEPLAG N° 12.575/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-SUBPREV 30973070/2025 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 32631596/2025 da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000011977/2024.
RESOLVE:

1. Desaverbar o tempo excedente de contribuição do servidor CARLOS CABUS, CPF n.º 337.042.444-49, matrícula n.º 14548, no cargo de MEDICO, lotado na unidade INATIVOS SEC SAUDE do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA.

2. Desaverbar:

2.1 04 anos 05 meses 16 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, convertidos em 1626 (um mil e seiscentos e vinte e seis) dias, no(s) período (s) discriminados:

a) 04 ano(s) 05 mês(es) 16 dia(s), no período de 21/10/2019 a 02/04/2024 prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU na função de MEDICO;

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982266

PORTARIA/SEPLAG N° 12.572/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.000000681/2024,
RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor JOSE FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 383.005.164-68, matrícula n.º 85, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 29342654/2024 da Subunidade do AL Previdência na Procuradoria Administrativa, aprovado parcialmente pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, em seu DESPACHO PGE/PA/CD 30747132/2025.

2. Averbem-se: 11 ANOS, 02 MESES E 27 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - ALAGOAS PREVIDENCIA emitida em 09/09/2024, PIS/PASEP n° 1.702.197.529-3, para efeitos de aposentadoria, com base na tese fixada no Tema 1157 pelo Supremo Tribunal Federal - STF, com repercussão geral, e nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 ano(s), 10 mes(es) e 12 dia(s), no período de 04/02/1983 a 15/12/1983, prestados a UNIAO - EXERCITO BRASILEIRO, na função de SOLDADO.

b) 10 ano(s), 04 mes(es) e 14 dia(s), no período de 31/05/1986 a 30/11/1996, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, na função de SOCIOLOGO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982267

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.571/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.000000681/2024.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 8.575/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de abril de 2025, que DEFERIU A AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO para o servidor JOSE FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF n.º 383.005.164-68, matrícula n.º 85, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982268

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.570/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000014083/2024,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora FLAVIA MARIA MONTEIRO DE LIMA EMILIANO, inscrita no CPF n.º 870.291.384-49, matrícula n.º 83238, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 28106725/2024 e DESPACHO PGE/PA/CD 30298724/2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 09 ANOS, 07 MESES e 05 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - RPPS Município de Atalaia/AL emitida em 04/03/2024, PIS/PASEP n.º 1.706.508.525-0, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n.º 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 09 ano(s), 07 mes(es) e 05 dia(s), no período de 01/06/1995 a 05/01/2005, prestados a SECRETARIA DE EDUCACAO DE ATALAIA, na função de PROFESSORA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982269

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.245/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000019762/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RENATA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA ROCHA, CPF n.º 096.287.564-35, matrícula n.º 1854, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 23/05/2025 até 05/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982271

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.544/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n.º 01700.00007919/2017, RESOLVE:

Conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para conclusão do referido processo de Sindicância Administrativa, que tem como objetivo apurar possível irregularidade no fato do processo 1800-00005879/2017 só ter sido instaurado em 22/08/2017 e não receber nenhuma tramitação, reconduzindo os membros da 1º Câmara, para ultimar os trabalhos.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982275

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.543/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n.º 01700.000005626/2019, na forma do Artigo 162 da Lei n.º 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como iniciado o servidor, inscrito no CPF de n.º 957.606.444-91, matrícula n.º 823760-3.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 982277

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.652/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000019642/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DO SOCORRO BORGES COELHO PONTES DE MIRANDA, CPF n.º 954.862.404-49, matrícula n.º 42719, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COORD GERAL CLIN FAM JOSE APRIGIO VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/05/2025 até 15/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982335

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.651/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000020524/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor LUCIANO SOARES MACHADO, CPF n.º 154.632.735-53, matrícula n.º 863721, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 22/05/2025 até 19/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982336

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.623/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000011689/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDREA CAVALCANTE DA SILVA LIRA, CPF n.º 022.937.104-32, matrícula n.º 500890, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/06/2025 até 01/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982337

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.649/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000020107/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JANETE GOMES TEIXEIRA BISPO, CPF nº 388.475.664-87, matrícula nº 864743, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/05/2025 até 02/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982338

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.622/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019754/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GLAUCIA ELISABETE DA COSTA LEITAO, CPF nº 782.069.525-00, matrícula nº 864654, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/05/2025 até 03/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982339

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.621/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000021427/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDREA CAVALCANTE DA SILVA LIRA, CPF nº 022.937.104-32, matrícula nº 2880, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HEMOAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/06/2025 até 01/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982340

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.620/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000008937/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JAILSON SANTOS DE FARIAS, CPF nº 533.796.404-68, matrícula nº 14436, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 25/04/2025 até 23/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982341

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.619/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020412/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ARETUSA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº494.118.704-06, matrícula nº864378, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 29/05/2025 até 04/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982342

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.618/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020399/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora IVANILZA ARAUJO DA SILVA, CPF nº152.060.174-34, matrícula nº864383, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 28/05/2025 até 06/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982343

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.617/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010805/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALCICLEIDE MARIA VICENTE, CPF nº042.266.004-36, matrícula nº3889, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 13/05/2025 até 26/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982344

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.615/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000011362/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA CECILIA BANDEIRA ARNAUD MOURA, CPF nº062.070.404-73, matrícula nº3550, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 29/05/2025 até 02/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982345

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.616/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020658/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MAURO JORGE DE CASTRO FERREIRA, CPF nº922.987.704-25, matrícula nº54592, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 31/05/2025 até 09/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982346

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.614/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000011425/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FABIOLA TATIANNA BEZERRA AMORIM, CPF nº027.977.464-81, matrícula nº500723, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 02/06/2025 até 06/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982347

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.611/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000022242/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELISANGELA BUIQUE DE SANTANA VIEIRA RAMOS, CPF nº034.345.104-27, matrícula nº864566, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 10/06/2025 até 24/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982348

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.609/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000011431/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROBERTA GOMES DA SILVA, CPF nº509.126.744-15, matrícula nº501798, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 01/06/2025 até 05/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982349

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.610/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000011353/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROBERTA PEREIRA DE LUNA, CPF nº021.025.924-80, matrícula nº3426, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 31/05/2025 até 03/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982350

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.608/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020908/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOSIVANIA SANTANA ALVES, CPF nº870.263.844-49, matrícula nº9863888, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/05/2025 até 29/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982351

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.607/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000019701/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, LILIAN CRISTINA MENDONCA DOS SANTOS CELESTINO, CPF nº035.291.304-51 matrícula nº24972, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33120695), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/05/2025 a 18/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982352

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.606/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020230/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARCIA SOUTO RAMOS ELOY, CPF nº635.657.904-82 matrícula nº17350, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade AMBULATORIO 24H NOELIA LESSA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33119144), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/06/2025 a 06/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982353

* PORTARIA/SEPLAG Nº 12.605/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000011529/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 12.317/2025, 01 de julho de 2025, que resolveu Conceder Licença Gestante à servidora DENILZA DE SOUZA FLORENTINO, portadora do CPF:066.741.324-38, matrícula nº 3071, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

a partir de 24/06/2025 até 20/12/2025

LEIA-SE:

a partir de 24/05/2025 até 20/12/2025

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982384

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.520/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:48040.0000000356/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CARMEN LUCIA DA SILVA, CPF nº540.207.434-87, matrícula nº300566, ocupante do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA, lotada na unidade GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE do(a)INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, por 14 (quatorze) dias, a contar de 13/05/2025 até 26/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982385

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.604/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000011248/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIVANIA VILELA DOS SANTOS, CPF nº 994.396.544-49, matrícula nº 501696, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/05/2025 até 22/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982386

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.603/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000009772/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CARLA SOUZA ARAUJO, CPF nº686.526.900-49, matrícula nº2155, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 18/05/2025 até 01/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982387

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.518/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000026360/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SUELI BRECHO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº346.334.054-20, matrícula nº38673, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CONSELHO TRIBUTARIO ESTADUAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 5 (cinco) dias, a contar de 22/05/2025 até 26/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982388

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.519/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000024494/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SUELI BRECHO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº346.334.054-20, matrícula nº38673, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CONSELHO TRIBUTARIO ESTADUAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 5 (cinco) dias, a contar de 28/05/2025 até 01/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982389

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.516/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000021999/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DE FATIMA ALCANTARA DOS SANTOS, CPF nº227.837.414-15, matrícula nº38821, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/06/2025 até 08/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982390

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.515/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000019971/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KELLY CRISTHIAN LIMA OLIVEIRA, CPF nº051.313.994-08, matrícula nº1995, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 27/05/2025 até 31/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982391

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.517/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000025373/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SUELI BRECHO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº346.334.054-20, matrícula nº38673, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CONSELHO TRIBUTARIO ESTADUAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 4 (quatro) dias, a contar de 02/06/2025 até 05/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982392

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.514/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000021361/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALINE MARIA COSTA CORTEZ NASCIMENTO, CPF nº077.037.984-28, matrícula nº2334, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 02/06/2025 até 16/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982393

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.650/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000011051/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora PAULA RAVENALA MOURA ALVES, CPF nº 063.038.354-57, matrícula nº 3975, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 28 (vinte e oito) dias, a contar de 10/05/2025 até 06/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982394

PORTARIA/SEPLAG N° 12.512/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000022307/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, ANDRE RICARDO BEZERRA, CPF n.º 975.848.004-91 matrícula n.º 9864120, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORD. GERAL UPA DELIO ALMEIDA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33101917), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/06/2025 a 07/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982395

PORTARIA/SEPLAG N° 12.513/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000018760/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LETICIA RAFAELLY SANTANA CUSTODIO, CPF n.º 067.918.805-38, matrícula n.º 2587, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 16/05/2025 até 20/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982396

PORTARIA/SEPLAG N° 12.511/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000012138/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, ANDRE RICARDO BEZERRA, CPF n.º 975.848.004-91 matrícula n.º 501446, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 33105922), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/06/2025 a 07/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982397

PORTARIA/ SEPLAG N° 12706/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000004546/2025,
1. RESOLVE retificar a Portaria 9598/ 2025, 15 de maio de 2025, que resolveu CONCEDER FÉRIAS ao servidor LIONALDO DOS SANTOS, portador do CPF: 081.735.884-65, matrícula n.º 3173, ocupante do cargo de GERENTE DE GEINFORMACAO, lotado na unidade SUP. INFORMACOES E CENARIOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 30/06/2025 a 14/07/2025”

LEIA-SE:

“a partir de 01/09/2025 a 15/09/2025”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982414

PORTARIA/SEPLAG N° 11.907/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001675/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANGELA MARIA VIEIRA DE LIMA, portadora do CPF n.º 001.037.774-31, matrícula n.º 824484, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982432

PORTARIA/SEPLAG N° 11.909/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001656/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS TORRES DE CARVALHO, portador do CPF n.º 030.444.684-00, matrícula n.º 824452, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST COITE DAS PINHAS 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982433

PORTARIA/SEPLAG N° 11.875/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056828/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 020.679.814-80, matrícula n.º 826267, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982434

PORTARIA/SEPLAG N° 11.910/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001611/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA MARIA ALVES FRANCA, portadora do CPF n.º 679.066.134-49, matrícula n.º 824296, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982435

PORTARIA/SEPLAG N° 12.297/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000003446/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUZIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 036.184.774-22, matrícula n.º 23649, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982436

PORTARIA/SEPLAG N° 12.392/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 32140586/2025, DESPACHO PGE/PA/CD 32813453/2025 e DESPACHO PGE/GAB N° 32883482, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000038857/2024,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência ao servidor JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 326.405.794-87, matrícula n.º 83614, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, lotado no(a) CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/09/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982437

PORTARIA/SEPLAG N° 12.391/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 31872520/2025, DESPACHO PGE/PA/CD 32880454/2025 e DESPACHO PGE/GAB N° 32941948, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.000009246/2022,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência ao servidor JOSE KLEBER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 087.654.134-15, matrícula n.º 19941, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982438

PORTARIA/SEPLAG N° 12.278/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056658/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ABIAS PULCA LEMOS, portador do CPF n.º 009.447.214-94, matrícula n.º 826001, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982439

PORTARIA/SEPLAG N° 12.277/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056554/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUELI BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 504.886.604-59, matrícula n.º 824947, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982440

PORTARIA/SEPLAG N° 12.276/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000055949/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA ALVES HENRIQUE, portadora do CPF n.º 024.563.914-46, matrícula n.º 80856, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 26/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982441

PORTARIA/SEPLAG N° 12.398/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:02100.000002998/2023

1. **RESOLVE:** retificar a Portaria /SEPLAG N° 14.737/2024, publicada no DOE/AL de, 05 de novembro de 2024, que resolveu conceder ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor CHARLLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS, portador do CPF:758.474.004-97, matrícula n° 65820, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado(a) na unidade DH - 2ª REGIAO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“com efeitos financeiros a partir de 28/08/2024”

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982442

PORTARIA/SEPLAG N° 12.399/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 31228043/2025, DESPACHO PGE/PA/CD 32752680/2025 e DESPACHO PGE/GAB N° 32934030, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000020355/2024,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência ao servidor PAULO ALBERTO MACEDO PINTO, inscrito no CPF n.º 886.683.987-68, matrícula n.º 81877, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, lotado no(a) CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982443

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.400/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 31718881/2025, DESPACHO PGE/PA/CD 32753697/2025 e DESPACHO PGE/GAB Nº 32902764, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000014582/2024,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência à servidora ADRIANA MARIA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF n.º 490.068.515-15, matrícula n.º 82157, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, lotada no(a) CHEFIA DE FISCALIZACAO INTERNA, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/04/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982444

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.397/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 27896012/2025, DESPACHO PGE/PA/CD 28066122/2025 e DESPACHO PGE/GAB Nº 28076850, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000002133/2023,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência ao servidor JOEL DOS SANTOS RAFAEL, inscrito no CPF n.º 647.821.744-20, matrícula n.º 66005, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DH - UALC 1, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982445

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.401/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 31448211/2025, DESPACHO PGE/PA/CD 32774452/2025 e DESPACHO PGE/GAB Nº 32988404, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000055777/2024,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência ao servidor LUIZ AUGUSTO TORRES MOTA, inscrito no CPF n.º 506.084.106-59, matrícula n.º 81975, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZACAO, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982446

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.396/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE/PA/CD 32770835/2025, aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 32902717, emanados da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000004651/2024,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência ao servidor CARLOS RODOLFO DE FARIAS COSTA, inscrito no CPF n.º 303.774.714-53, matrícula n.º 65933, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DELEGACIA DO 8º DISTRITO POL DA CAPITAL, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982447

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.394/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 26750691/2024, DESPACHO PGE COOPA 27457411/2024 e DESPACHO PGE/GAB Nº 32792963, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000001707/2024,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência à servidora MARIA JOSE VIANA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF n.º 421.209.504-15, matrícula n.º 50509, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotada no(a) DELEGACIA DO 6º DP - PALMEIRA DOS INDIO, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982448

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.395/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) ESPACHO PGE PASUBPREV 31396834/2025, DESPACHO PGE/PA/CD 32849409/2025 e DESPACHO PGE/GAB Nº 32982681, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000004626/2021,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência ao servidor GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO, inscrito no CPF n.º 870.184.387-72, matrícula n.º 300796, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982449

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.393/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 32001734/2025, DESPACHO PGE/PA/CD 32851368/2025 e DESPACHO PGE/GAB Nº 32934617, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000039717/2024,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência à servidora MARLENE VERONESE GUEDES COSTA, inscrita no CPF n.º 119.296.408-03, matrícula n.º 81216, ocupante do cargo de PROFESSOR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, lotada no(a) SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982450

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.551/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003651/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDVANIA AURELIO DA SILVA, portadora do CPF n.º 860.312.524-49, matrícula n.º 82234, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982453

PORTARIA/SEPLAG N° 12.547/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000684/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANNA CRISTINA BROAD MOREIRA, portadora do CPF n.º 725.068.734-49, matrícula n.º 9864033, classe C, nível 2, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO pertence à Carreira de Técnico Superior de Saúde, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982455

PORTARIA/SEPLAG N° 12.550/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000013074/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ROGERIO DE ARAUJO LIMA, portador do CPF n.º 304.904.888-38, matrícula n.º 824586, classe F, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982456

PORTARIA/SEPLAG N° 12.549/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000122/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA CONCEICAO MATIAS, portadora do CPF n.º 029.370.104-07, matrícula n.º 83394, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982457

PORTARIA/SEPLAG N° 12.546/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.636/2022, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006816/2025,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SILVANIA SOARES DA SILVA, portadora do CPF n.º 814.277.944-72, matrícula n.º 9863871, classe A, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL COSTA REGO 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 09/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982458

PORTARIA/SEPLAG N° 12.545/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.637/2022, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021313/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE EUGENIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 391.850.954-00, matrícula n.º 59860, classe C, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982459

PORTARIA/SEPLAG N° 12.555/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001144/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARILENE MONTEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 483.707.384-00, matrícula n.º 826128, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST OSORIA DE MOURA LIMA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982460

PORTARIA/SEPLAG N° 12.552/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000011741/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor TONICLEY DOS SANTOS, portador do CPF n.º 038.214.814-20, matrícula n.º 825228, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982462

PORTARIA/SEPLAG N° 12.554/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002571/2025,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARTA MARIA CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 280.183.624-91, matrícula n.º 825972, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada no(a) APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982463

PORTARIA/SEPLAG N° 12.566/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000000937/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JADSON BARROS VILAR, portador do CPF n.º 525.175.434-53, matrícula n.º 82438, classe F, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982465

PORTARIA/SEPLAG N° 12.560/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000013835/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDMILSON LIBERATO DE MELO, portador do CPF n.º 410.818.624-91, matrícula n.º 863580, classe F, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982467

PORTARIA/SEPLAG N° 12.557/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015673/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE EDILSON SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 723.600.974-15, matrícula n.º 83299, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982468

PORTARIA/SEPLAG N° 12.556/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015395/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GENIVALDO CARVALHO DE MELO, portador do CPF n.º 994.529.104-10, matrícula n.º 825873, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982469

PORTARIA/SEPLAG N° 12.559/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009513/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VALTER DE OLIVEIRA BARBOSA, portador do CPF n.º 444.836.434-87, matrícula n.º 1863441, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982470

PORTARIA/SEPLAG N° 12.558/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003360/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DAMIANA DA SILVA BASTOS, portadora do CPF n.º 035.798.414-59, matrícula n.º 823854, classe F, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST RUBENS NUNES DE OLIV 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982471

PORTARIA/SEPLAG N° 12.567/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 8.632/2022, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000044167/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO THIAGO FIGUEIREDO DE ARAUJO, portador do CPF n.º 035.797.024-16, matrícula n.º 19785, classe C, nível 0, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO pertencente à carreira dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982473

PORTARIA/SEPLAG N° 12.565/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006168/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DEIJANE ROSA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF n.º 336.828.875-04, matrícula n.º 826306, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 04/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982474

PORTARIA/SEPLAG N° 12.568/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.636/2022, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022897/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IVETE ALVES SOUZA, portadora do CPF n.º 605.498.664-34, matrícula n.º 9866848, classe A, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982475

PORTARIA/SEPLAG N° 12.564/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006725/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, portadora do CPF n.º 647.364.314-15, matrícula n.º 80928, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982477

PORTARIA/SEPLAG N° 12.562/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000013357/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ARNALDO NASCIMENTO DA LUZ, portador do CPF n.º 036.869.608-18, matrícula n.º 9863862, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982478

PORTARIA/SEPLAG N° 12.563/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000012002/2025,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDREA VICENTE SANTOS, portadora do CPF n.º 035.312.484-21, matrícula n.º 824664, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982479

PORTARIA/SEPLAG N° 12.561/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009215/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDVANIO FIRMINO CAVALCANTE, portador do CPF n.º 036.241.044-54, matrícula n.º 823816, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982480

PORTARIA/SEPLAG N° 11.889/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002836/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSENILDA LINS DA SILVA, portadora do CPF n.º 593.787.194-49, matrícula n.º 5871, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 982484

PORTARIA / SEPLAG N°. 12613/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n.º E:01700.0000004658/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EMMANUELLE NOGUEIRA DE MEDEIROS TRINDADE, portadora do CPF n.º 666.850.875-87, matrícula n.º 2150, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 12/01/2026 até 21/01/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982421

PORTARIA / SEPLAG N°. 12612/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n.º E:01700.0000004658/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EMMANUELLE NOGUEIRA DE MEDEIROS TRINDADE, portadora do CPF n.º 666.850.875-87, matrícula n.º 2150, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 06/08/2025 até 15/08/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 982422

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 933/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000023381/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ALEXANDRE CORDEIRO DE MELO, portador do CPF n.º 060.214.084-62, matrícula n.º 213, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 13/08/2025 até 27/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982364

PORTARIA /SERIS Nº. 935/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000023530/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ROBERVAL SILVA MARTINS, portador do CPF n.º 346.413.004-53, matrícula n.º 50582, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/08/2025 até 16/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982366

PORTARIA /SERIS Nº. 934/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000023381/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ALEXANDRE CORDEIRO DE MELO, portador do CPF n.º 060.214.084-62, matrícula n.º 213, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 12/11/2025 até 26/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982367

PORTARIA /SERIS Nº. 936/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000023249/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EVILANIA GOMES RODRIGUES, portadora do CPF n.º 031.484.544-56, matrícula n.º 51023, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982427

PORTARIA /SERIS Nº. 937/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000023444/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF n.º 899.672.674-53, matrícula n.º 50577, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/07/2025 até 14/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982430

PORTARIA /SERIS Nº. 938/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000023970/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SILMARA MARCELLA DUARTE CAMPOS, portadora do CPF n.º 058.054.724-81, matrícula n.º 31619, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 07/07/2025 até 05/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982485

PORTARIA /SERIS Nº. 939/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000022943/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GEOVANA RAQUEL POPP, portadora do CPF n.º 008.357.129-90, matrícula n.º 190, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/07/2025 até 15/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982487

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 262/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001685/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAIO DE ALMEIDA COSTA TENORIO

Cargo: SUPERVISOR DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - nível SUPE

CPF: 113.258.464-73

RG:00000040234339 SSP AL

Matrícula: 274

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 882,27

PERÍODO: 03/07/2025 até 05/07/2025

DESTINO: Maceio-AL/Recife- PE/Maceió-AL

OBJETIVO: Participação na Oficina PlaNAU Nordeste.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLITICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982423

PORTARIA / SEMARH Nº. 263/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001685/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FABRICY KELLY CARNEIRO
Cargo: GERENTE DE MUDANCAS CLIMATICAS - nível GER
CPF: 007.547.364-07
RG:000000001498217 SSP AL
Matrícula: 318
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16
VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90
PERÍODO: 03/07/2025 até 05/07/2025
DESTINO: Maceió-AL/Recife- PE/ Maceió-AL
OBJETIVO: Participação na Oficina PlaNAU Nordeste.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLITICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 982425

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 1097/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003159/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DANIEL MELO ALVES
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 079.777.654-03
RG: 000000001487730 SSP RO
Matrícula: 229
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 120,75
PERÍODO: 15/06/2025 até 16/06/2025
DESTINO: Maceió - Murici
OBJETIVO: Exame pericial de local de morte violenta.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 982200

PORTARIA /POLCAL Nº. 1096/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003341/2025 .

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor SIDCLEY DE VASCONCELOS BARBOSA, portador do CPF n.º 029.520.524-50, matrícula nº 211, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 10/08/2025 até 24/08/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de julho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 982201

PORTARIA /POLCAL Nº. 1107/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003412/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ISADORA DARC DAVI DE SOUZA, portadora do CPF n.º 017.019.866-98, matrícula nº 168, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 19/08/2025 até 28/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 982354

PORTARIA /POLCAL Nº. 1106/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003405/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MATHEUS CUSTODIO DA SILVA, portador do CPF n.º 089.774.474-88, matrícula nº 177, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/08/2025 até 31/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 982355

PORTARIA /POLCAL Nº. 1103/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003279/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JAIRO XAVIER DA SILVA, portador do CPF n.º 382.242.404-87, matrícula nº 9883, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/08/2025 até 15/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 982357

PORTARIA /POLCAL Nº. 1105/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003413/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NINA JARDIM COLLARES, portadora do CPF n.º 125.143.456-85, matrícula nº 164, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 18/08/2025 até 27/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 982358

PORTARIA /POLCAL Nº. 1104/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003279/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JAIRO XAVIER DA SILVA, portador do CPF n.º 382.242.404-87, matrícula nº 9883, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 982359

PORTARIA /POLCAL Nº. 1103/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003279/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JAIRO XAVIER DA SILVA, portador do CPF n.º 382.242.404-87, matrícula n.º 9883, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/08/2025 até 15/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 982360

PORTARIA /POLCAL Nº. 1099/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102..0000003382/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DO SOCORRO NUNES DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 459.552.394-72, matrícula n.º 329, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 10/07/2025 até 08/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 982361

PORTARIA /POLCAL Nº. 1102/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003374/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ISRAEL BEZERRA DA SILVA NETO, portador do CPF n.º 096.763.834-81, matrícula n.º 141, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 17/07/2025 até 15/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 982362

PORTARIA /POLCAL Nº. 1100/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003362/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor AQUILES BATISTA DE LIMA, portador do CPF n.º 094.708.944-64, matrícula n.º 148, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/08/2025 até 03/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 982363

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3211/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000012739/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 2747/2025, 27 de maio de 2025, que resolveu conceder férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DANYERICK VASCONCELOS BARBOSA, portador do CPF:015.476.604-65,

matrícula n.º 349, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade SECAO ESP DE COMBATE A CORUPCAO SECOR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

14/07/2025 a 12/08/2025

LEIA-SE:

15/10/2025 a 13/11/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 982369

PORTARIA/ PCAL Nº 3212/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000012791/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora KARLA SOLANGE DA SILVA, inscrita no CPF n.º063.840.674-98, matrícula n.º435, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DAG - SETOR DE AFASTADOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 18/06/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 982370

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)**

PORTARIA /AMGESP Nº. 132/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:04105.0000000980/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ARTHUR STUART RODRIGUES ROCHA MENDONCA

Cargo: COORDENADOR JURIDICO - nível ASEG

CPF: 092.338.634-33

RG:000009233863433 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.210,07

PERÍODO: 07/07/2025 até 10/07/2025

DESTINO: MCZ-BSB

OBJETIVO: "Reunião administrativa no escritório do Governo de Alagoas".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - manutenção - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 982461

PORTARIA /AMGESP Nº. 133/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:04105.0000000974/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AMILTON BARBOSA SILVA

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ALPSI

CPF: 027.056.254-02

RG:00000002207414 SSP PB

Matrícula: 210

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 743,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.603,09

PERÍODO: 07/07/2025 até 10/07/2025

DESTINO: MCZ-BSB

OBJETIVO: "Reunião administrativa no escritório do Governo de Alagoas".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - manutenção - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 03 de julho de 2025 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 982481

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL N° 372/ 2025

ADIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto de n.º 90.173 de 17 de março de 2023, e no Processo Administrativo n.ºE:49070.0000002159/2025.

RESOLVE:

I. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora REJANE SOARES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 119.144.214-42, matrícula n.º 96, ocupante do cargo de SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO ECONOMICA E TARIFARIA, lotada na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 982416

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN N° 1238/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 31798478/2025, e o que consta no Processo Administrativo n.º 05101.0000011656/2024,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência à servidora MARIA DAS GRACAS CARDOSO DA SILVA, inscrita no CPF n.º 368.780.734-72, matrícula n.º 21694, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, lotada no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n° 61, de 2024. .

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/07/2024.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 982374

PORTARIA/ DETRAN N° 1237/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 31110746/2025, e o que consta no Processo Administrativo n.º 05101.0000004833/2021,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência ao servidor JAIDE FERREIRA DE HOLANDA, inscrito no CPF n.º 411.568.034-20, matrícula n.º 863542, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, lotado no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n° 61, de 2024. .

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/06/2024.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 982375

PORTARIA/ DETRAN N° 1236/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 32474215/2025, e o que consta no Processo Administrativo n.º 05101.0000002098/2025,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência ao servidor ANTONIO MARCELO LIMA BARROS, inscrito no CPF n.º 382.657.884-87, matrícula n.º 22870, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, lotado no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE

VEICULOS, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n° 61, de 2024. .

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/02/2025.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 982376

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

PORTARIA/IDERAL N°20/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso das suas atribuições regulamentadas pela Lei n° 6.194 e Decreto n° 310, Art.7°, de 13 de setembro de 2000. RESOLVE: Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, à servidora ALESSANDRA CORRÊA DOS SANTOS, matrícula 0221-6, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICA DE CADASTRO, lotada na unidade MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO deste Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, a partir de 07/07/2025 até 21/07/2025. Publique-se e cumpra-se. Maceió/AL, 03 de julho 2025.

David Maia de Vasconcelos Lima
Diretor Presidente

Protocolo 982405

PORTARIA/IDERAL N°21/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso das suas atribuições regulamentadas pela Lei n° 6.194 e Decreto n° 310, Art.7°, de 13 de setembro de 2000. RESOLVE: Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, ao servidor CÁSSIO CARLOS DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 0209-7, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO DE MERCADO, lotado na unidade MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO deste Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, a partir de 15/07/2025 até 29/07/2025. Publique-se e cumpra-se. Maceió/AL, 03 de julho 2025.

David Maia de Vasconcelos Lima
Diretor Presidente

Protocolo 982407

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000003238/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário IVANILDA CORREIA FARIAS, portadora da Carteira de Identidade n° XXX994 SEDS/AL e do CPF n° 088.XXX.364-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado RONALDO CORREIA FARIAS, portador do CPF n° 002.254.444-53, Matrícula n° 35688 e n° de Ordem 54901, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 32566642/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 32597418/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB N° 32634862, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência n°7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS, em Maceió /AL, 03 de julho de 2025.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 982313

**Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

PORTARIA/ITEC Nº 056/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Nº 8.636 de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº E:41506.000000291/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RAYMUNDO SAMPAIO FERNANDES, portador do CPF nº 479.148.234-49, matrícula nº 33, classe D, nível 1, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado no(a) SUP. PROSPEC. RELAC. NEGOCIOS, do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS não cedido para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 18/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas, em
Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 982278

**Instituto de Terras e
Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL Nº. 353/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001726/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ SILVA DE ANDRADE

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 108.731.874-23

RG:000000035944005 SEDS AL

Matrícula: 534

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió/AL

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 982261

PORTARIA / ITERAL Nº. 352/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001740/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO PEREIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 081.827.814-50

RG:000008182781450 SSP AL

Matrícula: 316

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió/AL

OBJETIVO: Em Atendimento ao ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 982262

PORTARIA / ITERAL Nº. 354/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001753/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUGO CAJE TORRES

Cargo: TECNICO AGRICOLA - nível Nível1

CPF: 313.425.664-91

RG: 000099001253211 SSP AL

Matrícula: 48

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 543,38

PERÍODO: 30/06/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió/AL

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 982265

PORTARIA / ITERAL Nº. 355/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001752/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ SILVA DE ANDRADE

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 108.731.874-23

RG:000000035944005 SEDS AL

Matrícula: 534

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 30/06/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió/AL

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS



Diário dos Municípios

Prefeitura de Maribondo

A Prefeitura Municipal de Maribondo, CNPJ: 12.236.873/0001-87, Rua José Sapucaia, 01, Bairro: Centro, Maribondo/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a prorrogação/renovação de sua Licença para obra de Pavimentação e drenagem de diversas ruas dos povoados e sítios na zona rural do Município de Maribondo/Alagoas, (Povoado Mata Verde, Povoado Santa Rosa, Sítio Tamadua, Povoado Baixa da D'Areia, Sítio Tamoatá, Matão de Cima e Matão de baixo e Sítio Oiteiro. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 982314

Prefeitura de São Miguel dos Campos

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025-SRP 2ª CHAMADA

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 05/2025-SRP 2ª CHAMADA - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos de concreto intertravado, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 22 de julho de 2025 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

DILLYANE SUELLEN SOUZA LINS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 26/2025-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de polpas de frutas para merenda escolar - Data/Horário: 18 de julho de 2025 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

JAIR DOS SANTOS PINTO
Pregoeiro

Protocolo 982420

PARTICULARES

LEILÃO EXTRA-JUDICIAL DE UNIDADE IMOBILIÁRIA RESIDENCIAL EM CONSTRUÇÃO (Apto. 1502, Bloco B Orquídea, do Ed. Botanic View Club Residence)

Torna público que no dia 25/07/2025, às 09:00hs, realizará o leilão presencialmente na sede da Agência de Leilões Freire, situada na Av: Fernandes Lima, n. 1.560, Farol, Maceió-AL e on line no site www.leiloesfreire.com.br, através do leiloeiro oficial, Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEAL sob o n° 006, que levará a leilão Público, em Primeira Praça, pelo preço mínimo de R\$ 2.360.041,63 o imóvel descrito como Fração Ideal correspondente ao Apartamento Futuro n. 1502, do Bloco B (Orquídea) do Edifício Botanic View Club Residence, em fase de construção pelo regime de administração a preço de custo na Avenida Josefa Vieira

de Paula, n. 2025, bairro de Jacarecica, Maceió-AL; e, em Segunda Praça, caso não seja alcançado o lance mínimo acima indicado após o período de 15 minutos, pelo valor mínimo de R\$ 1.168.016,15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Entrada e parcelas devidamente corrigidas, que estão, pelo INCC até a data de seu pagamento vide (EDITAL NA INTEGRA NO SITE DO LEILOEIRO), acrescido R\$ 3.000,00 (despesas com publicidade), comissão de leiloeiro em 5% e honorários de advogado em 10%. O leilão está amparado pelo Dec. Fed. 21.981 de 19/10/1932 www.leiloesfreire.com.br fone: 3223-5212.

Protocolo 982243

COLÔNIA DE PESCADORES Z-16 "MESQUITA BRAGA" CNPJ 12.192.621/0001-01

EDITAL DE ABERTURA DAS ELEIÇÕES DE DIRETORIA DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-16.

Aos 03 dias do mês de Julho de 2025, o Presidente da Comissão Eleitoral da Colônia de Pescadores Z-16 (MESQUITA BRAGA) do Município de Maceió, no uso de suas atribuições, tornar público as eleições para DIRETORIA EXECUTIVA, fazendo publicar o presente edital de abertura do processo eleitoral e com a consequente convocação dos pescadores associados para APRESENTAÇÃO CHAPAS interessada a concorrer ao pleito eleitoral referente ao mandato do triênio 2025/2028; as chapas interessadas poderão inscrever-se a partir do dia 04.07.2025 até o dia 22.07.2025 às 13h. na sede da Colônia, conforme exigências do Estatuto para votar e ser votado anexado no mural da entidade; existindo mais de uma chapa, a eleição (coleta de votos) será realizada no dia 11.08.2025 iniciada às 09:00h e encerrada às 16:00h; existindo única chapa registrada, a eleição ocorrerá por aclamação da assembleia em mesma data, tudo na sede da Colônia de Pescadores. João Silva de Araújo/Presidente da comissão Eleitoral

Protocolo 982378

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0015-21, situada na Rua Dois de Dezembro, n° 16, Edifício do Governo Federal, Centro, Maceió/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental referente às obras de serviços de reabilitação dos canais Adutores Leste, IP2, SIP12 e S2P12 do Projeto Público de Irrigação Itiúba, localizados na zona rural do município de Porto Real do Colégio/AL.

Protocolo 982256

A empresa Pousada da Pedra Ltda, inscrito no CNPJ 04.439.083/0001-70 e Inscrição Estadual n° 247.29335-0, situada a Rua Tavares Bastos, n° 31, Bairro Campo Grande) Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Hotelaria em Delmiro Gouveia - AL.

Protocolo 982234

VANDERLEI NUNES FERREIRA, CPF 089.053.358-02, Rua Vovô Luiz, 22, Boqueirão, Japaratinga-AL, CEP 57950-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para implantação de Estrutura de Proteção Costeira Dissipador de Energia Sandbag, na praia do Boqueirão, em Japaratinga-AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 982235

(VIDA OXIGENIO LTDA, 44.735.857/0001-25, R JOSE ADILSON DA SILVA) torna público que requereu ao IMA/AL, a renovação da sua licença (de Operação), para (comércio de oxigênio em Santana do Ipanema).

Protocolo 982236

PINHEIRO GAS LTDA, CNPJ: 10.819.115/0001-66, localizada na R BOM JESUS DOS NAVEGANTES N° 60 A, TRAPICHE DA BARRA, MACEIO/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a ATPP Autorização para Transporte de Produtos Perigosos, para Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), situada na R BOM JESUS DOS NAVEGANTES N° 60 A, TRAPICHE DA BARRA, MACEIO/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 982237

(E DA SILVA SEVERINO RAÇÕES, 22.221.862/0001-87, PC LUIZ DUARTE) torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença (DE OPERAÇÃO) para (comercio varejista em geral incluindo comercio e deposito de produtos químicos, agrotóxicos e substancias perigosas em Estrela de Alagoas - AL).

Protocolo 982253

PAIVA GAS LTDA - EPP, 02.956.707/0001-00, AV ANTONIO CANDIDO TOLEDO, N° 200, SANTA LUZIA, Penedo/ AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos, para (Transporte de Produtos Perigosos).

Protocolo 982263

V & R CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.924.679/0001-31, situada em RUA JOÃO LAURINDO, n 245, PEROBA, CEP 57.275-000, SÃO SEBASTIÃO - AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para a parcelamento do solo urbano na modalidade de desmembramento residencial, localizado em município fora da Zona Costeira, conforme legislação vigente, em São Sebastião - AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 982280

A META DISTRIBUIDOR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 08.986.254/0003-02, situada na Rodovia AL 110, 1401, Sítio Moco, Zona Rural, Arapiraca - AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Regularização de Licença de Operação para o seu Condomínio Logístico, localizado no mesmo endereço.

Protocolo 982312

Transportadora American LTDA, inscrita no CNPJ 10.425.075/0001-78, domiciliada na Avenida Deputado Serzedelo de Barros Correia, n° 704, Santos Dumont, Maceió / AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos, para de Transporte no Estado de Alagoas.

Protocolo 982330

CONSORCIO ALAGOAS BR-424-AL LOTE 02 (CNPJ: 57.809.328/0001-70), torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para o Corte de Árvores Isoladas para a execução de duplicação da Rodovia BR-424 localizada no município de Marechal/AL. Foi solicitado Levantamento Florístico e Plano de compensação Ambiental.

Protocolo 982383

Proteica Alimentos LTDA, CNPJ 05.132.476.0001-08 de logradouro R Frei Damião de Bozzano, 180, Boa Vista, Arapiraca/ AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação de Licença Operacional, para Fabricação de Alimentos para Animais em Arapiraca/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 982399

PRATAGY FRANCÊS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.763.348/0001-09, localizada na Rod. Ib Gatto Falcão - Ar. Comercial, N° S/N, Francês, Quadra 2, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 982429



**O ALAGOAS SEM FOME É O
MAIOR PROGRAMA DE COMBATE
À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA
HISTÓRIA DO ESTADO.**

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

**A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.**

 **Alagoas
sem fome**  **ALAGOAS
GOVERNO**

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

GRACILIANO RAMOS ANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

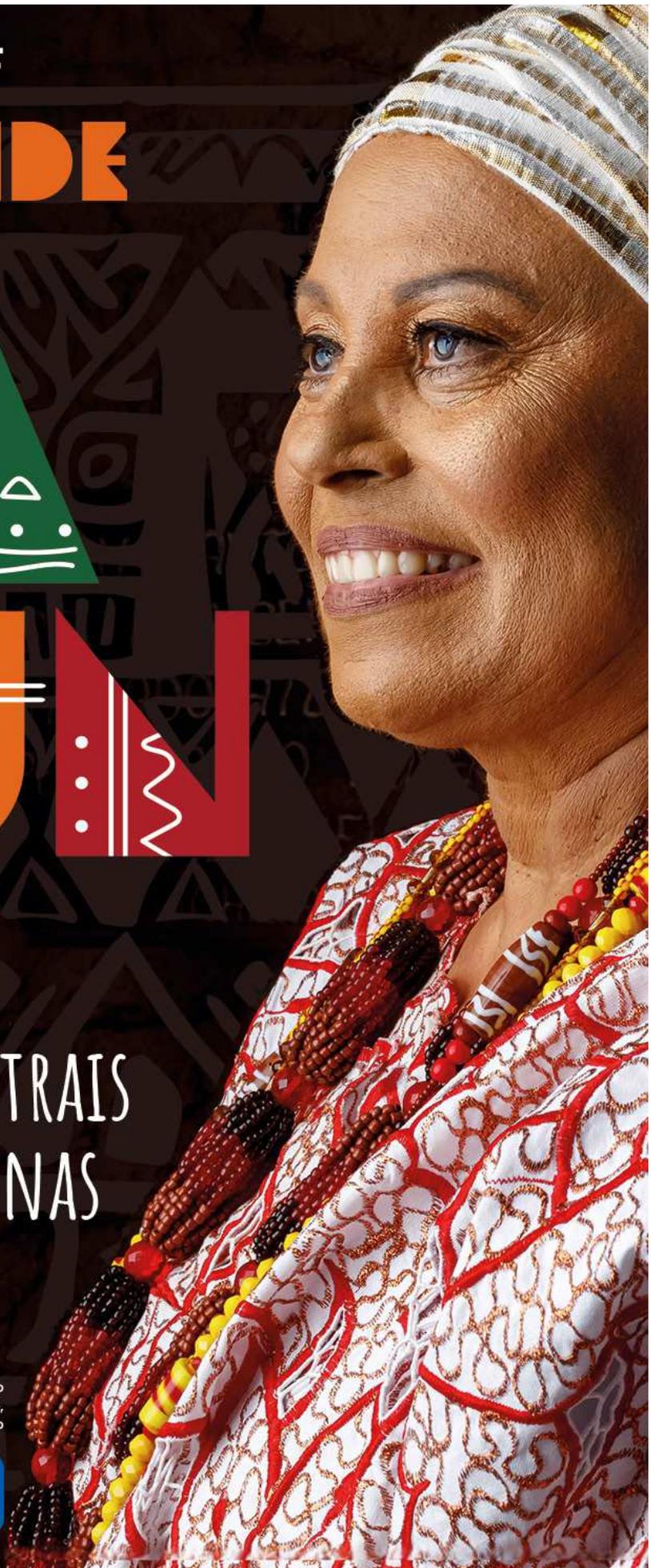
Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



C H E F
MÃE NEIDE



SABORES ANCESTRAIS
AFRO-INDÍGENAS



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

